



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ !

CNPJ 44.543.999/0001-90



Prefeitura Municipal de
PLATINA
Trabalhando por você

home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

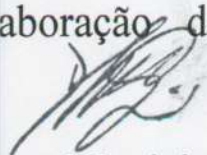
DECRETOS

EXERCÍCIO

2007



TERMO DE ABERTURA

Este Livro com folhas numeradas tipograficamente (excetuando-se esta e a reservada para elaboração do Termo de Encerramento) e rubricadas com a chancela “”, servirá para o registro de “DECRETOS” da Prefeitura Municipal de Platina durante o Exercício de 2007.

Prefeitura Municipal de Platina, 03 de janeiro de 2007.


Donizete Aparecido Ferreira de Lima
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ!

CNPJ 44.543.999/0001-90



home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

DECRETO Nº. 1071/07 DE 03 DE JANEIRO DE 2007.

“Dispõe sobre revalorização dos valores venais de terras rurais, para efeito de apuração de I.T.B.I.”.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei,

CONSIDERANDO que o IPC (FIPE) de outubro, novembro e dezembro de 2006, foram, respectivamente, 0,39%, 0,42% e 1,04%.

DECRETA:

Art. 1º Os valores venais dos imóveis rurais localizados no município de Platina, para efeito de apuração do ITBI, conforme o artigo 23 da Lei nº 395, de 25 de janeiro de 1989, terão como base de cálculo os seguintes valores:

I- para terras de área I R\$ 3.269,82
II- para terras de área II R\$ 1.961,87

Parágrafo Único – Os valores apurados acima se referem à área de HECTARES de terras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 03 de janeiro de 2007.

Donizete Aparecido Ferreira de Lima
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 03 de janeiro de 2007.

Eliane Aparecida Ambrozim Oliveira
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ!

CNPJ 44.543.999/0001-90

home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP



DECRETO Nº. 1072/07 DE 03 DE JANEIRO DE 2007.

“Dispõe sobre prorrogação do Processo de Seleção Pública de Professores para contratação temporária de P.E.B.I para atuação em classes de Educação Infantil e Ensino Fundamental de 1ª a 4ª séries, em decorrência de afastamentos e existência de classes ou projetos, de acordo com o Estatuto do Magistério Público Municipal de Platina – Lei Complementar nº. 59/2002, de 30/04/2002 e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei,

CONSIDERANDO a importância em prolongar o método de escolha do corpo docente que resultaria em parcimônia aos cofres públicos;

CONSIDERANDO, também, que eventual modificação no quadro de professores, “sem motivação relevante”, comprometeria em tese o processo de aprendizado;

CONSIDERANDO, ainda, o dispositivo legal capitulado no artigo 37, inciso III, da Constituição da República, que a luz da analogia faculta a dilação do procedimento seletivo uma única vez, por igual período.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado por igual período o processo de seleção de professores para contratação temporária de P.E.B.- I para atuação em classes de educação infantil e ensino fundamental de 1ª a 4ª séries, em decorrência de afastamentos e existência de classes livres ou de projetos, de acordo com o Estatuto do Magistério Público Municipal de Platina – Lei Complementar nº 59/2002 de 30/04/2002.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 03 de janeiro de 2007.

Donizete Aparecido Ferreira de Lima
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 03 de janeiro de 2007.

Eliane Aparecida Ambrozim Oliveira
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ!



home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

CNPJ 44.543.999/0001-90

DECRETO Nº 1073/07 DE 13 DE JANEIRO DE 2007

DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 930/06 de 13 de dezembro de 2006, em seu artigo 4º, inciso IV,

DECRETA:-

Art. 1º- Fica o setor de contabilidade da Prefeitura Municipal, autorizado a proceder no orçamento programa do município de Platina, a transposição de recursos orçamentários dentro da mesma categoria de programação, no montante de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), conforme demonstração abaixo:-

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:-

Manutenção do Ensino Fundamental-FUNDEF:-

02.06 – 12.361.0011.2.013–3190.11–Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil–Fonte: 02 Transferências e Convênios Estaduais- Vinculados.....R\$	12.000,00
--	-----------

Manutenção do Ensino Fundamental:-

02.07 – 12.361.0010.2.012 – 3390.39 – Outros Serv.de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 01 Tesouro.....R\$	3.000,00
---	----------

Manutenção do Transporte de Alunos:-

02.07 – 12.366.0013.2.017 – 3390.30 – Material de Consumo – Fonte: 01 Tesouro.....R\$	2.000,00
--	----------

TOTAL.....R\$	17.000,00
----------------------	------------------

PARA A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:-

Manutenção do Ensino Fundamental-FUNDEF:-

02.06–12.361.0011.2.013–3130.96–Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado – Fonte: 02 Transferências e Convênios Estaduais- Vinculados.....R\$	12.000,00
---	-----------

Manutenção do Ensino Fundamental:-

02.07 – 12.361.0010.2.012 – 3390.39 – Outros Serv.de Terceiros – P. Jurídica – Fonte: 05 Transf. e Convênios Federais-Vinculados.....R\$	3.000,00
---	----------

Manutenção do Transporte de Alunos:-

02.07 – 12.366.0013.2.017 – 3390.39 – Outros Serv.de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 01 Tesouro.....R\$	2.000,00
---	----------

TOTAL.....R\$	17.000,00
----------------------	------------------

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

98



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ!

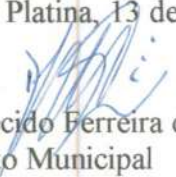


home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

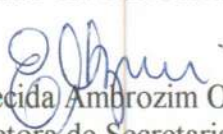
Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

CNPJ 44.543.999/0001-90

Prefeitura Municipal de Platina, 13 de janeiro de 2007.


Donizete Aparecido Ferreira de Lima
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de
Platina, em 13 de janeiro de 2007.


Eliane Aparecida Ambrozim Oliveira
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ!



home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

CNPJ 44.543.999/0001-90

DECRETO Nº. 1074/07 DE 15 DE JANEIRO DE 2007.

“Aposenta Funcionário Público Municipal”.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **logo, com fundamento na Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, combinado com o artigo 2º, da Lei Complementar Municipal nº 42, de 09 de dezembro de 1999.**

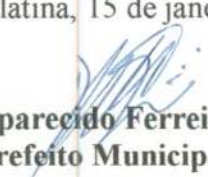
DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada a funcionária pública municipal **Narcisa Machado Fragoso**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 14.601.521-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 087.170.138-36, ocupante do cargo de **Servente**, conforme consta no Comunicado de Concessão de Aposentadoria emitido pelo Instituto Nacional do Seguro Social, Número de Benefício 1359087726.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 15 de janeiro de 2007.


Donizete Aparecido Ferreira de Lima
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 15 de janeiro de 2007.


Eliane Aparecida Ambrozim Oliveira
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ!



home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

CNPJ 44.543.999/0001-90

DECRETO Nº 1075/07 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2007

DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 930/06 de 13 de dezembro de 2006, em seu artigo 4º, inciso IV,

DECRETA:-

Art. 1º- Fica o setor de contabilidade da Prefeitura Municipal, autorizado a proceder no orçamento programa do município de Platina, a transposição de recursos orçamentários dentro da mesma categoria de programação, no montante de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme demonstração abaixo:-

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:-

Manutenção do Serviço Social:-	
02.02 – 08.244.0008.2.010 – 3390.32 – Material de Distribuição Gratuita-Fonte: 01 Tesouro.....R\$	3.350,00
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde:-	
02.05 – 10.301.0009.2.011 – 3390.32 – Material de Distribuição Gratuita – Fonte: 01 Tesouro.....R\$	5.000,00
Manutenção do Ensino Fundamental:-	
02.07 – 12.361.0010.2.012 – 3390.36 – Outros Serv.de Terceiros – Pessoa Física – Fonte: 01 Tesouro.....R\$	2.000,00
Operação e Manutenção de Atividades Culturais:-	
02.07 – 13.392.0015.2.019 – 3390.30 – Material de Consumo – Fonte: 01 Tesouro.....R\$	650,00
Manutenção da Limpeza Pública:-	
02.09 – 15.452.0018.2.022 – 3190.11 – Venc.e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 01 Tesouro.....R\$	1.000,00
TOTAL.....R\$	12.000,00

PARA A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:-

Manutenção do Serviço Social:-	
02.02 – 08.244.0008.2.010 – 4490.52 – Equipamentos e Mat.Permanente – Fonte: 05 Transf.e Conv.Federais-Vinculados.....R\$	3.350,00
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde:-	
02.05 – 10.301.0009.2.011 – 3390.32 – Material de Distribuição Gratuita – Fonte: 02 Transf.e Conv.Estaduais-Vinculados.....R\$	5.000,00
Manutenção do Ensino Fundamental:-	
02.07 – 12.361.0010.2.012 – 3390.39 – Outros Serv.de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 05 Transf.e Conv.Federais-Vinculados.....R\$	2.000,00



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ!



home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

CNPJ 44.543.999/0001-90

Operação e Manutenção de Atividades Culturais:-

02.07 – 13.392.0015.2.019 – 3390.36 – Outros Serv.de Terceiros –

Pessoa Física – Fonte: 01 Tesouro.....R\$

650,00

Manutenção da Limpeza Pública:-

02.09 – 15.452.0018.2.022 – 3190.16 – Outras Despesas Variáveis –

Pessoal Civil – Fonte: 01 Tesouro.....R\$

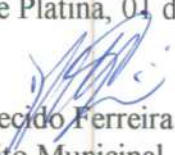
1.000,00

TOTAL.....R\$

12.000,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 01 de fevereiro de 2007.


Donizete Aparecido Ferreira de Lima
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de
Platina, em 01 de fevereiro de 2007.


Eliane Aparecida Ambrozim Oliveira
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ!



home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

CNPJ 44.543.999/0001-90

DECRETO Nº. 1076/07 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2007.

“Aposenta Funcionário Público Municipal”.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **logo, com fundamento na Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, combinado com o artigo 2º, da Lei Complementar Municipal nº 42, de 09 de dezembro de 1999.**

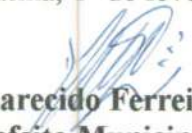
DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado o funcionário público municipal **Francisco Amaro Anselmo**, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 29.140.713-4 -SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 923.847.908-97, ocupante do cargo de **Guarda-Noturno**, conforme consta no Comunicado de Concessão de Aposentadoria emitido pelo Instituto Nacional do Seguro Social, Número de Benefício 1359087823.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 1º de fevereiro de 2007.


Donizete Aparecido Ferreira de Lima
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 1º de fevereiro de 2007.


Eliane Aparecida Ambrozim Oliveira
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ!



home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

CNPJ 44.543.999/0001-90

DECRETO Nº. 1077/07 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2007.

**“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DURANTE
OS DIAS DE CARNAVAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

**O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais,**

**“CONSIDERANDO o Feriado de “Carnaval” no dia 20
de fevereiro de 2007”.**

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Platina os dias 19 e 21 de fevereiro de 2007, em virtude das comemorações do Carnaval.

Art. 2º Ficam mantidos para estes dias os serviços considerados essenciais.

§ 1º Os serviços de coleta de lixo e varrições de ruas nas vias centrais serão executados conforme determinação do responsável pelo setor;

§ 2º O atendimento no Centro de Saúde e os serviços de ambulância ficarão a cargo da Diretora do Departamento da Saúde, que definirá a escala de plantões, utilizando para tanto os funcionários do setor.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ!



home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

CNPJ 44.543.999/0001-90

Art. 3º Em havendo necessidade no período acima indicado, o Prefeito Municipal convocará os respectivos funcionários para a devida prestação do serviço.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 1º de fevereiro de 2007.


Donizete Aparecido Ferreira de Lima
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 1º de fevereiro de 2007.


Eliane Aparecida Ambrozim Oliveira
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ!



home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

CNPJ 44.543.999/0001-90

DECRETO Nº. 1078/07 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2007

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa do Município, para os fins que especifica”.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº. 933/07, de 27/02/07.

DECRETA:-

Art. 1º Fica aberto no orçamento programa do Município de Platina, um crédito adicional especial, no montante de R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais), para ocorrer com as despesas de execução de guias, sarjetas e pavimentação asfáltica em vias públicas, com a seguinte classificação orçamentária abaixo:-

02 – EXECUTIVO

09 – SERVIÇOS MUNICIPAIS

15 – Urbanismo

451 – Infra Estrutura Urbana

0022 – Vias Urbanas

1.001 – Execução de Guias, Sarjetas e Pavimentação Asfáltica

4490.51 – Obras e Instalações

Fonte: 01 Tesouro.....R\$ 4.000,00

Fonte: 02 Transferências e Convênios Estaduais –

Vinculados.....R\$ 150.000,00

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação que se verificará no presente exercício, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), por conta de repasse da Secretaria da Habitação, e o restante, ou seja R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), serão cobertos com recursos provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme classificação orçamentária abaixo:-

02 – EXECUTIVO

09 – SERVIÇOS MUNICIPAIS

26 – Transporte

782 – Transporte Rodoviário

0023 – Estradas Vicinais

2.027 – Manutenção do Serviço Rodoviário

3390.30 – Material de Consumo – Fonte: 01 Tesouro



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ!



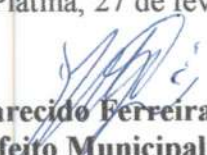
home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

CNPJ 44.543.999/0001-90

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 27 de fevereiro de 2007.


Donizete Aparecido Ferreira de Lima
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina em 27 de fevereiro de 2007.


Eliane Aparecida Ambrozim Oliveira
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ!



home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

CNPJ 44.543.999/0001-90

DECRETO Nº. 1079/07 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2007

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo de vencimento das parcelas do IPTU do Município para os fins que especifica”.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO informação do Setor de Cadastro, sobre o prazo de vencimento da primeira parcela e/ou da parcela única do IPTU;

CONSIDERANDO que o atraso na confecção dos carnês ocasionado pela gráfica encarregada do trabalho de impressão dos mesmos, comprometerá a entrega em tempo hábil para os contribuintes efetuarem o(s) pagamento(s);

CONSIDERANDO também que nenhum contribuinte pode ser prejudicado pelo atraso da entrega dos carnês por parte do Município.

DECRETA:-

Art. 1º Fica prorrogado o vencimento para o pagamento da primeira parcela e/ou da parcela única do IPTU, sem multas e sem prejuízos, até o dia 10 de abril de 2007.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 27 de fevereiro de 2007.


Donizete Aparecido Ferreira de Lima
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina em 27 de fevereiro de 2007.


Eliane Aparecida Ambrozim Oliveira
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ !

CNPJ 44.543.999/0001-90



home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

DECRETO Nº 1080/07 DE 01 DE MARÇO DE 2007

DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 930/06 de 13 de dezembro de 2006, em seu artigo 4º, inciso IV,

DECRETA:-

Art. 1º- Fica o setor de contabilidade da Prefeitura Municipal, autorizado a proceder no orçamento programa do município de Platina, a transposição de recursos orçamentários dentro da mesma categoria de programação, no montante de R\$ 33.973,00 (trinta e três mil, novecentos e setenta e três reais), conforme demonstração abaixo:-

Da dotação orçamentária:-

Manutenção da Assistência ao Idoso:-

02.02 – 08.241.0003.2.004 – 3390.32 – Material de Distrib. Gratuita –

Fonte: 02 Transf.e Conv.Estaduais Vinculados.....R\$ 2.000,00

Para a dotação orçamentária:-

Manutenção da Assistência ao Idoso:-

02.02 – 08.241.0003.2.004 – 3390.32 – Material de Distribuição

Gratuita – Fonte: 05 Transf.e Conv.Federias-Vinculados.....R\$ 2.000,00

Das dotações orçamentárias:-

Manutenção do Serviço Social:-

02.02 – 08.244.0008.2.010 – 3390.32 – Material de Distribuição

Gratuita – Fonte: 01 Tesouro.....R\$ 100,00

02.02 – 08.244.0008.2.010 – 3390.39 – Outros Serv.de Terceiros –

Pessoa Jurídica – Fonte: 01 Tesouro.....R\$ 300,00

Para a dotação orçamentária:-

Manutenção do Serviço Social:-

02.02 – 08.244.0008.2.010 – 4490.52 – Equip.Mat.Permanente – Fonte:

05 Transf.e Conv.Federais – Vinculados.....R\$ 400,00

Das dotações orçamentárias:-

Manutenção do Fundo Municipal de Saúde:-

02.05 – 10.301.0009.2.011 – 3390.30 – Material de Consumo – Fonte:

02 Transf.e Convênios Estaduais – Vinculados.....R\$ 3.000,00

02.05 – 10.301.0009.2.011 – 3390.39 – Outros Serv.de Terceiros –

Pessoa Jurídica – Fonte: 01 Tesouro.....R\$ 10.000,00

Para a dotação orçamentária:-

Manutenção do Fundo Municipal de Saúde:-

02.05 – 10.301.0009.2.011 – 3390.30 – Material de Consumo – Fonte:

01 Tesouro.....R\$ 13.000,00



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ!
CNPJ 44.543.999/0001-90



home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Da dotação orçamentária:-

Manutenção do Fundo Municipal de Saúde:-

02.05 - 10.301.0009.2.011 - 3390.32 - Material de Distribuição
Gratuita - Fonte: 01 Tesouro.....R\$ 1.000,00

Para a dotação orçamentária:-

Manutenção do Fundo Municipal de Saúde:-

02.05 - 10.301.0009.2.011 - 3390.32 - Material de Distribuição
gratuita - Fonte 05 Transf.e Convênios Federais-Vinculados.....R\$ 1.000,00

Da dotação orçamentária:-

Manutenção do Ensino Fundamental - Fundef:-

02.06 - 12.361.0011.2.013 - 3190.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas
- Pessoal Civil - Fonte: 02 Transf.e Conv.Estaduais-Vinculados.....R\$ 2.073,00

Para as dotações orçamentárias:-

Manutenção do Ensino Fundamental - Fundef:-

02.06 - 12.361.0011.2.013 - 3130.96 - Ressarcimento de Pessoal
Requisitado - Fonte: 02 Transf.e Conv.Estaduais-Vinculados.....R\$ 1.053,00

02.06 - 12.361.0011.2.013 - 3190.13 - Obrigações Patronais - Fonte:
02 Transf.e Conv.Estaduais - Vinculados.....R\$ 1.020,00

Das dotações orçamentárias:-

Manutenção da Merenda Escolar:-

02.07 - 08.243.0006.2.007 - 3371.41 - Contribuições - Fonte: 01
Tesouro.....R\$ 3.000,00

02.07 - 08.243.0006.2.007 - 3390.30 - Material de Consumo - Fonte:
02 Transf.e Conv.Estaduais - Vinculados.....R\$ 2.000,00

02.07 - 08.243.0006.2.007 - 3390.30 - Material de Consumo - Fonte:
05 Transf.e Conv.Federais Vinculados.....R\$ 3.000,00

Para a dotação orçamentária:-

Manutenção da Merenda Escolar:-

02.07 - 08.243.0006.2.007 - 3390.30 - Material de Consumo - Fonte:
01 Tesouro.....R\$ 8.000,00

Da dotação orçamentária:-

Manutenção do Ensino Fundamental:-

02.07 - 12.361.0010.2.012 - 3390.30 - Material de Consumo - Fonte:
01 Tesouro.....R\$ 3.000,00

Para a dotação orçamentária:-

Manutenção do Ensino Fundamental:-

02.07 - 12.361.0010.2.012 - 3390.39 - Outros Serv.de Terceiros -
Pessoa Jurídica - Fonte: 05 Transf.e Conv.Federais-Vinculados.....R\$ 3.000,00

Da dotação orçamentária:-

Manutenção do Ensino Pré-Escolar:-

02.07 - 12.365.0012.2.016 - 3390.39 - Outros Serv.de Terceiros -
Pessoa Jurídica - Fonte: 01 Tesouro.....R\$ 2.000,00

Para a dotação orçamentária:-

Manutenção do Ensino Pré-Escolar:-

02.07 - 12.365.0012.2.016 - 3390.30 - Material de Consumo - Fonte:
01 Tesouro.....R\$ 2.000,00

30



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ !

CNPJ 44.543.999/0001-90



home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Da dotação orçamentária:-

Manutenção da Limpeza Pública:-

02.09 - 15.452.0018.2.022 - 3190.11 - Vencimentos e Vant.Fixas -

Pessoal Civil - Fonte: 01 Tesouro.....R\$ 1.000,00

Para a dotação orçamentária:-

Manutenção da Limpeza Pública:-

02.09 - 15.452.0018.2.022 - 3190.16 - Outras Despesas Variáveis -

Pessoal Civil - Fonte: 01 Tesouro.....R\$ 1.000,00

Da dotação orçamentária:-

Manutenção da Limpeza Pública:-

02.09 - 15.452.0018.2.022 - 3390.30 - Material de Consumo - Fonte:

01 Tesouro.....R\$ 500,00

Para a dotação orçamentária:-

Manutenção da Limpeza Pública:-

02.09 - 15.452.0018.2.022 - 3390.39 - Outros Serv.de Terceiros -

Pessoa Jurídica - Fonte: 01 Tesouro.....R\$ 500,00

Das dotações orçamentárias:-

Manutenção de Vias Urbanas:-

02.09 - 15.452.0022.2.026 - 3390.36 - Outros Serv.de Terceiros -

Pessoa Física - Fonte: 01 Tesouro.....R\$ 300,00

02.09 - 15.452.0022.2.026 - 3390.39 - Outros Serv.de Terceiros -

Pessoa Jurídica - Fonte: 01 Tesouro.....R\$ 700,00

Para a dotação orçamentária:-

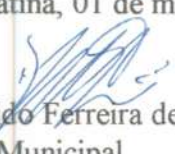
Manutenção de Vias Urbanas:-

02.09 - 15.452.0022.2.026 - 3390.30 - Material de Consumo - Fonte:

01 Tesouro.....R\$ 1.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 01 de março de 2007.


Donizete Aparecido Ferreira de Lima
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de
Platina, em 01 de março de 2007.


Eliane Aparecida Ambrozim Oliveira
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ!



home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

CNPJ 44.543.999/0001-90

DECRETO Nº. 1081/07 DE 05 DE MARÇO DE 2007

“Dispõe sobre prolongamento, *em caráter excepcional*, do convênio firmado junto a Associação de Assistência ao Menor de Platina – AMPLA, e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:-

Art. 1º Fica prorrogado, *em caráter extraordinário*, ao limite de dez (10) dias, contados da presente data, o vencimento do convênio, nº 02/2001, estabelecido com a AMPLA – Associação de Assistência ao Menor de Platina, objetivando a execução, implementação e manutenção do Programa de Saúde da Família – PSF e Programa de Agentes Comunitários da Saúde – PACS, cuja dilação foi autorizada pela Lei Municipal nº 928/06, de 05/12/2006.

Art. 2º A ampliação do prazo até **16/03/2006** justifica-se face aos prejuízos que sobreviriam aos usuários numa eventual interrupção dos programas de atendimento a saúde pública.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 05 de março de 2007.

Donizete Aparecido Ferreira de Lima
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina em 05 de março de 2007.

Eliane Aparecida Ambrozim Oliveira
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ !

CNPJ 44.543.999/0001-90



home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

DECRETO Nº. 1082/07 DE 20 DE MARÇO DE 2007

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa do Município, para os fins que especifica”.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº. 936/07, de 20/03/2007.

DECRETA :-

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial no orçamento programa do Município de Platina, no montante de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), conforme classificação orçamentária abaixo, de forma a ocorrer com as despesas de concessão da subvenção social à entidade “**INSTITUTO FRANCISCO ANTUNES RIBEIRO – “IFAR” – CASA ABRIGO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**”, portador do CNPJ/MF sob o nº. 05.272.103/0001-24, estabelecida na Rua Amélia Dalla Déa Brandão, 380 – Bairro Silvio Zíglío, na cidade de Ibirarema/SP, autorizado pela Lei Municipal nº. 919/06 de 19/06/2006.

02 – EXECUTIVO

02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL

08 – Assistência Social

243 – Assistência a Criança e Adolescente

0007 – Assistência ao Menor

2.031 – Subvenção destinada ao IFAR

3350.43 – Subvenções Sociais – Fonte: 01 Tesouro

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária demonstrada abaixo, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64:-

Manutenção do Serviço Rodoviário:-

02.09 – 26.782.0023.2.027 – 3390.30 – Material de Consumo – Fonte: 01 Tesouro

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 20 de março de 2007.


Donizete Aparecido Ferreira de Lima
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ !
CNPJ 44.543.999/0001-90



home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de
Platina em 20 de março de 2007.


Eliane Aparecida Ambrozim Oliveira
Diretora de Secretaria





Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ !

CNPJ 44.543.999/0001-90



home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

DECRETO Nº. 1083/07 DE 29 DE MARÇO DE 2007

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa do Município, para os fins que especifica”.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº. 937/07, de 29/03/2007.

DECRETA :-

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial no orçamento programa do Município de Platina, no montante de R\$ 362.600,00 (trezentos e sessenta e dois mil e seiscentos reais), para ocorrer com as despesas de manutenção do FUNDEB, com a seguinte classificação orçamentária abaixo:-

02 – EXECUTIVO

10 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0024 – Fundeb

2.032 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB

Fonte: 02 Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

3130.96 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado.....	R\$	14.800,00
3190.04 – Contratação por Tempo Determinado.....	R\$	42.300,00
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$	150.000,00
3190.13 – Obrigações Patronais – Pessoal Civil.....	R\$	37.500,00
3190.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$	1.100,00
3390.14 – Diárias – Pessoal Civil.....	R\$	1.200,00
3390.30 – Material de Consumo.....	R\$	27.000,00
3390.36 – Outros Serv.Terceiros – Pessoa Física.....	R\$	5.200,00
3390.39 – Outros Serv.Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	13.300,00
4490.52 – Equipamentos e Mat.Permanente.....	R\$	27.800,00

S O M A.....R\$ 320.200,00

12 – Educação

365 – Educação Infantil

0024 – Fundeb

2.033 – Manutenção do Ensino Infantil – FUNDEB

Fonte: 02 Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

3190.04 – Contratação por Tempo Determinado.....	R\$	14.000,00
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$	10.000,00



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ!
CNPJ 44.543.999/0001-90



home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

3190.13 – Obrigações Patronais – Pessoal Civil.....	R\$	2.100,00
3190.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$	800,00
3390.14 – Diárias – Pessoal Civil.....	R\$	800,00
3390.30 – Material de Consumo.....	R\$	8.000,00
3390.36 – Outros Serv.Terceiros – Pessoa Física.....	R\$	700,00
3390.39 – Outros Serv.Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	3.000,00
4490.52 – Equipamentos e Mat.Permanente.....	R\$	3.000,00
S O M A	R\$	42.400,00
T O T A L.....	R\$	362.600,00

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação que se verificará no presente exercício, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais), e o restante, ou seja R\$ 335.300,00 (trezentos e trinta e cinco mil e trezentos reais), serão cobertos com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme classificação orçamentária abaixo:-

Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEF:-

Fonte: 02 Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

02.06 – 12.361.0011.2.013 – 3190.04 – Contratação por Tempo Determinado (parcial).....	R\$	42.300,00
02.06 – 12.361.0011.2.013 – 3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (parcial).....	R\$	150.000,00
02.06 – 12.361.0011.2.013 – 3190.13 – Obrigações Patronais (parcial).....	R\$	37.500,00
02.06 – 12.361.0011.2.013 – 3190.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (total).....	R\$	1.100,00
02.06 – 12.361.0011.2.013 – 3390.14 – Diárias – Civil (parcial).....	R\$	1.200,00
02.06 – 12.361.0011.2.013 – 3390.30 – Material de Consumo (parcial).....	R\$	27.000,00
02.06 – 12.361.0011.2.013 – 3390.36 – Outros Serv.de Terceiros – Pessoa Física (total).....	R\$	5.200,00
02.06 – 12.361.0011.2.013 – 3390.39 – Outros Serv.de Terceiros – Pessoa Jurídica (parcial).....	R\$	13.300,00
02.06 – 12.361.0011.2.013 – 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (parcial).....	R\$	27.800,00

Manutenção do Ensino Pré-Escolar:-

Fonte: 01 Tesouro

02.07 – 12.365.0012.2.016 – 3190.04 – Contratação por Tempo Determinado (parcial).....	R\$	17.000,00
02.07 – 12.365.0012.2.016 – 3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (parcial).....	R\$	10.000,00
02.07 – 12.365.0012.2.016 – 3190.13 – Obrigações Patronais (parcial).....	R\$	2.100,00
02.07 – 12.365.0012.2.016 – 3190.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (parcial).....	R\$	800,00
T O T A L.....	R\$	335.300,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ !
CNPJ 44.543.999/0001-90



home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 29 de março de 2007.


Donizete Aparecido Ferreira de Lima
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de
Platina em 29 de março de 2007.


Eliane Aparecida Ambrozim Oliveira
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ!
CNPJ 44.543.999/0001-90



home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br
Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

DECRETO Nº. 1084/07 DE 29 DE MARÇO DE 2007.

“Dispõe sobre ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

“CONSIDERANDO o feriado Nacional de “Sexta-feira Santa”, no dia 06 de abril de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia 05 de abril de 2007, “Quinta-feira Santa”.

Art. 2º Ficam mantidos para este dia os serviços considerados essenciais.

§ 1º Os serviços de coleta de lixo e varrições de ruas nas vias centrais serão executados conforme determinação do responsável pelo setor;

§ 2º O atendimento no Centro de Saúde e os serviços de ambulância ficarão a cargo da Diretora do Departamento da Saúde, que definirá a escala de plantões, utilizando para tanto os funcionários do setor.

§ 3º O Departamento Municipal da Educação e Cultura, repartição a cargo da Diretora de Educação, Cultura, Lazer e Desporto, poderá convocar os funcionários do setor, caso houver necessidade.

Art. 3º Em havendo necessidade no período acima indicado, o Prefeito Municipal convocará os respectivos funcionários para a devida prestação do serviço.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 29 de março de 2007.


Donizete Aparecido Ferreira de Lima
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ !
CNPJ 44.543.999/0001-90



home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de
Platina, em 29 de março de 2007.


Eliane Aparecida Ambrozim Oliveira
Diretora de Secretaria





Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ !

CNPJ 44.543.999/0001-90



home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

DECRETO Nº 1085/07 DE 29 DE MARÇO DE 2007

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 930/06 de 13 de dezembro de 2006, em seu artigo 4º, inciso III,

DECRETA:-

Art. 1º- Fica aberto no orçamento programa do município de Platina, um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 2.620,00 (dois mil, seiscentos e vinte reais), com a seguinte classificação orçamentária abaixo:-

Manutenção de Vias Urbanas:-

02.09 – 15.452.0022.2.026 – 3390.30 – Material de Consumo –

Fonte: 01 Tesouro.....R\$ 2.000,00

Execução de Guias, Sarjetas e Pavimentação Asfáltica:-

02.09 – 15.451.0022.1.001 – 4490.51 – Obras e Instalações –

Fonte: 01 Tesouro.....R\$ 620,00

TOTAL.....R\$ 2.620,00

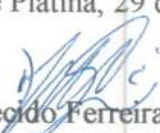
Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo 1º deste Decreto, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária, em igual valor, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme classificação orçamentária abaixo:

Manutenção do Serviço Rodoviário:-

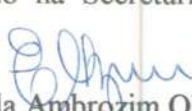
02.09 – 26.782.0023.2.027 – 3390.30 – Material de Consumo – Fonte: 01 Tesouro

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 29 de março de 2007.


Donizete Aparecido Ferreira de Lima
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 29 de março de 2007.


Eliane Aparecida Ambrozim Oliveira
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ !
CNPJ 44.543.999/0001-90



home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br
Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

DECRETO Nº. 1086/07 DE 02 DE ABRIL DE 2007.

“Dispõe sobre revalorização dos valores venais de terras rurais, para efeito de apuração de I.T.B.I.”.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei,

CONSIDERANDO que o IPC (FIPE) de janeiro, fevereiro e março de 2007, foi, respectivamente, 0,66%, 0,33% e 0,11%.

DECRETA:

Art. 1º Os valores venais dos imóveis rurais localizados no município de Platina, para efeito de apuração do ITBI, conforme o artigo 23 da Lei nº 395, de 25 de janeiro de 1989, terão como base de cálculo os seguintes valores:

I- para terras de área I R\$ 3.305,92
II- para terras de área II R\$ 1.983,52

Parágrafo Único – Os valores apurados acima se referem à área de HECTARES de terras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 02 de abril de 2007.


Donizete Aparecido Ferreira de Lima
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 02 de abril de 2007.


Eliane Aparecida Ambrozim Oliveira
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ!
CNPJ 44.543.999/0001-90



home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femagnet.com.br
Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

DECRETO Nº. 1087/07 DE 02 DE ABRIL DE 2007.

“Dispõe sobre a Homologação dos inscritos para Seleção Pública nº. 01/2007”.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º Homologar, após a verificação de regularidade, as inscrições abaixo, dos candidatos à **SELEÇÃO PÚBLICA Nº. 01/2007**, a ser realizada no próximo dia **07 DE ABRIL DE 2007, SÁBADO**, na EMEF “Profª. Terezinha Aparecida Gonçalves”, na cidade de Platina, às 9 horas:

Relação de Candidatos ao Cargo de - AGENTE COMUNIT. DA SAUDE

Seq	Procol.	Nome do Candidato	Documento
1	5	AMARILDA APARECIDA J.S.GONCALVES	27.896.780-2
2	30	ANA CECILIA LADEIRA DE OLIVEIRA	40.066.874-9
3	61	ANA PAULA ANASTACIO FERREIRA	40.097.259-1
4	43	ANDRESSA CRISTINA DE LIMA	45.559.792-3
5	41	ANGELA MARIA DE CAVALHO SIQUEIRA	25.478.154-8
6	7	ANGELICA DE JESUS LADEIRA	26.735.801-5
7	6	APARECIDA CONCEICAO SIQUEIRA NUNES	21.970.635
8	25	DEJANIRA LUIZ DE SOUZA	27.611.156-4
9	17	EDER DA COSTA CARNEIRO	34.623.893-6
10	28	EDILEI CRISTINA VERZA	26.735.832-5
11	37	EDNA APARECIDA RODRIGUES MENDONCA	23.796.073-4
12	59	ELIANE DE OLIVEIRA	34.170.295-X
13	11	ELINEIA APARECIDA DE SOUZA	26.735.901-9
14	21	ESTEFANIA GABRILEA ROSA	44.771.841-1
15	54	ESTELA ALVES BERNINI	40.067.074-4
16	33	GILDETE BEZERRA DA SILVA	26.704.004-0
17	57	GIZELE ALVES CORREA	29.334.742-6
18	47	IZAURA FERREIRA ROCHA	13.709.739
19	24	JOSIANE MATEUS DOS SANTOS	40.067.033-1
20	32	JULIANA PEREIRA	45.359.024-X
21	52	KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA	33.794.146-4
22	19	LAURA BARBOSA SILVEIRA QUEIROZ	34.722.645-0
23	64	LEONARDO SEGATELI	40.067.068-9
24	62	LUCIA ELENA BENTO	24.710.458-9
25	26	LUCIA HELENA BRESCIANI	21.537.134
26	35	LUCIANA DE FREITAS ROSA	40.522.704-8



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ!
CNPJ 44.543.999/0001-90



home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

27	10	MARA ELIENE DA SILVA	21.734.918
28	15	MARIA DE FATIMA B. DE FIGUEIREDO	34.722.646-2
29	65	PAMELA MARTINS DA SILVA	41.768.272-4
30	63	ROSELI APARECIDA DA SILVA	26.735.911-1
31	66	ROSIMEIRE PEDROSO	40.066.989-4
32	20	SANDRA REGINA DE OLIVEIRA	45.358.999-6
33	60	SIRLENE FERNANDES DA CUNHA	26.735.971-8
34	31	SONIA APARECIDA GONCALVES BASTOS	25.792.964-2
35	42	VANESSA APARECIA DE LIMA	43.100.239-3
36	39	VANESSA APARECIDA DE BARROS	30.995.612-2
37	34	VLADIMIR OVIDIO DA SILVA	40.066.851-8

Relação de Candidatos ao Cargo de - AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Seq	Procol.	Nome do Candidato	Documento
1	40	AMANDA CAROLINI IGNEZ	40.865.203-2
2	38	EDERSON ALVES DO SANTOS	45.394.216-7
3	12	EDMEIA MARIA SEGATELLI	11.138.809-0
4	36	JOSILENE DA SILVA GOMES	34.293.256-1
5	45	JULIANA APARECIDA RORATTO	40.237.754-0
6	46	LEILA FAUSTINO MENDES	40.237.729-1
7	22	MARIA DO CARMO PEREIRA GUIMARAES	26.735.914-7
8	55	NILZA ALVES FRANCO	25.173.856-5
9	23	NOELI VALERIANA DE PAULA GARCIA	25.862.884-4
10	14	REGIANE DE OLIVEIRA	45.356.604-2
11	29	SUELY APARECIDA DA COSTA OLIVEIRA	26.735.839-8
12	27	VALERIA CRISTINA DO PRADO SANTOS	40.033.815-4
13	13	VANDERLEIA EUFLAZINA DE OLIVEIRA	34.722.823-9

Relação de Candidatos ao Cargo de - ENFERMEIRO

Seq	Procol.	Nome do Candidato	Documento
1	44	AILA GRAZIELA PEREIRA	33.816.672-5
2	56	ANGELISE MARIA ALEXANDRELLI SOUZA	6.994.786-7
3	2	APARECIDA ROBERTA BARREIRO MORGADO	40.571.858-5
4	8	CAROLINE DA ROCHA MENDES E SILVA	29.781.708-5
5	49	DAYANA PEREIRA ALVES	32.943.413-5
6	9	GRASIELA SCAVASSA COSTA	41.143.229-1
7	1	IVANILDA ROSANGELA OTILIO FERREIRA	22.411.959-X
8	3	IZABEL APARECIDA DE SOUZA	8.260.256-6
9	58	JAQUELINE CARDOSO DE OLIVEIRA	42.024.037-8



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ!
CNPJ 44.543.999/0001-90



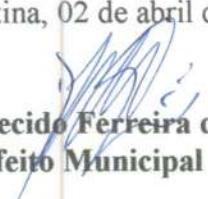
home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

10	53	JULIANA MARIA DOS REIS	34.293.261-5
11	18	JULIANA THOME	27.445.847-0
12	48	LUCIANA APARECIDA DE MORAES	20.362.113-X
13	51	MICHELE APARECIDA DE SOUZA	34.876.457-1
14	16	ROSIMEIRE DAVANSO GONCALVES	17.918.613
15	4	RUBIA RODRIGUES PORTO	22.832.984-X
16	50	SANDRA REGINA THOME ORTEGA	17.230.605

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 02 de abril de 2007.


Donizete Aparecido Ferreira de Lima
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 02 de abril de 2007.


Eliane Aparecida Ambrozim Oliveira
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ !

CNPJ 44.543.999/0001-90

home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP



DECRETO Nº. 1088/07 DE 02 DE ABRIL DE 2007.

“Dispõe sobre a revisão geral anual do padrão de vencimentos dos servidores públicos municipais”.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo art. 2º da Lei Complementar nº. 69 de 25/04/2005 e § único do art. 12 da Lei nº. 920/06 de 30/06/2006.

CONSIDERANDO que o Índice Geral de Preços – IGP-M acumulado de 12 (doze) meses foi de 4,26%,

DECRETA:

Art. 1º Aplica-se à revisão geral anual, nos termos do inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal, o índice de 4,26 % (quatro vírgula vinte e seis por cento) sobre o padrão de vencimentos dos servidores ativos, inativos e contratados da Prefeitura Municipal, e, nos subsídios de que trata o parágrafo 4º, do artigo 39, da Constituição Federal, no que couber.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 02 de abril de 2007.


Donizete Aparecido Ferreira de Lima
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 02 de abril de 2007.


Eliane Aparecida Ambrozim Oliveira
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ !

CNPJ 44.543.999/0001-90

home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP



DECRETO Nº 1089/07 DE 02 DE ABRIL DE 2007

DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 930/06 de 13 de dezembro de 2006, em seu artigo 4º, inciso IV,

DECRETA:-

Art. 1º- Fica o setor de contabilidade da Prefeitura Municipal, autorizado a proceder no orçamento programa do município de Platina, a transposição de recursos orçamentários dentro da mesma categoria de programação, no montante de R\$ 27.510,00 (vinte e sete mil, quinhentos e dez reais), conforme demonstração abaixo:-

Da dotação orçamentária:-

Manutenção do Fundo Municipal de Saúde:-

02.05 – 10.301.0009.2.011 – 3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 01 Tesouro.....R\$	22.000,00
---	-----------

Para as dotações orçamentárias:-

Manutenção do Fundo Municipal de Saúde:-

02.02 – 10.301.0009.2.011 – 3390.30 – Material de Consumo – Fonte: 01 Tesouro.....R\$	20.000,00
---	-----------

02.02 – 10.301.0009.2.011 – 3390.32 – Material de Distribuição Gratuita – Fonte: 02 Transf. e Convênios Estaduais-Vinculados.....R\$	2.000,00
--	----------

Da dotação orçamentária:-

Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEF:-

02.06 – 12.361.0011.2.013 – 3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 02 Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados.....R\$	1.000,00
--	----------

Para a dotação orçamentária:-

Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEF:-

02.06 – 12.361.0011.2.013 – 3390.39 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 02 Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados.....R\$	1.000,00
--	----------

Das dotação orçamentária:-

Manutenção da Merenda Escolar:-

02.07 – 08.243.0006.2.007 – 3390.30 – Material de Consumo – Fonte: 05 Transf. e Conv. Federais-Vinculados.....R\$	1.000,00
---	----------

Para a dotação orçamentária:-

Manutenção da Merenda Escolar:-

02.07 – 08.243.0006.2.007 – 3390.30 – Material de Consumo – Fonte: 02 Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados.....R\$	1.000,00
--	----------

Da dotação orçamentária:-

Manutenção do Ensino Pré-Escolar:-

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ !
CNPJ 44.543.999/0001-90



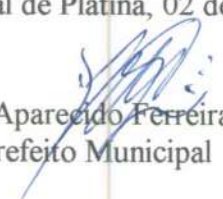
home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

02.07 – 12.365.0012.2.016 – 3190.13 – Obrigações Patronais – Fonte: 01 Tesouro.....	R\$	500,00
Para a dotação orçamentária:-		
Manutenção do Ensino Pré-Escolar:-		
02.07 – 12.365.0012.2.016 – 3190.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Fonte: 01 Tesouro.....	R\$	500,00
Da dotação orçamentária:-		
Manutenção de Vias Urbanas:-		
02.09 – 15.452.0022.2.026 – 3390.36 – Outros Serv.de Terceiros – Pessoa Física – Fonte: 01 Tesouro.....	R\$	10,00
Para a dotação orçamentária:-		
Manutenção de Vias Urbanas:-		
02.09 – 15.452.0022.2.026 – 3390.30 – Material de Consumo – Fonte: 01 Tesouro.....	R\$	10,00
Da dotação orçamentária:-		
Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB:-		
02.10 – 12.361.0024.2.032 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 02 Transf.e Conv.Estaduais-Vinculados.....	R\$	3.000,00
Para a dotação orçamentária:-		
Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB:-		
02.10 – 12.361.0024.2.032 – 3390.39 – Outros Serv.de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 02 Transf.e Conv.Estaduais-Vinculados.....	R\$	3.000,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 02 de abril de 2007.


Donizete Aparecido Ferreira de Lima
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de
Platina, em 02 de abril de 2007.


Eliane Aparecida Ambrozim Oliveira
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ !

CNPJ 44.543.999/0001-90

home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP



DECRETO Nº. 1090/07 DE 20 DE ABRIL DE 2007.

“Dispõe sobre a homologação final da Seleção Pública nº. 01/2007”.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que foram realizadas as provas escritas e práticas nos termos do edital, sendo divulgado os resultados oficiais;

CONSIDERANDO que o Poder Público, após a homologação final do processo poderá efetuar a contratação do pessoal, segundo a possibilidade de abertura de vagas;

CONSIDERANDO finalmente o decurso “in albis” do prazo final para apresentação de recursos, ante a divulgação e publicação oficial dos resultados.

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado e classificação final do Processo Seletivo 01/2007, para as funções abaixo:

Cargo: AGENTE COMUNIT. DA SAUDE		Classificação Final dos Aprovados						
Or. Prot.	Nome do Candidato	AP	AM	ACE	ACG	NF	FILHO	DT-NASC
1	5 AMARILDA APARECIDA J.S.GONCALVES	6	7	7	9	7.25	01	28/06/78
2	37 EDNA APARECIDA RODRIGUES MENDONCA	5	4	8	9	6.50	02	23/10/71
3	7 ANGELICA DE JESUS LADEIRA	5	5	8	8	6.50	02	20/10/72
4	28 EDILEI CRISTINA VERZA	2	4	9	8	5.75	02	23/07/73
5	6 APARECIDA CONCEICAO SIQUEIRA NUNES	3	3	8	9	5.75	01	04/05/73
6	30 ANA CECILIA LADEIRA DE OLIVEIRA	5	5	8	5	5.75	00	14/04/88
7	25 DEJANIRA LUIZ DE SOUZA	4	5	5	9	5.75	02	08/10/78
8	64 LEONARDO SEGATELI	5	7	4	7	5.75	00	03/02/85
9	15 MARIA DE FATIMA B. DE FIGUEIREDO	5	4	8	5	5.50	01	08/05/77
10	47 IZAURA FERREIRA ROCHA	3	5	6	7	5.25	05	18/02/57
11	11 ELINEIA APARECIDA DE SOUZA	3	4	6	8	5.25	01	04/05/77
12	54 ESTELA ALVES BERNINI	6	4	5	6	5.25	01	22/08/85
13	52 KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA	3	2	9	6	5.00	01	01/03/80
14	33 GILDETE BEZERRA DA SILVA	2	2	8	8	5.00	01	20/09/64
15	26 LUCIA HELENA BRESCHIANI	5	3	6	6	5.00	02	26/05/73
16	41 ANGELA MARIA DE CAVALHO SIQUEIRA	5	1	6	8	5.00	02	25/07/73
17	17 EDER DA COSTA CARNEIRO	5	4	4	7	5.00	00	01/10/83

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM		Classificação Final dos Aprovados						
Or. Prot.	Nome do Candidato	AP	AM	ACE	ACG	NF	FILHO	DT-NASC
1	12 EDMEIA MARIA SEGATELLI	4	6	8	6	6.00	02	10/10/62
2	22 MARIA DO CARMO PEREIRA GUIMARAES	6	6	7	5	6.00	02	30/01/62
3	55 NILZA ALVES FRANCO	3	5	7	8	5.75	02	02/04/67
4	36 JOSILENE DA SILVA GOMES	2	4	7	8	5.25	01	10/06/83
5	14 REGIANE DE OLIVEIRA	2	5	6	8	5.25	00	30/06/87
6	23 NOELI VALERIANA DE PAULA GARCIA	2	5	5	8	5.00	00	08/06/76
7	46 LEILA FAUSTINO MENDES	4	5	5	6	5.00	00	02/07/83

Cargo: ENFERMEIRO		Classificação Final dos Aprovados						
Or. Prot.	Nome do Candidato	AP	AM	ACE	ACG	NF	FILHO	DT-NASC
1	1 IVANILDA ROSANGELA OTILIO FERREIRA	0	0	26	8	8.50	02	31/10/70
2	56 ANGELISE MARIA ALEXANDRELLI SOUZA	0	0	23	9	8.00	02	03/12/61



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ !

CNPJ 44.543.999/0001-90



home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

3	3	IZABEL APARECIDA DE SOUZA	0	0	23	6	7.25	03	15/04/62
4	49	DAYANA PEREIRA ALVES	0	0	20	7	6.75	00	15/07/82
5	50	SANDRA REGINA THOME ORTEGA	0	0	19	8	6.75	02	07/04/63
6	4	RUBIA RODRIGUES PORTO	0	0	18	8	6.50	00	08/03/74
7	48	LUCIANA APARECIDA DE MORAES	0	0	19	5	6.00	01	11/09/70
8	51	MICHELE APARECIDA DE SOUZA	0	0	17	7	6.00	00	19/02/82
9	2	APARECIDA ROBERTA BARREIRO MORGADO	0	0	16	8	6.00	00	22/03/83
10	8	CAROLINE DA ROCHA MENDES E SILVA	0	0	15	6	5.25	01	15/12/80
11	9	GRASIELA SCAVASSA COSTA	0	0	14	7	5.25	00	23/04/84

Cargo: MEDICO - PSF

Classificação Final dos Aprovados

Or. Prot.	Nome do Candidato	AP	AM	ACE	ACG	NF	FILHO	DT-NASC
-----------	-------------------	----	----	-----	-----	----	-------	---------

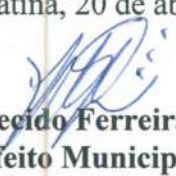
NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO PARA O PROCESSO

Art. 2º Os candidatos aprovados serão convocados, observando-se, rigorosamente, a ordem de classificação, conforme relação acima, nos termos dos Editais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 20 de abril de 2007.


Donizete Aparecido Ferreira de Lima
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 20 de abril de 2007.


Eliane Aparecida Ambrozim Oliveira
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ!
CNPJ 44.543.999/0001-90



home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

DECRETO Nº 1091/07 DE 20 DE ABRIL DE 2007

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 930/06 de 13 de dezembro de 2006, em seu artigo 4º, inciso III,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do município de Platina, um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 13.660,00 (treze mil, seiscentos e sessenta reais), com a seguinte classificação orçamentária abaixo:-

Manutenção do Fundo Social de Solidariedade:-	
02.04 – 08.244.0004.2.009 – 3190.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Fonte: 01 Tesouro.....R\$	1.000,00
Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEF:-	
02.06 – 12.361.0011.2.013 – 3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 02 Transf.Conv.Est.-Vinculados..R\$	3.160,00
Manutenção da Limpeza Pública:-	
02.09 – 15.452.0018.2.022 – 3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 01 Tesouro.....R\$	6.400,00
02.09 – 15.452.0018.2.022 – 3190.13 – Obrigações Patronais – Fonte: 01 Tesouro.....R\$	1.100,00
02.09 – 15.452.0018.2.022 – 3190.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Fonte: 01 Tesouro.....R\$	1.000,00
Manutenção de Vias Urbanas:-	
02.09 – 15.452.0022.2.026 – 3390.30 – Material de Consumo – Fonte: 01 Tesouro.....R\$	1.000,00
TOTAL.....R\$	13.660,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo 1º deste Decreto, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária, em igual valor, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme classificação orçamentária abaixo:

Manutenção do Fundo Municipal de Saúde:-	
02.05 – 10.301.0009.2.011 – 3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 01 Tesouro (parcial).....R\$	12.660,00
Manutenção do Serviço Rodoviário:-	
02.09 – 26.782.0023.2.027 – 3390.39 – Outros Serv.de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 01 Tesouro (parcial).....R\$	1.000,00
TOTAL.....R\$	13.660,00



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ !

CNPJ 44.543.999/0001-90

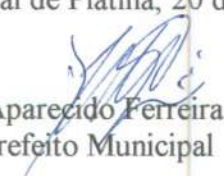
home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP



Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 20 de abril de 2007.


Donizete Aparecido Ferreira de Lima
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de
Platina, em 20 de abril de 2007.


Eliane Aparecida Ambrozim Oliveira
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ !

CNPJ 44.543.999/0001-90

home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP



DECRETO Nº. 1092/07 DE 20 DE ABRIL DE 2007.

“Dispõe sobre ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

“CONSIDERANDO o feriado do “Dia Mundial do Trabalho”, em 1º de Maio de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia 30 de abril de 2007.

Art. 2º Ficam mantidos para este dia os serviços considerados essenciais.

§ 1º Os serviços de coleta de lixo e varrições de ruas nas vias centrais serão executados conforme determinação do responsável pelo setor;

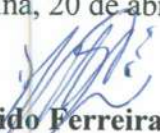
§ 2º O atendimento no Centro de Saúde e os serviços de ambulância ficarão a cargo da Diretora do Departamento da Saúde, que definirá a escala de plantões, utilizando para tanto os funcionários do setor.

Art. 3º Em havendo necessidade no período acima indicado, o Prefeito Municipal convocará os respectivos funcionários para a devida prestação do serviço.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 20 de abril de 2007.


Donizete Aparecido Ferreira de Lima
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 20 de abril de 2007.


Eliane Aparecida Ambrozim Oliveira
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ!
CNPJ 44.543.999/0001-90



home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br
Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

DECRETO Nº 1093/07 DE 02 DE MAIO DE 2007

DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 930/06 de 13 de dezembro de 2006, em seu artigo 4º, inciso IV,

DECRETA:-

Art. 1º- Fica o setor de contabilidade da Prefeitura Municipal, autorizado a proceder no orçamento programa do município de Platina, a transposição de recursos orçamentários dentro da mesma categoria de programação, no montante de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), conforme demonstração abaixo:-

Da dotação orçamentária:-

Manutenção dos Serviços Administrativos:-

02.01 – 04.122.0002.2.002 – 3190.13 – Obrigações Patronais – Fonte:

01 TesouroR\$ 1.000,00

Para a dotação orçamentária:-

Manutenção dos Serviços Administrativos:-

02.01 – 04.122.0002.2.002 – 4490.52 – Equip.Mat.Permanente – Fonte:

01 TesouroR\$ 1.000,00

Da dotação orçamentária:-

Manutenção do Fundo Municipal de Saúde:-

02.05 – 10.301.0009.2.011 – 3390.32 – Material de Distr.Gratuita –

Fonte: 01 TesouroR\$ 9.000,00

Para a dotação orçamentária:-

Manutenção do Fundo Municipal de Saúde:-

02.05 – 10.301.0009.2.011 – 3190.34 – Outras Despesas

Contr.Terceirização – Fonte: 01 TesouroR\$ 9.000,00

Das dotação orçamentária:-

Manutenção do Fundo Municipal de Saúde:-

02.05 – 10.301.0009.2.011 – 3390.32 – Material de Distr.Gratuita –

Fonte: 01 TesouroR\$ 2.000,00

Para a dotação orçamentária:-

Manutenção do Fundo Municipal de Saúde:-

02.05 – 10.301.0009.2.011 – 3390.32 – Material de Distr.Gratuita –

Fonte: 02 Transf.e Conv.Estaduais – VinculadosR\$ 2.000,00

Da dotação orçamentária:-

Operação e Manutenção de Atividades Culturais:-

02.07 – 13.392.0015.2.019 – 4490.52 – Equip.Mat.Permanente – Fonte:

01 TesouroR\$ 1.000,00

30



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ!
CNPJ 44.543.999/0001-90



home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br
Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Para a dotação orçamentária:-

Operação e Manutenção de Atividades Culturais:-

02.07 - 13.392.0015.2.019 - 3390.36 - Outros Serv.de Terceiros -
Pessoa Física - Fonte: 01 Tesouro.....R\$ 1.000,00

Da dotação orçamentária:-

Manutenção do Fundo Social de Solidariedade:-

02.04 - 08.244.0004.2.009 - 3390.32 - Material de Distr.Gratis -
Fonte: 01 Tesouro.....R\$ 2.000,00

Para as dotações orçamentárias:-

Manutenção do Fundo Social de Solidariedade:-

02.04 - 08.244.0004.2.009 - 3390.30 - Material de Consumo - Fonte:
03 Rec.Próprios de Fundos Especiais de Despesa.....R\$ 1.000,00

02.04 - 08.244.0004.2.009 - 3190.16 - Outras Despesas Variáveis -
Pessoal Civil - Fonte: 01 Tesouro.....R\$ 1.000,00

Da dotação orçamentária:-

Subvenção destinada a Ampla - Conv.PSF-PACS:-

02.05 - 10.301.0009.2.003 - 3150.39 - Outros Serv.de Terceiros -
Pessoa Jurídica - Fonte: 01 Tesouro.....R\$ 20.000,00

Para a dotação orçamentária:-

Manutenção do Fundo Municipal de Saúde:-

02.05 - 10.301.0009.2.011 - 3190.04 - Contratação por Tempo
Determinado - Fonte: 01 Tesouro.....R\$ 20.000,00

Da dotação orçamentária:-

Manutenção do Ensino Pré-Escolar:-

02.07 - 12.365.0012.2.016 - 3190.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas
- Pessoal Civil - Fonte: 01 Tesouro.....R\$ 1.000,00

Para a dotação orçamentária:-

Manutenção do Ensino Pré-Escolar:-

02.07 - 12.365.0012.2.016 - 3190.16 - Outras Despesas Variáveis -
Pessoal Civil - Fonte: 01 Tesouro.....R\$ 1.000,00

Da dotação orçamentária:-

Manutenção do Ensino Pré-Escolar:-

02.07 - 12.365.0012.2.016 - 4490.52 - Equipamentos e
Mat.Permanente - Fonte: 01 Tesouro.....R\$ 1.000,00

Para a dotação orçamentária:-

Manutenção do Ensino Pré-Escolar:-

02.07 - 12.365.0012.2.016 - 3390.30 - Material de Consumo - Fonte:
01 Tesouro.....R\$ 1.000,00

Da dotação orçamentária:-

Manutenção dos serviços ligados a área da Agricultura:-

02.08 20.605.0016.2.020 - 3390.14 - Diárias - Pessoal Civil - Fonte:
01 Tesouro.....R\$ 2.000,00

Para a dotação orçamentária:-

Manutenção dos serviços ligados a área da Agricultura:-

02.08 - 20.605.0016.2.020 - 3190.16 - Outras Despesas Variáveis -
Pessoal Civil - Fonte: 01 Tesouro.....R\$ 2.000,00

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ!
CNPJ 44.543.999/0001-90



home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br
Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Da dotação orçamentária:-

Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB:-

02.10 – 12.361.0024.2.032 – 4490.52 – Equip.Material Permanente –

Fonte: 02 Transf.e Conv.Estaduais – Vinculados.....R\$ 6.000,00

02.10 – 12.361.0024.2.032 – 3390.30 – Material de Consumo – Fonte:

02 Transf.e Conv.Estaduais – Vinculados.....R\$ 6.000,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 02 de maio de 2007.


Donizete Aparecido Ferreira de Lima
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de
Platina, em 02 de maio de 2007.


Eliane Aparecida Ambrozim Oliveira
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ!
CNPJ 44.543.999/0001-90



home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br
Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

DECRETO Nº 1094/07 DE 02 DE MAIO DE 2007

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 930/06 de 13 de dezembro de 2006, em seu artigo 4º, inciso III,

DECRETA:-

Art. 1º- Fica aberto no orçamento programa do município de Platina, um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais), com a seguinte classificação orçamentária abaixo:-

Manutenção dos Serviços Administrativos:-		
02.01 – 04.122.0002.2.002 – 4490.52 – Equipamentos e Mat. Permanente – Fonte: 01 Tesouro.....	R\$	1.000,00
Manutenção da Assistência ao Idoso:-		
02.02 – 08.241.0003.2.004 – 3390.32 – Material de Distr. Gratuita – Fonte: 01 Tesouro.....	R\$	2.000,00
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde:-		
02.05 – 10.301.0009.2.011 – 3390.30 – Material de Consumo – Fonte: 01 Tesouro.....	R\$	10.000,00
Manutenção da Merenda Escolar:-		
02.07 – 08.243.0006.2.007 – 3390.30 – Material de Consumo – Fonte: 01 Tesouro.....	R\$	2.000,00
02.07 – 08.243.0006.2.007 – 3390.30 – Material de Consumo – Fonte: 05 Transf.e Conv.Federais-Vinculados.....	R\$	1.000,00
Manutenção do Ensino Fundamental:-		
02.07 – 12.361.0010.2.012 – 3390.30 – Material de Consumo – Fonte: 05 Transf.e Convênios Federais – Vinculados.....	R\$	10.000,00
Manutenção do Ensino Pré-Escolar:-		
02.07 – 12.365.0012.2.016 – 3390.30 – Material de Consumo – Fonte: 01 Tesouro.....	R\$	1.000,00
Manutenção do Setor Esportivo:-		
02.07 – 27.813.0017.2.021 – 3390.30 – Material de Consumo – Fonte: 01 Tesouro.....	R\$	2.000,00
Manutenção da Limpeza Pública:-		
02.09 – 15.452.0018.2.022 – 3190.11 – Vencimentos e Vant.Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 01 Tesouro.....	R\$	7.000,00
02.09 – 15.452.0018.2.022 – 3190.13 – Obrigações Patronais – Fonte: 01 Tesouro.....	R\$	2.000,00
02.09 – 15.452.0018.2.022 – 3190.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Fonte: 01 Tesouro.....	R\$	1.000,00

88



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ!
CNPJ 44.543.999/0001-90



home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Manutenção de Vias Urbanas:-

02.09 – 15.452.0022.2.026 – 3390.30 – Material de Consumo –		
Fonte: 01 Tesouro.....	R\$	1.000,00
02.09 – 15.452.0022.2.026 – 3390.39 – Outros Serv.de Terceiros –		
Pessoa Jurídica – Fonte: 01 Tesouro.....	R\$	200,00
TOTAL.....	R\$	40.200,00

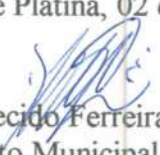
Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo 1º deste Decreto, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária, em igual valor, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme classificação orçamentária abaixo:

Reserva de Contingência:-

02.01 – 99.999.0999.099 – 9999.99 – Reserva de Contingência –		
Fonte: 01 Tesouro (parcial).....	R\$	30.200,00
Manutenção do Serviço Rodoviário:-		
02.09 – 26.782.0023.2.027 – 3190.11 – Vencimentos e Vantagens		
Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 01 Tesouro (parcial).....	R\$	1.000,00
02.09-26.782.0023.2.027 – 3390.30 – Material de Consumo –		
Fonte: 01 Tesouro (parcial).....	R\$	9.000,00
TOTAL.....	R\$	40.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 02 de maio de 2007.


Donizete Aparecido Ferreira de Lima
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 02 de maio de 2007.


Eliane Aparecida Ambrozim Oliveira
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ !

CNPJ 44.543.999/0001-90

home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP



DECRETO Nº. 1095/07 DE 30 DE MAIO DE 2007.

“Dispõe sobre a regulamentação na utilização e a fixação de preço ao público para uso de Máquina Pá Carregadeira, Motoniveladora, Tratores e Implementos Agrícolas da Prefeitura Municipal de Platina, Estado de São Paulo”.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os seguintes critérios no uso de tratores e implementos agrícolas da Prefeitura Municipal de Platina/SP:

§ 1º. Os tratores só sairão do pátio da Prefeitura Municipal com os equipamentos da municipalidade, ressalvados os casos em que o equipamento emprestado seja do próprio produtor rural requerente ou que já esteja na propriedade do mesmo, sendo a utilização de sua total responsabilidade.

§ 2º. As horas serão contadas a partir da saída do trator do pátio da Prefeitura.

§ 3º. Os tratores com os respectivos Implementos somente trabalharão para proprietários de imóveis rurais que tenham no máximo 20 alqueires de terra no total de área dentro do Município.

Art. 2º Os preços ao público para uso de Máquina Pá Carregadeira, Motoniveladora, Tratores e Implementos Agrícolas da Prefeitura Municipal de Platina/SP, terão como base os seguintes valores:

PÁ CARREGADEIRA

Hora/Máquina.....R\$ 70,00 (Setenta Reais);

MOTONIVELADORA

Hora/Máquina.....R\$ 70,00 (Setenta Reais);

TRATOR DE 80 HP

Hora/Máquina.....R\$ 35,00 (Trinta e Cinco Reais);

TRATOR DE 103 HP COM IMPLEMENTO

Hora/Máquina.....R\$ 50,00 (Cinquenta Reais);

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ !

CNPJ 44.543.999/0001-90

home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP



TRATOR DE 103 HP COM TERRACEADOR

Hora/Máquina.....R\$ 60,00 (Sessenta Reais).

Art. 3º Os valores estipulados no artigo 2º deste Decreto deverão ser recolhidos previamente na Tesouraria Municipal, conforme preceitua o Artigo 127 da Lei Orgânica do Município de Platina.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial os Decretos nº. 928 de 01/09/2003 e nº. 933 de 20/10/2003.

Prefeitura Municipal de Platina, 30 de maio de 2007.


Donizete Aparecido Ferreira de Lima
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 30 de maio de 2007.


Eliane Aparecida Ambrozim Oliveira
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ !
CNPJ 44.543.999/0001-90



home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

DECRETO Nº. 1096/07 DE 31 DE MAIO DE 2007

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa do Município, para os fins que especifica”.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº. 940/07, de 30/05/2007.

DECRETA :-

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial no orçamento programa do Município de Platina, no montante de R\$ 1.000,00 (mil reais), com a seguinte classificação orçamentária abaixo:-

02 – EXECUTIVO

02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL

08 – Assistência Social

241 – Assistência ao Idoso

0003 – Assistência a Melhor Idade

2.034 – Subvenção destinada a Associação Abrigo a Idosos

Rev. Guilherme Rodrigues Pereira

3350.43 – Subvenções Sociais – Fonte: 01 Tesouro

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária demonstrada abaixo, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64:

Manutenção do Serviço Rodoviário:-

02.09 – 26.782.0023.2.027 – 3390.30 – Material de Consumo – Fonte: 01 Tesouro

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 31 de maio de 2007.


Donizete Aparecido Ferreira de Lima
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina em 31 de maio de 2007.


Eliane Aparecida Ambrozim Oliveira
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ !
CNPJ 44.543.999/0001-90



home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

DECRETO Nº. 1097/07 DE 31 DE MAIO DE 2007.

“Dispõe sobre ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o feriado Nacional de “Corpus Christi” no dia 07 de junho de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais o 08 de junho de 2007.

Art. 2º Ficam mantidos para este dia os serviços considerados essenciais.

§ 1º Os serviços de coleta de lixo e varrições de ruas nas vias centrais serão executados conforme determinação do responsável pelo setor;

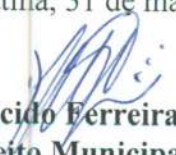
§ 2º O atendimento no Centro de Saúde e os serviços de ambulância ficarão a cargo da Diretora do Departamento da Saúde, que definirá a escala de plantões, utilizando para tanto os funcionários do setor.

Art. 3º Em havendo necessidade no período acima indicado, o Prefeito Municipal convocará os respectivos funcionários para a devida prestação do serviço.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 31 de maio de 2007.


Donizete Aparecido Ferreira de Lima
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 31 de maio de 2007.


Eliane Aparecida Ambrozim Oliveira
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ!
CNPJ 44.543.999/0001-90



home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

DECRETO Nº 1098/07 DE 1º DE JUNHO DE 2007

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 930/06 de 13 de dezembro de 2006, em seu artigo 4º, inciso III,

DECRETA:-

Art. 1º- Fica aberto no orçamento programa do município de Platina, um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 38.300,00 (trinta e oito mil e trezentos reais), com a seguinte classificação orçamentária abaixo:-

Manutenção dos Serviços Administrativos:-

02.01 – 04.122.0002.2.002 – 3390.39 – Outros Serviços – Pessoa Jurídica – Fonte: 01 Tesouro.....R\$	10.000,00
---	-----------

Manutenção da Merenda Escolar:-

02.07 – 08.243.0006.2.007 – 3390.30 – Material de Consumo – Fonte: 01 Tesouro.....R\$	3.000,00
---	----------

Manutenção do Ensino Pré – Escolar:-

02.07 – 12.365.0012.2.016 – 3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Fonte: 01 Tesouro.....R\$	5.500,00
---	----------

02.07 – 12.365.0012.2.016 – 3190.13 – Obrigações Patronais – Fonte: 01 Tesouro.....R\$	1.000,00
--	----------

Manutenção da Limpeza Pública:-

02.09 – 15.452.0018.2.022 – 3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil- Fonte: 01 Tesouro.....R\$	9.000,00
--	----------

02.09 – 15.452.0018.2.022 – 3190.13 – Obrigações Patronais – Fonte: 01 Tesouro.....R\$	2.000,00
--	----------

02.09 – 15.452.0018.2.022 – 3190.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Fonte: 01 Tesouro.....R\$	1.500,00
---	----------

02.09 – 15.452.0018.2.022 – 3390.30 – Material de Consumo – Fonte: 01 Tesouro.....R\$	2.000,00
---	----------

02.09 – 15.452.0018.2.022 – 3390.39 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 01 Tesouro.....R\$	1.000,00
---	----------

Manutenção de Vias Urbanas:-

02.09 – 15.452.0022.2.026 – 3390.30 – Material de Consumo – Fonte: 01 Tesouro.....R\$	1.000,00
---	----------

Subvenção Destinada a IFAR:-

02.02 – 08.243.0007.2.031 – 3350.43 – Subvenção Social – Fonte: 01 Tesouro.....R\$	2.300,00
--	----------

TOTAL.....R\$	38.300,00
----------------------	------------------

97 8



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ !

CNPJ 44.543.999/0001-90

home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP



Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo 1º deste Decreto, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária, em igual valor, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme classificação orçamentária abaixo:

Manutenção do Serviço Rodoviário:-

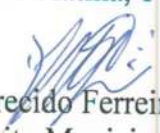
02.09 – 26.782.0023.2.027 – 3390.30 – Material de Consumo –

Fonte: 01 Tesouro.....R\$ 38.300,00

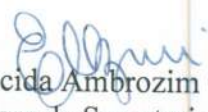
TOTAL.....R\$ 38.300,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 1º de junho de 2007.


Donizete Aparecido Ferreira de Lima
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 1º de junho de 2007.


Eliane Aparecida Ambrozim Oliveira
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ!
CNPJ 44.543.999/0001-90



home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

DECRETO Nº 1099/07 DE 1º DE JUNHO DE 2007

DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Platina Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 930/06 de 13 de dezembro de 2006, em seu artigo 4º, inciso IV,

DECRETA:-

Art. 1º- Fica o setor de contabilidade da Prefeitura Municipal autorizado a proceder no orçamento programa do município de Platina, a transposição de recursos orçamentários dentro da mesma categoria de programação, no montante de R\$ 88.900,00 (oitenta e oito mil e novecentos reais), conforme demonstração abaixo:-

Da dotação orçamentária:-

Manutenção dos Serviços Administrativos:-

02.01 – 04.122.0002.2.002 – 3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 01 Tesouro.....R\$	9.000,00
---	----------

Para as dotações orçamentárias:-

Manutenção dos Serviços Administrativos:-

02.01 – 04.122.0002.2.002 – 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte: 01 Tesouro.....R\$	3.000,00
--	----------

02.01 – 04.122.0002.2.002 – 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 01 Tesouro.....R\$	5.000,00
--	----------

02.01 – 04.122.0002.2.002 – 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 01 Tesouro.....R\$	1.000,00
--	----------

Da dotação orçamentária:-

Manutenção da Assistência ao Idoso:-

02.02 – 08.241.0003.2.004 – 3390.32 – Material de Distribuição Gratuita – Fonte: 02 Transf.e Conv. Est - Vinculados.....R\$	1.000,00
---	----------

Para a dotação orçamentária:-

Manutenção da Assistência ao Idoso:-

02.02 – 08.241.0003.2.004 – 3390.32 – Material de Distribuição Gratuita – Fonte: 01 Tesouro.....R\$	1.000,00
---	----------

Da dotação orçamentária:-

Manutenção do Serviço Social:-

02.02 – 08.244.0008.2.010 – 3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 01 Tesouro.....R\$	1.000,00
---	----------

Para a dotação orçamentária:-

Manutenção do Serviço Social:-

02.02 – 08.244.0008.2.010 – 3190.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Fonte: 01 Tesouro.....R\$	1.000,00
---	----------

Da dotação orçamentária:-

Manutenção do Serviço Social:-

02.02 – 08.244.0008.2.010 – 3390.32 – Material de Distribuição Gratuita – Fonte: 01 Tesouro.....R\$	1.500,00
---	----------

Para a dotação orçamentária:-

Manutenção do Serviço Social:-

02.02 – 08.244.0008.2.010 – 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 05 Transf. e Conv Federais – Vin.....R\$	1.500,00
--	----------



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ!
CNPJ 44.543.999/0001-90



home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Da dotação orçamentária:-

Manutenção do Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolescente:-

02.03 - 08.243.0007.008 - 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros -
Pessoa Física - Fonte: 01 Tesouro.....R\$ 1.000,00

Para a dotação orçamentária:-

Manutenção do Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolescente:-

02.03 - 08.243.0007.008 - 3390.30 - Material de Consumo - Fonte: 01
Tesouro.....R\$ 1.000,00

Da dotação orçamentária:-

Manutenção do Fundo Social de Solidariedade:-

02.04 - 08.244.0004.2.009 - 3390.32 - Material de Distribuição Gratuita -
Fonte: 01 Tesouro.....R\$ 1.000,00

Para a dotação orçamentária:-

Manutenção do Fundo Social de Solidariedade:-

02.04 - 08.244.0004.2.009 - 4490.52 - Material Permanente - Fonte: 03
Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesas.....R\$ 1.000,00

Da dotação orçamentária:-

Manutenção do Fundo Social de Solidariedade:-

02.04 - 08.244.0004.2.009 - 4490.52 - Material de Distribuição Gratuita -
Fonte: 01 Tesouro.....R\$ 2.000,00

Para a dotação orçamentária:-

Manutenção do Fundo Social de Solidariedade:-

02.04 - 08.244.0004.2.009 - 3390.30 - Material de Consumo - Fonte: 03
Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesas.....R\$ 2.000,00

Da dotação orçamentária:-

Subvenção Destinada a Ampla - Convênio PSF/PACS:-

02.05 - 10.301.0009.2.003 - 3150.39 - Outros Serviços de Terceiro -
Pessoa Jurídica - Fonte: 01 Tesouro.....R\$ 3.500,00

Para a dotação orçamentária:-

Manutenção do Fundo Municipal de Saúde:-

02.05 - 10.301.0009.2.011 - 3190.34 - Outras Despesas Decorrentes de
Contratos de Terceirização - Fonte: 01 Tesouro.....R\$ 3.500,00

Da dotação orçamentária:-

Subvenção Destinada a Ampla - Convênio PSF/PACS:-

02.05 - 10.301.0009.2.003 - 3150.39 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa
Jurídica - Fonte: 05 Transf. e Conv. Federais - Vinc.....R\$ 25.400,00

Para as dotações orçamentárias:-

Manutenção do Fundo Municipal de Saúde:-

02.05 - 10.301.0009.2.011 - 3190.04 - Contratação por Tempo
Determinado - Fonte: 05 Transf e Conv Federais - Vinc.....R\$ 20.000,00

02.05 - 10.301.0009.2.011 - 3190.34 - Outras Despesas Decorrentes -
Fonte: 05 Transferências e Convênios Federais - Vinc.....R\$ 5.400,00

Da dotação orçamentária:-

Manutenção do Fundo Municipal de Saúde:-

02.05 - 10.301.0009.2.011 - 3190.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas -
Pessoal Civil - Fonte: 01 Tesouro.....R\$ 24.000,00



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ !
CNPJ 44.543.999/0001-90



home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femane.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Para as dotações orçamentárias:-

Manutenção do Fundo Municipal de Saúde:-

02.05 - 10.301.0009.2.011 - 3190.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Fonte: 01 Tesouro.....R\$	1.000,00
02.05 - 10.301.0009.2.011 - 3390.30 - Material de Consumo - Fonte: 01 Tesouro.....R\$	10.000,00
02.05 - 10.301.0009.2.011 - 3390.30 - Material de Consumo - Fonte: 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R\$	1.000,00
02.05 - 10.301.0009.2.011 - 3390.32 - Material de Distribuição Gratuita - Fonte: 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinc.....R\$	2.500,00
02.05 - 10.301.0009.2.011 - 3390.32 - Material de Distribuição Gratuita - Fonte: 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R\$	6.500,00
02.05 - 10.301.0009.2.011 - 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte: 01 Tesouro.....R\$	3.000,00

Da dotação orçamentária:-

Manutenção da Merenda Escolar:-

02.07 - 08.243.0006.2.007 - 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte: 01 Tesouro.....R\$	500,00
--	--------

Para a dotação orçamentária:-

Manutenção da Merenda Escolar:-

02.07 - 08.243.0006.2.007 - 3390.30 - Material de Consumo - Fonte: 02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados.....R\$	500,00
---	--------

Da dotação orçamentária:-

Manutenção do Ensino Fundamental:-

02.07 - 12.361.0001.2.012 - 3190.11- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Fonte: 01 Tesouro.....R\$	7.000,00
--	----------

Para as dotações orçamentárias:-

Manutenção do Ensino Fundamental:-

02.07 - 12.361.0001.2.012 - 3390.30 - Material de Consumo - Fonte: 05 Transf. de Conv. Federais - Vinculados.....R\$	5.000,00
02.07 - 12.361.0001.2.012 - 3390.39 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte: 05 Transf. e Conv. Federais - Vinc.....R\$	2.000,00

Da dotação orçamentária:-

Manutenção do Ensino Pré- Escolar:-

02.07 - 12.365.0012.2.016 - 3190.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Fonte: 01 Tesouro.....R\$	2.000,00
---	----------

Para a dotação orçamentária:-

Manutenção do Ensino Pré - Escolar:-

02.07 - 12.365.0012.2.016 - 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte: 01 Tesouro.....R\$	2.000,00
--	----------

Da dotação orçamentária:-

Manutenção do Setor Esportivo:-

02.07 - 27.813.0017.2.021 - 3390.30 - Material de Consumo - Fonte: 01 Tesouro.....R\$	1.000,00
---	----------

Para a dotação orçamentária:-

Manutenção do Setor Esportivo:-

02.07 - 27.813.0017.2.021 - 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte: 01 Tesouro.....R\$	1.000,00
--	----------

Da dotação orçamentária:-

Manutenção de Praças, P. e Jardins:-

02.09 - 15.452.0021.2.025 - 3390.30 - Material de Consumo - Fonte: 01 Tesouro.....R\$	1.000,00
---	----------



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ !

CNPJ 44.543.999/0001-90



home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Para a dotação orçamentária:-

Manutenção de Praças, P. e Jardins:-

02.09 - 15.452.0021.2.025 - 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica - Fonte: 01 Tesouro.....R\$ 1.000,00

Da dotação orçamentária:-

Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB:-

02.10 - 12.361.0024.2.032 - 3190.11 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil - Fonte: 02 Transf. e Conv. Est. - Vinc.....R\$ 8.000,00

Para as dotações orçamentárias:-

Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB:-

02.10 - 12.361.0024.2.032 - 3390.14 - Diárias - Pessoal Civil - Fonte: 02

Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R\$ 1.000,00

02.10 - 12.361.0024.2.032 - 3390.30 - Material de Consumo - Fonte: 02

Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R\$ 5.000,00

02.10 - 12.361.0024.2.032 - 3390.39 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa

Jurídica - Fonte: 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinc.....R\$ 2.000,00

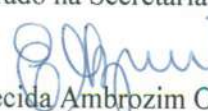
TOTAL.....R\$ 88.900,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 1º de junho de 2007.


Donizete Aparecido Ferreira de Lima
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina,
em 1º de junho de 2007.


Eliane Aparecida Ambrozim Oliveira
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ !

CNPJ 44.543.999/0001-90

home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP



DECRETO Nº. 1100/07 DE 20 DE JUNHO DE 2007.

“Convoca a 3ª Conferência Municipal da Cidade e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Decreto Federal nº 5.790, de 25 de maio de 2006, da Resolução Normativa nº 4, de 6 de dezembro de 2006, do Ministério das Cidades, e do Decreto Estadual nº 51.762, de 18 de abril de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 3ª Conferência Municipal da Cidade, a se realizar no período compreendido entre 1º de maio a 31 de agosto de 2007, sob a coordenação do Diretor de Obras Públicas.

Art. 2º A 3ª Conferência Municipal da Cidade desenvolverá seus trabalhos a partir do lema “Desenvolvimento urbano com participação popular e justiça social” e do tema “Avançando na gestão democrática das cidades”.

Art. 3º O Diretor de Obras Públicas instituirá, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, mediante resolução, a Comissão Preparatória Municipal, que deverá ter a seguinte composição:

I – 1/3 (um terço) de representantes do Poder Público municipal, sendo 2/3 (dois terços) destes do Poder Executivo e 1/3 (um terço) do Poder Legislativo.

II – 2/3 (dois terços) de representantes da sociedade.

Parágrafo Único – À Comissão Preparatória Municipal caberá definir critério para a eleição de delegados para a etapa estadual, respeitados os dispositivos legais atinentes a este processo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 20 de junho de 2007.


Donizete Aparecido Ferreira de Lima
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 20 de junho de 2007.


Eliane Aparecida Ambrozim Oliveira
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ !

CNPJ 44.543.999/0001-90



home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

DECRETO Nº 1101/07 DE 20 DE JUNHO DE 2007.

“Dispõe sobre a oficialização da III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Platina e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de se promover ampla exposição no tocante à estruturação, regulamentação e desdobramento da política de atendimento instituidora dos direitos infanto-juvenis, em Assembléia com todos os segmentos do Município.

DECRETA

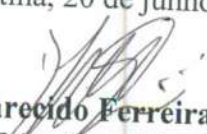
Art. 1º Fica oficializada a III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a realizar-se no dia 29 de junho de 2007, com início às 12h30min e encerramento às 17 horas, na cidade Platina, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Conferência terá como Tema Central: “Concretizar Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes - Investimento Obrigatório”.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 20 de junho de 2007.


Donizete Aparecido Ferreira de Lima
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 20 de junho de 2007.


Eliane Aparecida Ambrozim Oliveira
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ !

CNPJ 44.543.999/0001-90

home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP



DECRETO Nº. 1102/07 DE 02 DE JULHO DE 2007.

“Dispõe sobre revalorização dos valores venais de terras rurais, para efeito de apuração de I.T.B.I.”.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei,

CONSIDERANDO que o IPC (FIPE) de abril, maio e junho de 2007, foi, respectivamente, 0,33%, 0,36% e 0,55%.

DECRETA:

Art. 1º Os valores venais dos imóveis rurais localizados no município de Platina, para efeito de apuração do ITBI, conforme o artigo 23 da Lei nº 395, de 25 de janeiro de 1989, terão como base de cálculo os seguintes valores:

- I- para terras de área I R\$ 3.347,06
- II- para terras de área II R\$ 2.008,20

HECTARES de terras.

Parágrafo Único – Os valores apurados acima se referem à área de

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 02 de julho de 2007.


Donizete Aparecido Ferreira de Lima
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 02 de julho de 2007.


Eliane Aparecida Ambrozim Oliveira
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ !
CNPJ 44.543.999/0001-90



Prefeitura Municipal de
PLATINA
Trabalhando por você

home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

DECRETO Nº 1103/07 DE 02 DE JULHO DE 2007

DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Platina Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 930/06 de 13 de dezembro de 2006, em seu artigo 4º, inciso IV,

DECRETA:-

Art. 1º- Fica o setor de contabilidade da Prefeitura Municipal autorizado a proceder no orçamento programa do município de Platina, a transposição de recursos orçamentários dentro da mesma categoria de programação, no montante de R\$ 71.900,00 (setenta e um mil e novecentos reais), conforme demonstração abaixo:-

Da dotação orçamentária:-

Manutenção dos Serviços Administrativos:-

02.01 – 04.122.0002.2.002 – 3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 01 Tesouro.....R\$ 23.000,00

Para as dotações orçamentárias:-

Manutenção dos Serviços Administrativos:-

02.01 – 04.122.0002.2.002 – 3390.30 – Material de Consumo –Fonte: 01 Tesouro.....R\$ 10.000,00

02.01 – 04.122.0002.2.002 – 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 01 Tesouro.....R\$ 3.000,00

02.01 – 04.122.0002.2.002 – 3390.39 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte: 01 Tesouro.....R\$ 10.000,00

Da dotação orçamentária:-

Manutenção do Fundo Social de Solidariedade:-

02.04 – 08.244.0004.2.009 – 3390.39 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica- Fonte: 01 Tesouro.....R\$ 2.000,00

Para a dotação orçamentária:-

Manutenção do Fundo Social Solidariedade:-

02.04 – 08.244.0004.2.009 – 3390.30 – Material de Consumo – Fonte: 03 Tesouro.....R\$ 2.000,00

Da dotação orçamentária:-

Subvenção destinada a Ampla – Conv. PSF/PACS:-

02.05 – 10.301.0009.2.003 – 3150.39 – Outros Serv. de Terceiros- Pessoa Jurídica – Fonte:01 Tesouro.....R\$ 3.500,00

Para a dotação orçamentária:-

Manutenção do Fundo Municipal de Saúde:-

02.05 – 10.301.0009.2.003 – 3190.34 – Outras Desp. Dec. de Contratos de Terceirização – Fonte: 01 Tesouro.....R\$ 3.500,00

Da dotação orçamentária:-

Subvenção destinada a Ampla – Conv. PSF/PACS:-

02.05 – 10.301.0009.2.003 – 3150.39 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte: 05 Transf. e Conv. Federais- Vinculados.....R\$ 8.900,00



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ !

CNPJ 44.543.999/0001-90



Prefeitura Municipal de
PLATINA
Trabalhando por você

home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Para a dotação orçamentária:-

Subvenção destinada a Ampla – Conv. PSF/PACS :-

02.05 – 10.301.0009.2.003 – 3190.34 – Outras Desp. Dec. de Contrato de Terceirização – Fonte: 05 Transf. e Conv. Federais – Vinculados..R\$ 8.900,00

Da dotação orçamentária:-

Manutenção do Fundo Municipal de Saúde:-

02.05 – 10.301.0009.2.011 – 3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil – Fonte: 01 Tesouro.....R\$ 18.000,00

Para as dotações orçamentárias:-

Manutenção do Fundo Municipal de Saúde:-

02.05 – 10.301.0009.2.011 – 3190.16 – Outras Desp. Variáveis – Pessoal Civil – Fonte: 01 Tesouro.....R\$ 5.000,00

02.05 – 10.301.0009.2.011 – 3390.30 – Material de Consumo – Fonte: 01 Tesouro.....R\$ 10.000,00

02.05 – 10.301.0009.2.011 – 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte: 01 Tesouro.....R\$ 3.000,00

Da dotação orçamentária:-

Manutenção do Ensino Fundamental:-

02.07 – 12.361.0010.2.012 – 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte: 01 Tesouro.....R\$ 2.000,00

Para a dotação orçamentária:-

Manutenção do Ensino Fundamental:-

02.07 – 12.361.0010.2.012 – 3390.30 – Material de Consumo- Fonte: 05 Transf. e Convênios Federais – Vinculados.....R\$ 2.000,00

Da dotação orçamentária:-

Operação e Manutenção de Atividades Culturais:-

02.07 – 13.392.0015.2.019 – 3390.30 – Material de Consumo – Fonte: 01 Tesouro.....R\$ 500,00

Para a dotação orçamentária:-

Operação e Manutenção de Atividades Culturais:-

02.07 – 13.392.0015.2.019 – 3390.36 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física – Fonte: 01 Tesouro.....R\$ 500,00

Da dotação orçamentária:-

Manutenção de Serv. Ligados a Área Agricultura:-

02.08 – 20.605.0016.2.020 – 3390.30 – Material de Consumo - Fonte: 01 Tesouro.....R\$ 1.000,00

Para a dotação orçamentária:-

Manutenção de Serv. Ligados a Área Agricultura:-

02.08 – 20.605.0016.2.020 – 3390.39 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 01 Tesouro.....R\$ 1.000,00

Da dotação orçamentária:-

Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB:-

02.10 – 12.361.0024.2.032 – 3190.11 – Ressarc. de Desp. de Pessoal Requisitado – Fonte: 02 Transf. e Conv. Estaduais – Vinculados.....R\$ 13.000,00

Para as dotações orçamentárias:-

Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB:-

02.10 – 12.361.0024.2.032 – 3390.30 – Material de Consumo – Fonte: 02 Transf. e Conv. Estaduais – Vinculados.....R\$ 5.000,00

02.10 – 12.361.0024.2.032 – 3390.39 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 02 Transf. e Conv. Estaduais – Vinculados..R\$ 8.000,00



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ !
CNPJ 44.543.999/0001-90



home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

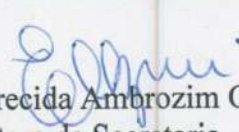
TOTAL.....R\$ 71.900,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 02 de julho de 2007.


Donizete Aparecido Ferreira de Lima
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de
Platina, em 02 de julho de 2007.


Eliane Aparecida Ambrozim Oliveira
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ !

CNPJ 44.543.999/0001-90



Prefeitura Municipal de
PLATINA
Trabalhando por você

home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

DECRETO Nº 1104/07 DE 02 DE JULHO DE 2007

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 930/06 de 13 de dezembro de 2006, em seu artigo 4º, inciso III,

DECRETA:-

Art. 1º- Fica aberto no orçamento programa do município de Platina, um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 50.600,00 (cinquenta mil e seiscentos reais), com a seguinte classificação orçamentária abaixo:-

Manutenção dos Serviços Administrativos:-

02.01 – 04.122.0002.2.030 – 3371.41 – Contribuições – Fonte: 01
Tesouro.....R\$ 2.000,00

Manutenção do Fundo Social Solidariiedade:-

02.04 – 08.244.0004.2.009 – 3190.16 – Outras Despesas Variáveis
– Pessoal Civil - Fonte: 01 Tesouro.....R\$ 1.000,00

Manutenção de despesas com a cessão de funcionários a Ampla :-

02.07 – 12.365.0005.2.015 – 3190.11 – Vencimentos e Vantagens
Fixas – Pessoal Civil - Fonte: 01 Tesouro.....R\$ 1.000,00

Manutenção do Ensino Pré-Escolar:-

02.07 – 12.365.0012.2.016 – 3190.11 – Vencimentos e Vantagens
Fixas – Pessoal Civil - Fonte: 01 Tesouro.....R\$ 7.500,00

02.07 – 12.365.0012.2.016 – 3190.13 – Obrigações Patronais –
Fonte: 01 Tesouro.....R\$ 2.000,00

02.07 – 12.365.0012.2.016 – 3190.16 – Outras Despesas Variáveis
– Pessoal Civil – Fonte: 01 Tesouro.....R\$ 500,00

02.07 – 12.365.0012.2.016 – 3390.39 – Outros Serv.de Terceiros –
Pessoa Jurídica – Fonte: 01 Tesouro.....R\$ 600,00

Manutenção da Limpeza Pública:-

02.09 – 15.452.0018.2.022 – 3190.11 – Vencimentos e Vantagens
Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 01 Tesouro.....R\$ 10.000,00

02.09 – 15.452.0018.2.022 – 3190.13 – Obrigações Patronais –
Fonte: 01 Tesouro.....R\$ 2.500,00

02.09 – 15.152.0018.2.022 – 3190.16 – Outras Despesas Variáveis
– Pessoal Civil – Fonte: 01 Tesouro.....R\$ 2.000,00

02.09 – 15.152.0018.2.022 – 3390.39 – Outros Serv. de Terceiros
– Pessoa Jurídica – Fonte: 01 Tesouro.....R\$ 1.000,00

Manutenção de Vias Urbanas:-

02.09 – 15.452.0022.2.026 – 3390.30 – Material de Consumo –
Fonte: 01 Tesouro.....R\$ 9.000,00



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ !

CNPJ 44.543.999/0001-90



Prefeitura Municipal de
PLATINA
Trabalhando por você

home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Subvenção destinada a IFAR:-

02.02 - 08.243.0007.2.031 - 3350.43 - Subvenções Sociais -

Fonte: 01 Tesouro.....R\$ 1.500,00

Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB:-

02.10 - 12.361.0024.2.032 - 3190.04 - Cont. Por Tempo

Determinado - Fonte: 02 Transf. e Conv. Est. - Vinculados.....R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 50.600,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo 1º deste Decreto, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária, em igual valor, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme classificação orçamentária abaixo:

Reserva de Contingência:-

02.01 - 99.999.0999.2.099 - 9999.99 - Reserva de Contingência -

Fonte: 01 Tesouro (total).....R\$ 600,00

Manutenção de Serviço Social:-

02.02 - 08.244.0008.2.010 - 3390.30 - Material de Consumo -

Fonte: 01 Tesouro (parcial).....R\$ 3.500,00

Manutenção do Serviço Rodoviário:-

02.09 - 26.782.0023.2.027 - 3390.30 - Material de Consumo -

Fonte: 01 Tesouro (parcial).....R\$ 44.500,00

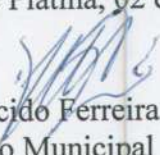
02.09 - 26.782.0023.2.027 - 3390.39 - Outros Serv. de Terceiros

- Pessoa Jurídica - Fonte: 01 Tesouro (parcial).....R\$ 2.000,00

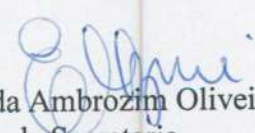
TOTAL.....R\$ 50.600,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 02 de julho de 2007.


Donizete Aparecido Ferreira de Lima
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 02 de julho de 2007.


Eliane Aparecida Ambrozini Oliveira
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ !

CNPJ 44.543.999/0001-90



home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

DECRETO Nº 1105/07 DE 1º DE AGOSTO DE 2007

DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Platina Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 930/06 de 13 de dezembro de 2006, em seu artigo 4º, inciso IV,

DECRETA:-

Art. 1º- Fica o setor de contabilidade da Prefeitura Municipal autorizado a proceder no orçamento programa do município de Platina, a transposição de recursos orçamentários dentro da mesma categoria de programação, no montante de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), conforme demonstração abaixo:-

Da dotação orçamentária:-

Manutenção dos Serviços Administrativos:-

02.01 – 04.122.0002.2.002 – 3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	
– Pessoal Civil – Fonte: 01 Tesouro.....R\$	20.000,00

Para as dotações orçamentárias:-

Manutenção dos Serviços Administrativos:-

02.01 – 04.122.0002.2.002 – 3390.14 – Diárias – Pessoal Civil – Fonte:	
01 Tesouro.....R\$	1.000,00
02.01 – 04.122.0002.2.002 – 3390.30 – Material de Consumo – Fonte:	
01 Tesouro.....R\$	4.000,00
02.01 – 04.122.0002.2.002 – 3390.36 – Outros Serv. de Terceiros –	
Pessoa Física - Fonte: 01 Tesouro.....R\$	2.000,00
02.01 – 04.122.0002.2.002 – 3390.39 – Outros Serv. de Terceiros –	
Pessoa Jurídica - Fonte: 01 Tesouro.....R\$	11.000,00
02.01 – 04.122.0002.2.002 – 4490.52 – Equipamentos e material	
permanente – Fonte: 01 Tesouro.....R\$	2.000,00

Da dotação orçamentária:-

Manutenção do Fundo Municipal de Solidariedade:-

02.04 – 08.244.0004.2.009 – 4490.52 – Equipamentos e material	
permanente – Fonte: 01 Tesouro.....R\$	500,00

Para a dotação orçamentária:-

Manutenção do Fundo Municipal de Solidariedade:-

02.04 – 08.244.0004.2.009 – 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros –	
Pessoa Jurídica - Fonte: 03Rec. P. de Fundos Esp. De Despesa.....R\$	500,00

Da dotação orçamentária:-

Subvenção destinada a Ampla – Conv. PSF/PACS:-

02.05 – 10.301.0009.2.003 – 3150.39 – Outros Serv. de Terceiros –	
Pessoa Jurídica - Fonte: 01 Tesouro.....R\$	3.000,00

Para a dotação orçamentária:-

Manutenção do Fundo Municipal de Saúde:-

98



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ !
CNPJ 44.543.999/0001-90



home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femane.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

02.05 – 10.301.0009.2.011 – 3190.34 – Outras Desp. Dec. de Contrato de Terceirização – Fonte: 01 Tesouro.....R\$ 3.000,00

Da dotação orçamentária:-

Manutenção do Fundo Municipal de Saúde:-

02.05 – 10.301.0009.2.011 – 3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil – Fonte: 01 Tesouro.....R\$ 28.000,00

Para as dotações orçamentárias:-

Manutenção do Fundo Municipal de Saúde:-

02.05 – 10.301.0009.2.011 – 3190.16 – Outras Desp. Variáveis – Pessoal Civil – Fonte: 01 Tesouro.....R\$ 5.000,00

02.05 – 10.301.0009.2.011 – 3390.30 – Material de Consumo – Fonte: 01 Tesouro.....R\$ 13.000,00

02.05 – 10.301.0009.2.011 – 3390.30 – Material de Consumo – Fonte: 02 Transferência e Conv. Est. – Vinculados.....R\$ 2.000,00

02.05 – 10.301.0009.2.011 – 3390.39 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 01 Tesouro.....R\$ 8.000,00

Da dotação orçamentária:-

Manutenção da Merenda Escolar:-

02.07 – 08.243.0006.2.007 – 3190.11 – Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 01 Tesouro.....R\$ 500,00

Para a dotação orçamentária:-

Manutenção da Merenda Escolar:-

02.07 – 08.243.0006.2.007 – 3190.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil - Fonte: 01 Tesouro.....R\$ 500,00

Da dotação orçamentária:-

Manutenção do Ensino Fundamental:-

02.07 – 12.361.0010.2.012 – 3190.11 – Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Fonte: 01 Tesouro.....R\$ 3.000,00

Para a dotação orçamentária:-

Manutenção do Ensino Fundamental:-

02.07 – 12.361.0010.2.012 – 3390.30 – Material de Consumo – Fonte: 05 Transferências e Conv. Federais – Vinculados.....R\$ 3.000,00

Da dotação orçamentária:-

Manutenção do Ensino Pré – Escolar:-

02.07 – 12.365.0012.2.016 – 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte: 01 Tesouro.....R\$ 500,00

Para a dotação orçamentária:-

Manutenção do Ensino Pré – Escolar:-

02.07 - 12.365.0012.2.016 – 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 01 Tesouro.....R\$ 500,00

Da dotação orçamentária:-

Manutenção do Setor Esportivo:-

02.07 – 27.813.0017.2.021 – 3390.30 – Material de Consumo – Fonte: 01 Tesouro.....R\$ 1.000,00

Para a dotação orçamentária:-

Manutenção do Setor Esportivo:-

02.07 – 27.813.0017.2.021 – 3390.39 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte:- 01 Tesouro.....R\$ 1.000,00

38



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ !

CNPJ 44.543.999/0001-90



home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Da dotação orçamentária:-

Manutenção de Serv. Ligados à Área da Agricultura:-

02.08 – 20.605.0016.2.020 – 3191.11 – Vencim. e Vantagens Fixas –	
Pessoal Civil – Fonte: 01 Tesouro.....R\$	500,00

Para a dotação orçamentária:-

Manutenção de Serv. Ligados à Área da Agricultura:-

02.08 – 20.605.0016.2.020 – 3190.16 – Outras Despesas Variáveis –	
Pessoal Civil – Fonte: 01 Tesouro.....R\$	500,00

Da dotação orçamentária:-

Manutenção de Serv. Ligados à Área da Agricultura:-

02.08 – 20.605.0016.2.020 – 3390.30 – Material de Consumo – Fonte:	
02 Transferências e Conv. Estaduais – Vinculados.....R\$	5.000,00

Para a dotação orçamentária:-

Manutenção de Serv. Ligados à Área da Agricultura:-

02.08 – 20.605.0016.2.020 – 3390.39 – Outros Serv. de Terceiros –	
Pessoa Jurídica – Fonte: 01 Tesouro.....R\$	5.000,00

Da dotação orçamentária:-

Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB:-

02.10 – 12.361.0020.2.032 – 3190.11 – Venc. e Vantagens Fixas –	
Pessoal Civil – Fonte: 02 Transf. e Conv. Estaduais – Vinculados.....R\$	5.000,00

Para a dotação orçamentária:-

Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB:-

02.10 – 12.361.0020.2.032 – 3390.30 – Material de Consumo – Fonte:	
02 Transferências e Conv. Estaduais – Vinculados.....R\$	5.000,00

Total.....R\$	67.000,00
----------------------	------------------

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 1º de agosto de 2007.

Donizete Aparecido Ferreira de Lima
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de
Platina, em 1º de agosto de 2007.

Eliane Aparecida Ambrozim Oliveira
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ !

CNPJ 44.543.999/0001-90



home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

DECRETO Nº 1106/07 DE 1º DE AGOSTO DE 2007

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 930/06 de 13 de dezembro de 2006, em seu artigo 4º, inciso III,

DECRETA:-

Art. 1º- Fica aberto no orçamento programa do município de Platina, um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 73.800,00 (setenta e três mil e oitocentos reais), com a seguinte classificação orçamentária abaixo:-

Manutenção dos Serviços Administrativos:-

02.01 – 04.122.0002.2.002 – 3390.30 – Material de Consumo –	
Fonte: 01 Tesouro.....R\$	5.000,00

Manutenção da Assistência ao Idoso:-

02.02 – 08.241.0003.2.004 – 3390.32 – Material de Distribuição	
Gratuita – Fonte: 01 Tesouro.....R\$	700,00

Manutenção do Fundo Mun. dos D. da Criança e do Adolescente:-

02.03 – 08.243.0007.2.008 – 3390.39 – Outros Serv. de Terceiros	
– Pessoa Jurídica – Fonte: 01 Tesouro.....R\$	1.000,00

Manutenção do Fundo Municipal de Saúde:-

02.05 – 10.301.0009.2.011 – 3390.30 – Material de Consumo –	
Fonte: 01 Tesouro.....R\$	5.000,00

02.05 – 10.301.0009.2.011 – 3390.36 – Outros Serv. de Terceiros	
– Pessoa Física – Fonte: 01 Tesouro.....R\$	3.500,00

02.05 – 10.301.0009.2.011 – 3390.39 – Outros Serv. de Terceiros	
– Pessoa Jurídica – Fonte 01 Tesouro.....R\$	4.000,00

Manutenção da Merenda Escolar:-

02.07 – 08.243.0006.2.007 – 3390.39 – Outros Serv. de Terceiros	
– Pessoa Jurídica – Fonte: 01 Tesouro.....R\$	1.500,00

Manutenção do Ensino Fundamental:-

02.07 – 12.361.0010.2.012 – 3390.30 – Material de Consumo –	
Fonte: 02 Transf. e Convênios Estaduais – Vinculados.....R\$	2.000,00

Manutenção de Despesas com a Cessão de Funcionários a Ampla:-

02.07 – 12.365.0005.2.015 – 3190.11 – Venc. e Vantagens Fixas –	
Pessoal Civil – Fonte: 01 Tesouro.....R\$	4.000,00

02.07 – 12.365.0005.2.015 – 3190.13 – Obrigações Patronais –	
Fonte: 01 Tesouro.....R\$	1.000,00

Manutenção do Ensino Pré - Escolar:-

02.07 – 12.365.0005.2.015 – 3190.11 – Venc. e Vantagens Fixas –	
Pessoal Civil – Fonte: 01 Tesouro.....R\$	8.000,00

02.07 – 12.365.0005.2.015 – 3190.13 – Obrigações Patronais –	
Fonte: 01 Tesouro.....R\$	1.000,00



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ !

CNPJ 44.543.999/0001-90



home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

- Pessoa Jurídica - Fonte: 01 Tesouro.....R\$	1.000,00
Operação e Manutenção de Atividades Culturais:-	
02.07- 13.392.0015.2.019 - 3390.30 - Material de Consumo -	
Fonte: 01 Tesouro.....R\$	500,00
Manutenção da Limpeza Pública:-	
02.09 - 15.452.0018.2.022 - 3190.11 - Venc. e Vantagens Fixas -	
Pessoal Civil - Fonte: 01 Tesouro.....R\$	11.000,00
02.09 - 15.452.0018.2.022 - 3190.13 - Obrigações Patronais -	
Fonte: 01 Tesouro.....R\$	1.500,00
02.09 - 15.452.0018.2.022 - 3190.16 - Outras Despesas Variáveis	
- Pessoal Civil - Fonte: 01 Tesouro.....R\$	1.000,00
Manutenção de Vias Urbanas:-	
02.09 - 15.452.0022.2.026 - 3390.30 - Material de Consumo -	
Fonte: 01 Tesouro.....R\$	6.000,00
Manutenção do Fundo Social de Solidariedade:-	
02.04 - 08.244.0004.2.009 - 4490.52 - Material Permanente -	
Fonte: 03 Rec. Próprios de Fundos Especiais de Despesa.....R\$	100,00
Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB:-	
02.10 - 12.361.0024.2.032 - 3190.04 - Contratação por Tempo	
Determinado - Fonte: 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinc.....R\$	16.000,00
TOTAL.....R\$	73.800,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo 1º deste Decreto, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias, em igual valor, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme classificação orçamentária abaixo:

Subvenção Destinada a Ampla:-	
02.05 - 10.301.0009.2.003 - 3150.39 - Outros Serv. de Terceiros	
- Pessoa Jurídica - Fonte: 01 Tesouro (parcial).....R\$	9.500,00
Manutenção da Iluminação Pública:-	
02.09 - 15.452.0020.2.024 - 3390.30 - Material de Consumo -	
Fonte: 01 Tesouro (parcial).....R\$	47.600,00
Manutenção do Serviço Rodoviário:-	
02.09 - 26.782.0023.2.027 - 3390.30 - Material de Consumo -	
Fonte: 01 Tesouro (parcial).....R\$	6.000,00
Manutenção de Serv. Ligados a Área da Agricultura:-	
02.08 - 20.605.0016.2.020 - 3390.30 - Material de Consumo -	
Fonte: 02 Transf. e C. Estaduais - Vinculados (parcial).....R\$	10.700,00
TOTAL.....R\$	73.800,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 1º de agosto de 2007.

Donizete Aparecido Ferreira de Lima
Prefeito Municipal

8



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ !

CNPJ 44.543.999/0001-90



home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 1º de agosto de 2007.


Eliane Aparecida Ambrozim Oliveira
Diretora de Secretaria





Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ !

CNPJ 44.543.999/0001-90



Prefeitura Municipal de
PLATINA
Trabalhando por você

home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

DECRETO Nº. 1107/07 DE 1º DE AGOSTO DE 2007.

“Aposenta Funcionário Público Municipal”.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **logo, com fundamento na Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, combinado com o artigo 2º, da Lei Complementar Municipal nº 42, de 09 de dezembro de 1999.**

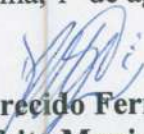
DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado o funcionário público municipal **Sebastião Caetano de Camargo**, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 9.413.314-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 559.388.178-20, ocupante do cargo de **Guarda-Noturno**, conforme consta no Comunicado de Concessão de Aposentadoria emitido pelo Instituto Nacional do Seguro Social, Número de Benefício 1359089443.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 1º de agosto de 2007.


Donizete Aparecido Ferreira de Lima
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 1º de agosto de 2007.


Eliane Aparecida Ambrozim Oliveira
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ !

CNPJ 44.543.999/0001-90



Prefeitura Municipal de
PLATINA
Trabalhando por você

home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

DECRETO Nº. 1108/07 DE 1º DE AGOSTO DE 2007.

“Aposenta Funcionário Público Municipal”.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **logo, com fundamento na Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, combinado com o artigo 2º, da Lei Complementar Municipal nº 42, de 09 de dezembro de 1999.**

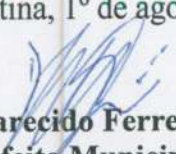
DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado o funcionário público municipal **Lásaro Adão de Mattos**, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 14.608.026-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 042.195.798-00, ocupante do cargo de **Técnico em Contabilidade**, conforme consta no Comunicado de Concessão de Aposentadoria emitido pelo Instituto Nacional do Seguro Social, Número de Benefício 1359089354.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 1º de agosto de 2007.


Donizete Aparecido Ferreira de Lima
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 1º de agosto de 2007.

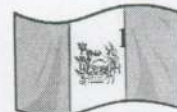

Eliane Aparecida Ambrozim Oliveira
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ !

CNPJ 44.543.999/0001-90



Prefeitura Municipal de
PLATINA
Trabalhando por você

home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

DECRETO Nº. 1109/07 DE 02 DE AGOSTO DE 2007.

“Dispõe sobre a regulamentação na utilização e a fixação de preço ao público para uso de Máquina Pá Carregadeira, Motoniveladora, Tratores e Implementos Agrícolas da Prefeitura Municipal de Platina, Estado de São Paulo”.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os seguintes critérios no uso de tratores e implementos agrícolas da Prefeitura Municipal de Platina/SP:

§ 1º. Os tratores só sairão do pátio da Prefeitura Municipal com os equipamentos da municipalidade, ressalvados os casos em que o equipamento emprestado seja do próprio produtor rural requerente ou que já esteja na propriedade do mesmo, sendo a utilização de sua total responsabilidade.

§ 2º. As horas serão contadas a partir da saída do trator do pátio da Prefeitura.

§ 3º. Os tratores com os respectivos Implementos somente trabalharão para proprietários de imóveis rurais que tenham no máximo 20 alqueires de terra no total de área dentro do Município.

Art. 2º Os preços ao público para uso de Máquina Pá Carregadeira, Motoniveladora, Tratores e Implementos Agrícolas da Prefeitura Municipal de Platina/SP, terão como base os seguintes valores:

PÁ CARREGADEIRA

Hora/Máquina.....R\$ 60,00 (Sessenta Reais);

MOTONIVELADORA

Hora/Máquina.....R\$ 60,00 (Sessenta Reais);

TRATOR DE 80 HP

Hora/Máquina.....R\$ 30,00 (Trinta Reais);

TRATOR DE 103 HP COM IMPLEMENTO

Hora/Máquina.....R\$ 40,00 (Quarenta Reais);



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ !
CNPJ 44.543.999/0001-90



home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br
Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

TRATOR DE 103 HP COM TERRACEADOR

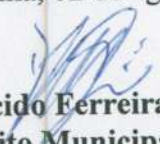
Hora/Máquina.....R\$ 50,00 (Cinquenta Reais).

Art. 3º Os valores estipulados no artigo 2º deste Decreto deverão ser recolhidos previamente na Tesouraria Municipal, conforme preceitua o Artigo 127 da Lei Orgânica do Município de Platina.

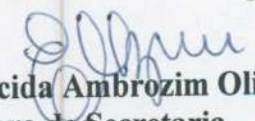
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial os Decretos nº. 1095/07 de 30/05/2007.

Prefeitura Municipal de Platina, 02 de agosto de 2007.


Donizete Aparecido Ferreira de Lima
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 02 de agosto de 2007.


Eliane Aparecida Ambrozim Oliveira
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ !

CNPJ 44.543.999/0001-90



Prefeitura Municipal de
PLATINA
Trabalhando por você

home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

DECRETO Nº. 1110/07 DE 03 DE AGOSTO DE 2007.

“Aposenta Funcionário Público Municipal”.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **logo, com fundamento na Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, combinado com o artigo 2º, da Lei Complementar Municipal nº 42, de 09 de dezembro de 1999.**

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado o funcionário público municipal **João Aparecido da Silva**, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 6.054.759-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 558.366.238-72, ocupante do cargo de **Operador de Máquinas**, conforme consta no Comunicado de Concessão de Aposentadoria emitido pelo Instituto Nacional do Seguro Social, Número de Benefício 1359089699.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 03 de agosto de 2007.


Donizete Aparecido Ferreira de Lima
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 03 de agosto de 2007.


Eliane Aparecida Ambrozim Oliveira
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ !

CNPJ 44.543.999/0001-90



Prefeitura Municipal de
PLATINA
Trabalhando por você

home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

DECRETO Nº 1111/07 DE 03 DE SETEMBRO DE 2007

DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Platina Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 930/06 de 13 de dezembro de 2006, em seu artigo 4º, inciso IV,

DECRETA:-

Art. 1º-Fica o setor de contabilidade da Prefeitura Municipal autorizado a proceder no orçamento programa do município de Platina, a transposição de recursos orçamentários dentro da mesma categoria de programação, no montante de R\$ 79.650,00 (setenta e nove mil e seiscentos e cinquenta reais), conforme demonstração abaixo:-

Da dotação orçamentária:-

Manutenção dos Serviços Administrativos:-

02.01 – 04.122.0002.2.002 – 3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 01 Tesouro.....R\$	32.000,00
---	-----------

Para as dotações orçamentárias:-

Manutenções dos Serviços Administrativos:-

02.01 – 04.122.0002.2.002 – 3390.30 – Material de Consumo – Fonte: 01 Tesouro.....R\$	9.000,00
02.01 – 04.122.0002.2.002 – 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte: 01 Tesouro.....R\$	11.000,00
02.01 – 04.122.0002.2.002 – 3390.39 – Outros Serv. de Terceiros- Pessoa Jurídica – Fonte: 01 Tesouro.....R\$	10.000,00
02.01 – 04.122.0002.2.002 – 4490.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes – Fonte: 01 Tesouro.....R\$	1.000,00
02.01 – 04.122.0002.2.030 – 3371.41 – Contribuição ao Civap – Fonte: 01 Tesouro.....R\$	1.000,00

Da dotação orçamentária:-

Manutenção do Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolescente:-

02.03 – 08.243.0007.2.008 – 3390.14 – Diárias – Pessoal Civil – Fonte: 01 Tesouro.....R\$	1.000,00
---	----------

Para a dotação orçamentária:-

Manutenção do Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolescente:-

02.03 – 08.243.0007.2.008 – 3390.30 – Material de Consumo – Fonte: 01 Tesouro.....R\$	1.000,00
---	----------

Da dotação orçamentária:-

Manutenção do Serviço Social:-

02.02 – 08.244.0008.2.010 – 3390.30 – Material de Consumo – Fonte: 01 Tesouro.....R\$	3.000,00
---	----------

Para as dotações orçamentárias:-

Manutenção do Serviço Social:-

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ !

CNPJ 44.543.999/0001-90



home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

02.02 - 08.244.0008.2.010 - 3390.32 - Material de Distribuição Gratuita - Fonte: 01 Tesouro.....R\$	2.000,00
02.02 - 08.244.0008.2.010 - 3390.39 - Outros Serv.de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte: 01 Tesouro.....R\$	1.000,00
Da dotação orçamentária:-	
Manutenção do Fundo Social de Solidariedade:-	
02.04 - 08.244.00004.2.009 - 3190.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Fonte: 01 Tesouro.....R\$	550,00
Para a dotação orçamentária:-	
Manutenção do Fundo Social de Solidariedade:-	
02.04 - 08.244.0004.2.009 - 3190.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil Fonte: 01 Tesouro.....R\$	550,00
Da dotação orçamentária:-	
Manutenção do Fundo Social de Solidariedade:-	
02.04 - 08.244.0004.2.009 - 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte: 01 Tesouro.....R\$	2.000,00
Para a dotação orçamentária:-	
Manutenção do Fundo Social de Solidariedade:-	
02.04 - 08.244.0004.2.009 - 3390.30 - Material de Consumo - Fonte: 03 Rec. Próprios de Fundos Especiais de Despesa.....R\$	2.000,00
Da dotação orçamentária:-	
Subvenção Destinada a Ampla - Convênio PSF/PACS:-	
02.05 -10.301.0009.2.003 - 3150.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte: 01 Tesouro.....R\$	14.000,00
Para as dotações orçamentárias:-	
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde:-	
02.05 - 10.301.0009.2.011 - 3190.34 - Outras Desp. Decorrentes de Contratos de Terceirização - Fonte: 01 Tesouro.....R\$	2.000,00
02.05. - 10.301.0009.2.011 - 3390.30 - Material de Consumo - Fonte: 01 Tesouro.....R\$	5.000,00
02.05 -10.301.0009.2.011 -3390.32 - Material de Distribuição Gratuita - Fonte: 02 Transf. e Convênios Estaduais - Vinculados.....R\$	2.000,00
02.05 - 10.301.0009.2.011 - 3390.39 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte: 01 Tesouro.....R\$	5.000,00
Da dotação orçamentária:-	
Subvenção Destinada a Ampla - Convênio PSF/PACS:-	
02.05 - 10.301.0009.2.003 - 3150.39 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte: 01 Tesouro.....R\$	2.500,00
Para as dotações orçamentárias:-	
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde:-	
02.05 - 10.301.0009.2.011 - 3190.34 - Outras Despesas Decorrentes de Contratos de Terceirização - Fonte: 01 Tesouro.....R\$	500,00
02.05 - 10.301.0009.2.011 - 3390.39 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte: 01 Tesouro.....R\$	2.000,00
Da dotação orçamentária:-	
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde:-	
02.05 - 10.301.0009.2.011 - 3190.13 - Obrigações Patronais - Fonte: 01 Tesouro.....R\$	4.000,00

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ !

CNPJ 44.543.999/0001-90



home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Para as dotações orçamentárias:-

Manutenção do Fundo Municipal de Saúde:-

02.05 - 10.301.0009.2.011 - 3390.30 - Material de Consumo - Fonte:	
01 Tesouro.....R\$	2.000,00
02.05 - 10.301.0009.2.011 - 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros -	
Pessoa Física - Fonte: 01 Tesouro.....R\$	2.000,00

Da dotação orçamentária:-

Manutenção do Fundo Municipal de Saúde:-

02.05 - 10.301.0009.2.011 - 3390.30 - Material de Consumo - Fonte:	
05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R\$	7.000,00

Para as dotações orçamentárias:-

Manutenção do Fundo Municipal de Saúde:-

02.05 - 10.301.0009.2.011 - 3190.16 - Outras Despesas Variáveis -	
Pessoal Civil - Fonte: 01 Tesouro.....R\$	5.000,00
02.05 - 10.301.0009.2.011 - 3390.36 - Outros Serviços de Pessoa	
Física - Fonte: 02 Transf e Conv. Estaduais - Vinculados.....R\$	2.000,00

Da dotação orçamentária:-

Manutenção do Ensino Fundamental:-

02.07 - 12.361.0010.2.012 - 3190.11 - Vencim. e Vantagens Fixas -	
Pessoal Civil - Fonte: 01 Tesouro.....R\$	10.000,00

Para as dotações orçamentárias:-

Manutenção do Ensino Fundamental:-

02.07 - 12.361.0010.2.012 - 3390.30 - Material de Consumo - Fonte:	
02 Transf e Convênios Estaduais - Vinculados.....R\$	5.000,00
02.07 - 12.361.0010.2.012 - 3390.30 - Material de Consumo - Fonte: 05	
Transf e Convênios Federais - Vinculados.....R\$	5.000,00

Da dotação orçamentária:-

Manutenção de Serv Ligados a Área da Agricultura:-

02.08 - 20.605.0016.2.020 - 3390.30 - Material de Consumo - Fonte:	
02 Transf e Convênios Estaduais - Vinculados.....R\$	600,00

Para a dotação orçamentária:-

Manutenção de Serv Ligados a Área da Agricultura:-

02.08 - 20.605.0016.2.020 - 3190.16 - Outras Despesas Variáveis -	
Pessoal Civil - Fonte: 01 Tesouro.....R\$	600,00

Da dotação orçamentária:-

Manutenção do Serviço Rodoviário:-

02.09 - 26.782.0023.2.027 - 3390.30 - Material de Consumo - Fonte:	
01 Tesouro.....R\$	3.000,00

Para a dotação orçamentária:-

Manutenção do Serviço Rodoviário:-

02.09 - 26.782.0023.2.027 - 3190.16 - Outras Despesas Variáveis -	
Pessoal Civil - Fonte: 01 Tesouro.....R\$	3.000,00

TOTAL.....R\$ 79.650,00

Art. 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 03 de setembro de 2007.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ !

CNPJ 44.543.999/0001-90



Prefeitura Municipal de
PLATINA
Trabalhando por você

home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP


Donizete Aparecido Ferreira de Lima
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de
Platina, em 03 de setembro de 2007.


Eliane Aparecida Ambrozim Oliveira
Diretora de Secretaria.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ !

CNPJ 44.543.999/0001-90



Prefeitura Municipal de
PLATINA
Trabalhando por você

home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

DECRETO Nº 1112/07 DE 03 DE SETEMBRO DE 2007

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 930/06 de 13 de dezembro de 2006, em seu artigo 4º, inciso III,

DECRETA:-

Art. 1º-Fica aberto no orçamento programa do município de Platina, um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), com a seguinte classificação orçamentária abaixo:-

Manutenção da Assistência ao Idoso:-

02.02 - 08.241.0003.2.004 - 3390.32 - Material de Distribuição Gratuita - Fonte: 01 Tesouro.....R\$ 2.000,00

Manutenção do Fundo Social de Solidariedade:-

02.04 - 08.244.0004.2.009 - 3190.11 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Fonte: 01 Tesouro.....R\$ 3.500,00

Manutenção do Fundo Social de Solidariedade:-

02.04 - 08.244.000.2.009 - 3190.13 - Obrigações Patronais - Fonte: 01 Tesouro.....R\$ 800,00

Manutenção do Fundo Municipal de Saúde:-

02.05 - 10.301.0009.2.011 - 3190.11 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Fonte: 01 Tesouro.....R\$ 15.000,00

Manutenção do Ensino Fundamental:-

02.07 - 12.361.0010.2.012 - 3390.30 - Material de Consumo - Fonte: 02 Transf. e Convênios Estaduais - Vinc.....R\$ 2.000,00

02.07 - 12.361.0010.2.012 - 3390.30 - Material de Consumo - Fonte: 05 Transf. e Convênios Federais - Vinc.....R\$ 2.000,00

Manutenção de Despesas com a Cessão de Funcionários a Ampla:-

02.07 - 12.365.0005.2.015 - 3190.11 - Venc e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Fonte: 01 Tesouro.....R\$ 3.000,00

02.07 - 12.365.0005.2.015 - 3190.13 - Obrigações Patronais - Fonte: 01 Tesouro.....R\$ 200,00

Manutenção do Ensino Pré - Escolar:-

02.07 - 12.365.0012.2.016 - 3190.11 - Venc. e Vantagens Fixas - Fonte: 01 Tesouro.....R\$ 6.500,00

02.07 - 12.365.0012.2.016 - 3190.13 - Obrigações Patronais - Fonte: 01 Tesouro.....R\$ 1.000,00

02.07 - 12.365.0012.2.016 - 3190.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Fonte: 01 Tesouro.....R\$ 400,00

02.07 - 12.365.0012.2.016 - 3390.30 - Material de Consumo - Fonte: 01 Tesouro.....R\$ 1.000,00

02.07 - 12.365.0012.2.016 - 3390.39 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte: 01 Tesouro.....R\$ 1.000,00



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ !

CNPJ 44.543.999/0001-90



Prefeitura Municipal de
PLATINA
Trabalhando por você

home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Operação e Manutenção de Atividades Culturais:-	
02.07 - 13.392.0015.2.019 - 3390.36 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física - Fonte: 01 Tesouro.....R\$	500,00
Manutenção de Limpeza Pública:-	
02.09 - 15.452.0018.2.022 - 3190.11 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Fonte: 01 Tesouro.....R\$	6.500,00
02.09 - 15.452.0018.2.022 - 3190.13 - Obrigações Patronais - Fonte: 01 Tesouro.....R\$	1.600,00
02.09 - 15.452.0018.2.022 - 3190.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - 01 Tesouro.....R\$	1.000,00
Manutenção de Praça, Parques e Jardins:-	
02.09 - 15.452.0021.2.025 - 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Fonte: 01 Tesouro.....R\$	1.000,00
Manutenção de Vias Urbanas:-	
02.09 - 15.452.0022.2.026 - 3390.30 - Material de Consumo - Fonte: 01 Tesouro.....R\$	4.000,00
Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB:-	
02.10 - 12.3610.0024.2.032 - 3190.04 - Contr por Tempo Determinado - Fonte: 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinc.....R\$	10.000,00
TOTAL.....R\$	63.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo 1º deste Decreto, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias, em igual valor, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme classificação orçamentária abaixo:

Manutenção do Serviço Social:-	
02.02 - 08.244.0008.2.010 - 3190.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Fonte: 01 Tesouro (parcial).....R\$	11.000,00
Subvenção Destinada a Ampla - Conv. PSF/PACS:-	
02.05 - 10.301.0009.2.003 - 3150.39 - Outros Serv. de Terc - P. Jurídica - Fonte: 05 Transf. e Conv. Fed. - Vinc (parcial)..... R\$	15.000,00
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde:-	
02.05 - 10.301.0009.2.011 - 3390.30 - Material de Consumo - Fonte: 05 Transf. e Conv. Federais - Vinc (parcial).....R\$	2.500,00
02.05 - 10.301.0009.2.011 - 3390.32 - Material de Distribuição Gratuita - Fonte: 01 Tesouro (parcial).....R\$	10.000,00
Manutenção do Ensino Fundamental:-	
02.07 - 12.361.0010.2.012 - 3190.11 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Fonte: 01 Tesouro (parcial).....R\$	15.000,00
Manutenção de Serv Ligados a Área da Agricultura:-	
02.08 - 20.605.0016.2.020 - 4490.52 - Equip. e Material Permanente - Fonte 01 Tesouro (total).....R\$	4.000,00
Manutenção do Serviço Rodoviário:-	
02.09 - 26.782.0023.2.027 - 3390.30 - Material de Consumo - Fonte: 01 Tesouro (parcial).....R\$	5.500,00
TOTAL.....R\$	63.000,00



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ !

CNPJ 44.543.999/0001-90



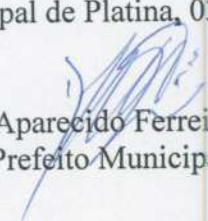
Prefeitura Municipal de
PLATINA
Trabalhando por você

home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Art. 3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 03 de setembro de 2007.


Donizete Aparecido Ferreira de Lima
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de
Platina, em 03 de setembro de 2007.


Eliane Aparecida Ambrozim Oliveira
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ !

CNPJ 44.543.999/0001-90

home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP



DECRETO Nº. 1113/07 DE 05 DE SETEMBRO DE 2007.

“Dispõe sobre a homologação dos inscritos para a Seleção Pública nº. 02/2007”.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam homologadas, após a verificação de regularidade, as inscrições abaixo, dos candidatos a **SELEÇÃO PÚBLICA Nº. 02/2007**, a ser realizada no próximo dia **08 DE SETEMBRO DE 2007, SÁBADO**, na EMEI Corina Garcia de Azevedo, situada na Rua Miguel Lopes Montes, nº. 648, na cidade de Platina, às 9 horas”.

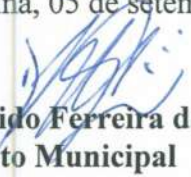
Relação de Candidatos ao Cargo de - MEDICO

Seq	Procol.	Nome do Candidato	Documento
1	2	GERALDO RODRIGUES	11.971.265
2	1	KARINA MABEL FERRAZ MOREIRA	24.302.990-1

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 05 de setembro de 2007.


Donizete Aparecido Ferreira de Lima
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 05 de setembro de 2007.


Eliane Aparecida Ambrozim Oliveira
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ !

CNPJ 44.543.999/0001-90



home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

DECRETO Nº. 1114/07 DE 05 DE SETEMBRO DE 2007.

“Dispõe sobre a homologação dos inscritos para o Concurso Público nº. 01/2007”.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam homologadas, após a verificação de regularidade, as inscrições abaixo, dos candidatos ao **CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2007**, a ser realizado no próximo dia **30 DE SETEMBRO DE 2007, DOMINGO**, na EMEI Corina Garcia de Azevedo, situada na Rua Miguel Lopes Montes, nº. 648, na cidade de Platina, às 9 horas”.

Relação de Candidatos ao Cargo de - CONTADOR

Seq	Procol.	Nome do Candidato	Documento
1	4	ANDREA CRISTINA DIAS P.M. PEREIRA	24.136.129-1
2	6	ARMANDO JOSE TEIXEIRA	9.464.971-6
3	7	CLEISON FARIA COUTINHO	28.948.211-2
4	18	ELIANE APARECIDA AMBROZIM OLIVEIRA	25.862.872-8
5	8	JOAO PAULO VIECILI ALVES	27.897.086-2
6	2	JOSE MARCELINO CALEGARI	33.286.142-9
7	16	TADEU AUGUSTO IGNACIO DOS SANTOS	40.618.136-6

Relação de Candidatos ao Cargo de - ELETRECISTA

Seq	Procol.	Nome do Candidato	Documento
1	21	FERNANDO MACHADO DE LIMA	30.825.634-7
2	14	JONAS ALVES BERNINI	34.170.293-6
3	9	JOSE ROBERTO CORREA	15.972.540
4	11	REGINALDO CESAR BERNINI	23.964.851-1

Relação de Candidatos ao Cargo de - ENFERMEIRO PADRAO

Seq	Procol.	Nome do Candidato	Documento
1	10	APARECIDA ROBERTA B. M. SEMEGHINI	40.571.858-5
2	15	BRUNA ROBERTA NASCIMENTO MARTINS	25.792.863-7
3	1	CAROLINE DA ROCHA MENDES E SILVA	29.781.708-5
4	20	FABIANA DE SOUZA DIZARO	30.995.444-7
5	19	FERNANDA PIOVEZANI CALIL	32.644.775-1
6	3	GRAZZILLE DE LANNA	33.816.859-X
7	17	IVANILDA ROSANGELA OTILIO FERREIRA	22.411.959-X
8	13	IZABEL APARECIDA DE SOUZA	8.260.256-6
9	12	JULIANA MARIA DOS REIS	34.293.261-5
10	5	MARCO ROBERTO DE LIMA	26.307.500-X

Art. 2º A Prova Prática será realizada após o encerramento da 1ª Fase Prova Escrita, nas modalidades acima.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ !

CNPJ 44.543.999/0001-90



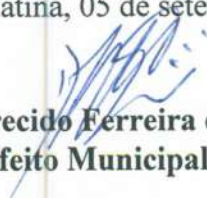
home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 05 de setembro de 2007.


Donizete Aparecido Ferreira de Lima
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de
Platina, em 05 de setembro de 2007.


Eliane Aparecida Ambrozim Oliveira
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ !

CNPJ 44.543.999/0001-90

home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP



DECRETO Nº. 1115/07 DE 05 DE SETEMBRO DE 2007.

“Dispõe sobre a regulamentação da Progressão Funcional, instituída pela Lei Complementar 59/2002 de 30 de abril de 2002 e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º A progressão funcional processar-se-á nas seguintes modalidades:

I- Pela via acadêmica, considerando os títulos acadêmicos obtidos em curso de nível superior, pós-graduação, mestrado ou doutorado.

II- Pela via não acadêmica, pela avaliação de desempenho sendo considerando os cursos de atualização, aperfeiçoamento, assiduidade e produção profissional.

Art. 2º A Progressão funcional via acadêmica será na faixa (vertical) da tabela de vencimentos (Anexo III da Lei Complementar 59/2002).

Parágrafo Único - O enquadramento será efetuado no mês seguinte, da entrega do documento comprobatório da formação acadêmica concluída.

Art. 3º A Progressão Funcional via não acadêmica será no nível (horizontal) da tabela de vencimentos (Anexo III da Lei Complementar 59/2002). Sendo a avaliação de desempenho através do fator de atualização e aperfeiçoamento, assiduidade e produção profissional, nos quais serão avaliados no total 100 (cem) pontos, conforme Anexo I que integra a presente Lei, em um período de 1 (um) ano, contados da data de admissão do servidor.

Art. 4º Para o fator atualização e aperfeiçoamento serão computados todos os estágios e cursos de formação complementar, no respectivo campo de atuação, com duração mínima de 30 (trinta) horas, realizados por instituições reconhecidas legalmente e pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura - DEMEC, sendo computado 0,50 (cinquenta centésimos) de pontos por hora de curso, podendo atingir no Máximo 30 (trinta) pontos.

Art. 5º Para o fator assiduidade, será atribuído pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos sendo descontado, 1 (um) ponto por cada ausência nas seguintes atividades:

- a) Reunião de pais;
- b) Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC);
- c) Atividade Extra Curricular;
- d) Dia Letivo.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ !

CNPJ 44.543.999/0001-90



home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Parágrafo Primeiro: O calendário das atividades acima será apresentado pelo DEMEC no início de cada ano letivo;

Parágrafo Segundo: A cada 5 (cinco) falta aula, será considerado como ausência de um dia letivo;

Parágrafo Terceiro: Não serão computados como ausência as convocações da Justiça e o período de licença gestante.

Art. 6º Para o fator produção profissional, será atribuído pontuação máxima de 30 (trinta) pontos sendo descontado, 1 (um) ponto por:

a) Não atendimento ao prazo de entrega de documentos apresentados no Anexo II, que integra o presente Decreto.

b) Não participação na elaboração e desenvolvimento de atividades educacionais, apresentadas no Anexo II, que integra o presente Decreto.

Parágrafo Único: As atividades e documentos que integrarão o Anexo II, deverão ser definidas e fixadas através de resolução do DEMEC, no início de cada ano letivo.

Art. 7º Será aprovado na Avaliação de Desempenho da Progressão Funcional via não acadêmica, tendo direito à mudança de nível, o servidor que atingir pelo menos 80% (oitenta por cento) da pontuação máxima possível (soma de todas as notas de todos os anos) no final de cada interstício, conforme parágrafo 3º e parágrafo 4º do artigo 45 da Lei Complementar 59/2002.

Parágrafo Único: O interstício de que trata o caput deste artigo poderá ser maior caso o servidor seja reprovado na avaliação de desempenho.

Art. 8º O servidor efetivo que for nomeado para exercer cargo em comissão, será avaliado como se estivesse no cargo efetivo, sendo concedida a promoção no momento de retorno ao cargo efetivo.

Art. 9º O servidor efetivo poderá atuar em programas e projetos vinculados a Prefeitura Municipal, sendo avaliado nos termos deste decreto, devendo as atividades e documentos previstos no Anexo II deste, serem adequadas de acordo com as atividades desenvolvidas, através de resolução do Departamento onde o servidor estiver atuando.

Art. 10 O controle, a apuração e o apostilamento em pasta funcional, da Avaliação de Desempenho será realizado pelo DEMEC.

Art. 11 A apuração do resultado da Avaliação de Desempenho, referente a períodos anteriores a esta regulamentação, garantirá o direito ao servidor na data de vencimento do interstício previsto na Lei.

99



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ !

CNPJ 44.543.999/0001-90



home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 05 de setembro de 2007.


Donizete Aparecido Ferreira de Lima
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de
Platina, em 05 de setembro de 2007.


Eliane Aparecida Ambrozim Oliveira
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ !

CNPJ 44.543.999/0001-90

home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP



Anexo I

Que trata o Artigo 3º. da Lei Complementar 59/2002 de 30 de abril de 2002

Planilha de Análise da Avaliação de Desempenho da Progressão Funcional via não acadêmica

Nome do Servidor:

Data de Admissão:

Período da Avaliação:

Data da Avaliação:

Responsável pela Avaliação:

Fator: Atualização e Aperfeiçoamento				
Evento		Data	Carga Horaria	Pontuação
Total Geral do Fator (maximo de 40 pontos)				
Fator: Assiduidade				
Atividade	Reunião de Pais	HTPC	Atividades Extra Curricular	Dia Letivo
Data				
Total das Faltas				
Total Geral do Fator (30 pontos – total das faltas)				
Fator: Produção Profissional				
Data	Documentos atrasados		Não participação em Atividades Educacionais	
Total das ocorrências				
Total Geral do Fator (30 pontos – total das ocorrências)				
Nota da Avaliação (soma das notas dos fatores)				

Assinatura da Comissão

Assinatura da Avaliado



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ !

CNPJ 44.543.999/0001-90

home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femagnet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP



Anexo II

Que trata o parágrafo 3º. do Artigo 3º. da Lei Complementar 59/2002 de 30 de abril de 2002

1) Documentos a serem entregues para avaliação de desempenho da Progressão Funcional.

Documento	Data de entrega
A. Cadernetas	Até o quinto dia útil do mês seqüente ao encerramento do bimestre
B. Provas	Até o quinto dia útil do mês seqüente ao encerramento do bimestre
C. Fichas dos alunos	Até o quinto dia útil do mês seqüente ao encerramento do bimestre
D. Semanários	Até o quinto dia útil do mês seqüente ao encerramento do bimestre

2) Atividades Educacionais previstas para a avaliação de desempenho da Progressão Funcional.

Atividade	Data prevista para realização
A. Dia dos Pais	Agosto
B. Dia das Mães	Maio
C. Festa da Páscoa	Abril
D. Dia do Desafio	Maio
E. Semana da Pátria	Setembro
F. Formatura dos Alunos	Dezembro
G. Feira de Ciências	Outubro
H. Feira do Livro	Abril
I. Festa Junina	Junho
J. Festa Natalina	Dezembro
K. Semana da Criança	Outubro
L. Projetos Bimestrais	Abril, junho, setembro e novembro



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ !

CNPJ 44.543.999/0001-90

home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP



DECRETO Nº. 1116/07 DE 19 DE SETEMBRO DE 2007.

“Dispõe sobre a homologação final da Seleção Pública n.º 02/2007”.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que foram realizadas as provas escritas e práticas nos termos do Edital, sendo divulgado os resultados oficiais;

CONSIDERANDO que o Poder Público, após a homologação final do processo poderá efetuar a contratação do pessoal, segundo a possibilidade de abertura de vagas;

CONSIDERANDO finalmente o decurso “in albis” do prazo final para apresentação de recursos, ante a divulgação e publicação oficial dos resultados.

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado e classificação final do Processo Seletivo 02/2007, para a função abaixo:

Cargo: MEDICO		Resultado da prova escrita		
Or. Prot.	Nome do Candidato	ACE	ACG	NF
1	2 GERALDO RODRIGUES	18	6	6.00
2	1 KARINA MABEL FERRAZ MOREIRA	13	8	5.25

Art. 2º Os candidatos aprovados serão convocados, observando-se, rigorosamente, a ordem de classificação, conforme relação acima, nos termos dos Editais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 19 de setembro de 2007.


Donizete Aparecido Ferreira de Lima
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 19 de setembro de 2007.


Eliane Aparecida Ambrozim Oliveira
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ !

CNPJ 44.543.999/0001-90

home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP



DECRETO Nº 1117/07 DE 28 DE SETEMBRO DE 2007

DISPÕE SOBRE A DESINCORPORAÇÃO DE BENS MÓVEIS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS DO PATRIMÔNIO DA MUNICIPALIDADE.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e conferidas em Lei,

DECRETA:-

Art. 1º Fica o setor de contabilidade autorizado a proceder a desincorporação do patrimônio dos bens móveis abaixo relacionados, considerados inservíveis e irrecuperáveis pela municipalidade, após laudo de avaliação dos membros nomeados através da Portaria nº 177/07 de 25 de setembro de 2007 e respectivo parecer jurídico:

N.º DO PATRIMÔNIO	ESPECIFICAÇÃO	DATA DE AQUISIÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO-R\$
0027	(01) Calculadora eletrônica impressora marca olivetti logos 42-A	28/05/1979	0,01
0061	(01) Calculadora eletrônica marca olivetti	08/02/1983	0,01
0102	(01) Cadeira de madeira marca simem	23/01/1984	0,01
0109	(01) Cadeira de madeira marca simem	09/02/1984	0,01
0198	(01) Cadeira centenário	09/06/1986	0,01
0207	(01) Fichário de acrílico 7X10	14/07/1986	0,01
0252	(01) Freezer marca metalfrio	19/08/1987	0,01
0278	(01) Fichário 5X8 marca menno	08/02/1989	0,01
0289	(01) Máquina de costura marca elgin G-31	07/11/1989	0,01
0351	(01) Divisória de madeira	01/10/1990	0,06
0393	(01) Cadeira de madeira c/acabamento em verniz	18/03/1991	0,01
0459	(01) Cadeira de madeira marca duque	30/04/1992	0,03
0493	(01) Cadeira mirassol	22/12/1993	1,81



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ !

CNPJ 44.543.999/0001-90



home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

0497	(01) Microcomputador marca VTC PC 386 DX-40 MHZ	25/02/1994	290,00
0569	(01) Cadeira marca cavaletti 2012, lisa	20/09/1994	19,00
0589	(01) Fichário 7X10, marca menno	02/02/1995	98,00
0739	(01) Microcomputador Pentium, mod. 166 MMX, 1 MD Ram	16/12/1997	950,00
0820	(01) Monitor 14" AOC digital	14/05/1998	254,00
0861	(01) Enceradeira marca arno	25/06/1999	155,00
0885	(01) Microcomputador 486 DX	15/08/1996	984,00
0921	(01) Cadeira giratória s/braço marca cavaletti	09/06/2000	55,00
0923	(01) Cadeira giratória s/braço marca cavaletti	09/06/2000	55,00
0956	(01) Impressora jato de tinta colorido, marca Xerox, mod. X-4257	04/05/2000	200,00
0965	(01) Cortador de grama 2 Hp	17/11/2000	383,00
1040	(01) Impressora HP apollo 2.600 C	22/01/2002	400,00
1228	(01) Cadeira fixa anatômica	01/04/2002	23,00
1302	(01) Impressora HP 656	24/03/2003	320,00
1343	(01) Cadeira marfinit	17/12/2003	5,00
1359	(01) Cadeira de madeira com acabamento em verniz	17/12/2003	8,00
1413	(01) Estante de aço nobre com 06 prateleiras	10/03/2004	30,00
1491	(01) Cadeira escolar	20/03/2004	104,00
1497	(01) Cadeira escolar	20/03/2004	104,00
1500	(01) Cadeira escolar	20/03/2004	104,00
1502	(01) Cadeira escolar	20/03/2004	104,00
1507	(01) Cadeira fixa marca paraná	20/03/2004	51,00
1622	(01) Nobreak 650 KVA	23/02/2005	290,00
1651	(01) Impressora HP 692 C	16/05/2005	210,00
	Total.....		5.198,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 28 de setembro de 2007.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ !
CNPJ 44.543.999/0001-90



home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP


Donizete Aparecido Ferreira de Lima
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal
de Platina, em 28 de setembro de 2007.


Eliane Aparecida Ambrozim Oliveira
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ !

CNPJ 44.543.999/0001-90



Prefeitura Municipal de
PLATINA
Trabalhando por você

home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

DECRETO Nº. 1118/07 DE 1º DE OUTUBRO DE 2007.

“Dispõe sobre revalorização dos valores venais de terras rurais, para efeito de apuração de I.T.B.I.”.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei,

CONSIDERANDO que o IPC (FIPE) de julho, agosto e setembro de 2007, foi, respectivamente, 0,27%, 0,07% e 0,24%.

DECRETA:

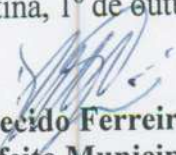
Art. 1º Os valores venais dos imóveis rurais localizados no município de Platina, para efeito de apuração do ITBI, conforme o artigo 23 da Lei nº 395, de 25 de janeiro de 1989, terão como base de cálculo os seguintes valores:

I- para terras de área I R\$ 3.366,49
II- para terras de área II R\$ 2.019,85

Parágrafo Único – Os valores apurados acima se referem à área de HECTARES de terras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 1º de outubro de 2007.


Donizete Aparecido Ferreira de Lima
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 1º de outubro de 2007.


Eliane Aparecida Ambrozim Oliveira
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ !

CNPJ 44.543.999/0001-90



home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

DECRETO Nº 1119/07 DE 1º DE OUTUBRO DE 2007

DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Platina Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 930/06 de 13 de dezembro de 2006, em seu artigo 4º, inciso IV,

DECRETA:-

Art. 1º-Fica o setor de contabilidade da Prefeitura Municipal autorizado a proceder no orçamento programa do município de Platina, a transposição de recursos orçamentários dentro da mesma categoria de programação, no montante de R\$ 55.930,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos e trinta reais), conforme demonstração abaixo:-

Da dotação orçamentária:-

Manutenção do Serviço Social:-

02.02 – 08.244.0008.2.010 – 3390.30 – Material de Consumo – Fonte:
01 Tesouro.....R\$ 4.000,00

Para as dotações orçamentárias:-

Manutenção do Serviço Social:-

02.02 – 08.244.0008.2.010 – 3390.32 – Material de Distribuição
Gratuita – Fonte: 01 Tesouro.....R\$ 2.000,00

02.02 – 08.244.0008.2.010 – 3390.39 – Outros Serv. de Terceiros –
Pessoa Jurídica – Fonte: 01 Tesouro.....R\$ 2.000,00

Da dotação orçamentária:-

Manutenção do Fundo Social de Solidariedade:-

02.04 – 08.244.0004.2.009 – 3390.32 – Material de Distribuição
Gratuita – Fonte: 01 Tesouro.....R\$ 1.000,00

Para a dotação orçamentária:-

Manutenção do Fundo Social de Solidariedade:-

02.04 – 08.244.0004.2.009 – 3390.30 – Material de Consumo – Fonte:
03 Rec. Próprios de F. Especiais de Despesas – Vinculados.....R\$ 1.000,00

Da dotação orçamentária:-

Subvenção Destinada a Ampla – Conv. PSF/PACS:-

02.05 – 10.301.0009.2.003 – 3150.39 – Outros Serv. de Terceiros –
Pessoa Jurídica – Fonte: 05 Transf. e Conv. Federais – Vinculados....R\$ 25.400,00

Para a dotação orçamentária:-

Manutenção do Fundo Municipal de Saúde:-

02.05 – 10.301.0009.2.011 – 3190.05 – Outros Benefícios
Previdenciários – Fonte: 01 Tesouro.....R\$ 25.400,00

Da dotação orçamentária:-

Manutenção do Fundo Municipal de Saúde:-

02.05 – 10.301.0009.2.011 – 3390.14 – Diárias – Pessoal Civil – Fonte:
01 Tesouro.....R\$ 5.000,00



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ !

CNPJ 44.543.999/0001-90



home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Para as dotações orçamentárias:-

Manutenção do Fundo Municipal de Saúde:-

02.05 - 10.301.0009.2.011 - 3390.30 - Material de Consumo - Fonte:
01 Tesouro.....R\$ 3.000,00

02.05 - 10.301.0009.2.011 - 3390.39 - Outros Serv. de Terceiros -
Pessoa Jurídica - Fonte: 01 Tesouro.....R\$ 2.000,00

Da dotação orçamentária:-

Manutenção do Fundo Municipal de Saúde:-

02.05 - 10.301.0009.2.011 - 3390.30 - Material de Consumo - Fonte:
05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R\$ 9.000,00

Para a dotação orçamentária:-

Manutenção do Fundo Municipal de Saúde:-

02.05 - 10.301.0009.2.011 - 3390.39 - Outros Serv. de Terceiros -
Pessoa Jurídica - Fonte: 01 Tesouro.....R\$ 9.000,00

Da dotação orçamentária:-

Manutenção do Ensino Pré-Escolar:-

02.07 - 12.365.0012.2.016 - 3390.30 - Material de Consumo - Fonte:
01 Tesouro.....R\$ 3.000,00

Para a dotação orçamentária:-

Manutenção do Ensino Pré-Escolar:-

02.07 - 12.365.0012.2.016 - 3390.39 - Outros Serv. de Terceiros -
Pessoa Jurídica - Fonte: 01 Tesouro.....R\$ 3.000,00

Da dotação orçamentária:-

Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB:-

02.10 - 12.365.0024.2.033 - 3190.11 - Vencim. e Vantagens Fixas -
Pessoal Civil - Fonte: 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R\$ 10.000,00

Para a dotação orçamentária:-

Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB:-

02.10 - 12.365.0024.2.033 - 3190.04 - Contrat. Por Tempo
Determinado - Fonte: 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R\$ 10.000,00

Da dotação orçamentária:-

Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB:-

02.10 - 12.361.0024.2.032 - 3390.30 - Material de Consumo - Fonte:
02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R\$ 500,00

Para a dotação orçamentária:-

Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB:-

02.10 - 12.361.0024.2.032 - 3390.39 - Outros Serv. de Terceiros -
Pessoa Jurídica - Fonte: 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados..R\$ 500,00

Da dotação orçamentária:-

Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB:-

02.10 - 12.361.0024.2.032 - 3390.36 - Outros Serv. de Terceiros -
Pessoa Física - Fonte: 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R\$ 1.900,00

Para a dotação orçamentária:-

Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB:-

02.10 - 12.361.0024.2.032 - 3390.39 - Outros Serv. de Terceiros -
Pessoa Jurídica - Fonte: 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados..R\$ 1.900,00

TOTAL.....R\$ 55.930,00



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ !
CNPJ 44.543.999/0001-90



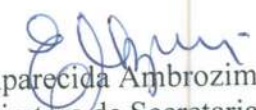
home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br
Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Art. 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 1º de outubro de 2007.


Donizete Aparecido Ferreira de Lima
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de
Platina, em 1º de outubro de 2007.


Eliane Aparecida Ambrozim Oliveira
Diretora de Secretaria.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ !

CNPJ 44.543.999/0001-90



Prefeitura Municipal de
PLATINA
Trabalhando por você

home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

DECRETO Nº 1120 DE 1º DE OUTUBRO DE 2007

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 930/06 de 13 de dezembro de 2006, em seu artigo 4º, inciso III,

DECRETA:-

Art. 1º-Fica aberto no orçamento programa do município de Platina, um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), com a seguinte classificação orçamentária abaixo:-

Manutenção dos Serviços Administrativos:-

02.01 – 04.122.0002.2.0020 – 3190.11 – Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 01 Tesouro.....R\$ 20.000,00

02.01 – 04.122.0002.2.0020 – 3390.14 – Diárias – Pessoal Civil – Fonte: 01 Tesouro.....R\$ 4.000,00

02.01 – 04.122.0002.2.0020 – 3390.30 – Material de Consumo – Fonte: 01 Tesouro.....R\$ 16.000,00

02.01 – 04.122.0002.2.0020 – 3390.36 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física – Fonte: 01 Tesouro.....R\$ 5.000,00

02.01 – 04.122.0002.2.0020 – 3390.39 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 01 Tesouro.....R\$ 18.000,00

Contribuição ao Civap:-

02.01 – 04.122.0002.2.030 – 3371.41 – Contribuições – Fonte: 01 Tesouro.....R\$ 1.000,00

Manutenção da Assistência ao Idoso:-

02.02 – 08.241.0003.2.004 – 3390.32 – Material de Distribuição Gratuita – Fonte: 01 Tesouro.....R\$ 400,00

Manutenção do Serviço Social:-

02.02 – 08.244.0008.2.010 – 3190.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Fonte: 01 Tesouro.....R\$ 100,00

02.02 – 08.244.0008.2.010 – 3390.32 – Material de Distribuição Gratuita – Fonte: 01 Tesouro.....R\$ 3.000,00

Manutenção do Fundo Social de Solidariedade:-

02.04 – 08.244.0004.2.009 – 3190.11 – Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 01 Tesouro.....R\$ 3.200,00

02.04 – 08.244.0004.2.009 – 3190.13 – Obrigações Patronais – Fonte: 01 Tesouro.....R\$ 700,00

02.04 – 08.244.0004.2.009 – 3390.30 – Material Consumo – Fonte: 03 Rec. Próp. de Fundos Especiais de Despesas – Vinc.....R\$ 1.000,00

Manutenção do Fundo Municipal de Saúde:-

02.05 – 10.301.0009.2.011 – 3190.11 – Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 01 Tesouro.....R\$ 37.000,000

02.05 – 10.301.0009.2.011 – 3190.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Fonte: 01 Tesouro.....R\$ 4.200,00

02.05 – 10.301.0009.2.011 – 3190.34 – Outras Desp. Decorrentes de



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ !

CNPJ 44.543.999/0001-90



Prefeitura Municipal de
PLATINA
Trabalhando por você

home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Contrato Terc. – Fonte: 01 Tesouro.....R\$	3.000,00
02.05 – 10.301.0009.2.011 – 3390.30 – Material de Consumo –	
Fonte: 01 Tesouro.....R\$	27.000,00
02.05 – 10.301.0009.2.011 – 3390.32 – Material de Distribuição	
Gratuita – Fonte: 05 Transf. e Conv. Federais – Vinc.....R\$	9.000,00
02.05 – 10.301.0009.2.011 – 3390.36 – Outros Serv. de Terceiros –	
Pessoa Física - Fonte: 01 Tesouro.....R\$	2.000,00
02.05 – 10.301.0009.011 – 3390.39 – Outros Serv. de Terceiros –	
Pessoa Jurídica – Fonte: 01 Tesouro.....R\$	13.000,00
Manutenção da Merenda Escolar:-	
02.07 – 08.243.0006.2.007 – 3390.30 – Material de Consumo –	
Fonte: 01 Tesouro.....R\$	5.000,00
02.07 – 08.243.0006.2.007 – 3390.30 – Material de Consumo –	
Fonte: 02 Transf. e Conv. Estaduais – Vinc.....R\$	7.000,00
02.07 – 12.361.0010.2.012 – 3190.16 – Outras Despesas Variáveis –	
Pessoal Civil – Fonte: 01 Tesouro.....R\$	5.200,00
02.07 – 12.361.0010.2.012 – 3390.30 – Material de Consumo –	
Fonte: 01 Tesouro.....R\$	10.000,00
02.07 – 12.361.0010.2.012 – 3390.30 – Material de Consumo –	
Fonte: 02 Transf. e Conv. Estaduais – Vinc.....R\$	7.000,00
02.07 – 12.361.0010.2.012 – 3390.39 – Outros Serv. de Terceiros –	
Pessoa Jurídica – Fonte: 01 Tesouro.....R\$	1.000,00
Manutenção de Despesas com a Cessão de Funcionários a Ampla:-	
02.07 – 12.365.0005.2.015 – 3190.11 – Vencim. e Vantagens Fixas –	
Pessoal Civil – Fonte: 01 Tesouro.....R\$	2.500,00
02.07 – 12.365.0005.2.015 – 3190.13 - Obrigações Patronais –	
Fonte: 01 Tesouro.....R\$	600,00
Manutenção do Ensino Pré-Escolar:-	
02.07 – 12.365.0012.2.016 – 3190.11 – Vencim. e Vantagens Fixas –	
Pessoal Civil – Fonte: 01 Tesouro.....R\$	6.500,00
02.07 – 12.365.0012.2.016 – 3190.13 – Obrigações Patronais –	
Fonte: 01 Tesouro.....R\$	2.600,00
02.07 – 12.365.0012.2.016 – 3190.16 – Outras Despesas Variáveis –	
Pessoal Civil – Fonte: 01 Tesouro.....R\$	400,00
02.07 – 12.365.0012.2.016 – 3390.39 – Outros Serv. de Terceiros –	
Pessoa Jurídica – Fonte: 01 Tesouro.....R\$	1.000,00
Manutenção do Transporte de Alunos:-	
02.07 – 12.366.0013.2.017 – 3190.11 – Venc. e Vantagens Fixas –	
Pessoal Civil – Fonte: 01 Tesouro.....R\$	300,00
02.07 – 12.366.0013.2.017 – 3190.13 – Obrigações Patronais –	
Fonte: 01 Tesouro.....R\$	200,00
02.07 – 12.366.0013.2.017 – 3190.16 – Outras Despesas Variáveis –	
Pessoal Civil – Fonte: 01 Tesouro.....R\$	500,00
02.07 – 12.366.0013.2.017 – 3390.30 – Material de Consumo –	
Fonte: 01 Tesouro.....R\$	3.000,00
Manutenção do Setor Esportivo:-	
02.07 – 27.813.0017.2.021 – 3390.39 – Outros Serv. de Terceiros –	
Pessoa Jurídica – Fonte: 01 Tesouro.....R\$	1.000,00
Manutenção de Serviços Ligados a Área da Agricultura:-	
02.08 – 20.605.0016.2.020 – 3190.16 – Outras Despesas Variáveis –	
Pessoal Civil – Fonte: 01 Tesouro.....R\$	500,00



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ!
CNPJ 44.543.999/0001-90



home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Manutenção da Limpeza Pública:-

02.09 - 15.452.0018.2.022 - 3190.11 - Vencim. e Vantagens Fixas - R\$ 7.700,00

Pessoal Civil - Fonte: 01 Tesouro.....R\$

02.09 - 15.452.0018.2.022 - 3190.13 - Obrigações Patronais - R\$ 1.800,00

Fonte: 01 Tesouro.....R\$

02.09 - 15.452.0018.2.022 - 3190.16 - Outras Despesas Variáveis - R\$ 700,00

Pessoal Civil - Fonte: 01 Tesouro.....R\$

Manutenção da Iluminação Pública:-

02.09 - 15.452.0020.2.024 - 3390.30 - Material de Consumo - R\$ 500,00

Fonte: 01 Tesouro.....R\$

Manutenção de Praças, Parques e Jardins:-

02.09 - 15.452.0021.2.025 - 3190.16 - Outras Despesas Variáveis - R\$ 200,00

Pessoal Civil - Fonte: 01 Tesouro.....R\$

Manutenção do Serviço Rodoviário:-

02.09 - 26.782.0023.2.027 - 3190.16 - Outras Despesa Variáveis - R\$ 4.200,0

Pessoal Civil - Fonte: 01 Tesouro.....R\$

Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB:-

02.10 - 12.361.0024.2.032 - 3190.04 - Contr. por Tempo Determinado - Fonte: 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinc.....R\$ 12.000,00

Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB:-

02.10 - 12.365.0024.2.033 - 3190.04 - Contr. por Tempo Determinado - Fonte: 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinc.....R\$ 3.000,00

02.10 - 12.365.0024.2.033 - 3190.04 - Contr. por Tempo Determinado - Fonte: 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinc.....R\$

Total.....R\$ 252.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo 1º deste Decreto, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação que se verificará no presente exercício, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 1º de outubro de 2007.

Donizete Aparecido Ferreira de Lima
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 1º de outubro de 2007.

Eliane Aparecida Ambrozim Oliveira
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ !

CNPJ 44.543.999/0001-90



P. M. PLATINA - FLS. II
100
Prefeitura Municipal de
PLATINA
Trabalhando por você

home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

DECRETO Nº. 1121/07 DE 1º DE OUTUBRO DE 2007.

“Dispõe sobre ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a data comemorativa de “15 de Outubro”, em solenidade ao “Dia do Professor”;

CONSIDERANDO, também, que o Departamento Municipal da Educação e Cultura não funcionará nesta data, haja vista as homenagens que serão prestadas aos profissionais do Magistério Público Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que os funcionários públicos municipais, dentre os quais, Escriturários, Serventes, Inspetores de Alunos, Motoristas dos veículos escolares, Merendeiras, Trabalhadores Braçais, e, outros servidores ligados ao Departamento Municipal da Educação e Cultura, não exercerão suas atividades neste dia;

CONSIDERANDO, mais ainda, a geração de economia aos cofres públicos, tendo em vista a interrupção simultânea das atividades dos demais setores da Prefeitura;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia 15 de outubro de 2007.

Art. 2º Ficam mantidos para este dia os serviços considerados essenciais.

§ 1º Os serviços de coleta de lixo e varrições de ruas nas vias centrais serão executados conforme determinação do responsável pelo setor;

§ 2º O atendimento no Centro de Saúde e os serviços de ambulância ficarão a cargo da Diretora do Departamento da Saúde, que definirá a escala de plantões, utilizando para tanto os funcionários do setor.

Art. 3º Em havendo necessidade no período acima indicado, o Prefeito Municipal convocará os respectivos funcionários para a devida prestação do serviço.

Art. 4º Haverá compensação do horário não trabalhado em datas futuras, oportunamente estabelecidas mediante determinação dos chefes dos respectivos setores.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ !

CNPJ 44.543.999/0001-90

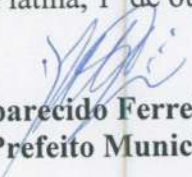


Prefeitura Municipal de
PLATINA
Trabalhando por você

home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Prefeitura Municipal de Platina, 1º de outubro de 2007.


Donizete Aparecido Ferreira de Lima
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de
Platina, em 1º de outubro de 2007.


Eliane Aparecida Ambrozim Oliveira
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ !

CNPJ 44.543.999/0001-90



Prefeitura Municipal de
PLATINA
Trabalhando por você

home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

DECRETO Nº. 1122/07 DE 11 DE OUTUBRO DE 2007.

“Dispõe sobre a Homologação final do Concurso Público nº. 01/2007”.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que foram realizadas as provas escritas e práticas nos termos do Edital, sendo divulgados os resultados oficiais;

CONSIDERANDO que o Poder Público, após a homologação final do processo poderá efetuar a contratação do pessoal, segundo a possibilidade de abertura de vagas;

CONSIDERANDO finalmente o decurso “in albis” do prazo final para apresentação de recursos, ante a divulgação e publicação oficial dos resultados.

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado e classificação final dos candidatos aprovados do Concurso Público nº. 01/2007, para as funções abaixo:

Cargo: CONTADOR		RESULTADO FINAL						
Or. Prot.	Nome do Candidato	AP	AM	ACE	ACG	NPE	NPP	NotaFi
1	18 ELIANE APARECIDA AMBROZIM OLIVEIRA			20	5	6.25	7.00	13.25
2	2 JOSE MARCELINO CALEGARI			16	5	5.25	7.50	12.75
3	8 JOAO PAULO VIECILI ALVES			17	5	5.50	7.00	12.50

Cargo: ELETRECISTA		RESULTADO FINAL						
Or. Prot.	Nome do Candidato	AP	AM	ACE	ACG	NPE	NPP	NotaFi
1	9 JOSE ROBERTO CORREA	3	6	5	6	5.00	9.00	14.00

Cargo: ENFERMEIRO PADRAO		RESULTADO FINAL						
Or. Prot.	Nome do Candidato	AP	AM	ACE	ACG	NPE	NPP	NotaFi
1	13 IZABEL APARECIDA DE SOUZA			19	2	5.25	7.00	12.25
2	3 GRAZZIELLE DI LANNA			15	5	5.00	7.00	12.00

98



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ !

CNPJ 44.543.999/0001-90



Prefeitura Municipal de
PLATINA
Trabalhando por você

home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

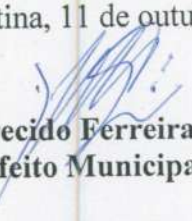
Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Art. 2º Os candidatos serão convocados, observando-se, rigorosamente, a ordem de classificação, conforme relação acima, nos termos dos Editais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 11 de outubro de 2007.


Donizete Aparecido Ferreira de Lima
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 11 de outubro de 2007.


Eliane Aparecida Ambrozim Oliveira
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ !
CNPJ 44.543.999/0001-90



home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

DECRETO Nº. 1123/07 DE 11 DE OUTUBRO DE 2007.

“Dispõe sobre ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais”

**O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais,**

“CONSIDERANDO o Feriado Nacional que ocorrerá em 02 de Novembro em virtude do “Dia de Finados”,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Platina o dia 1º de novembro de 2007, “Dia de todos os Santos”.

Art. 2º Ficam mantidos para este dia os serviços considerados essenciais.

§ 1º Os serviços de coleta de lixo e varrições de ruas nas vias centrais serão executados conforme determinação do responsável pelo setor;

§ 2º O atendimento no Centro de Saúde e os serviços de ambulância ficarão a cargo da Diretora do Departamento da Saúde, que definirá a escala de plantões, utilizando para tanto os funcionários do setor.

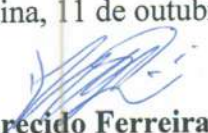
Art. 3º Em havendo necessidade no período acima indicado, o Prefeito Municipal convocará os respectivos funcionários para a devida prestação do serviço.

Art. 4º Haverá compensação do horário não trabalhado em datas futuras, oportunamente estabelecidas mediante determinação dos chefes dos respectivos setores.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 11 de outubro de 2007.


Donizete Aparecido Ferreira de Lima
Prefeito Municipal

80



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ !
CNPJ 44.543.999/0001-90



home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de
Platina, em 11 de outubro de 2007.


Eliane Aparecida Ambrozim Oliveira
Diretora de Secretaria





Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ !

CNPJ 44.543.999/0001-90



home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

DECRETO Nº 1124/07 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2007

DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Platina Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 930/06 de 13 de dezembro de 2006, em seu artigo 4º, inciso IV,

DECRETA:-

Art. 1º Fica o setor de contabilidade da Prefeitura Municipal autorizado a proceder no orçamento programa do Município de Platina, a transposição de recursos orçamentários dentro da mesma categoria de programação, no montante de R\$ 17.690,00 (dezesete mil e seiscentos e noventa reais), conforme demonstração abaixo:-

Da dotação orçamentária:-

Manutenção dos Serviços Administrativos:-

02.01 - 04.122.0002.2.002 - 4490.52 - Equip. e Material Permanente -

Fonte: 01 Tesouro.....R\$ 360,00

Para a dotação orçamentária:-

Manutenção dos Serviços Administrativos:-

02.01 - 04.122.0002.2.002 - 3390.14 - Diárias - Pessoal Civil - Fonte: 01

Tesouro.....R\$ 360,00

Das dotações orçamentárias:-

Manutenção da Assistência ao Idoso:-

02.02 - 08.241.0003.2.004 - 3390.36 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa

Física (total) - Fonte: 01 Tesouro.....R\$ 550,00

02.02 - 08.241.0003.2.004 - 3390.39 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa

Jurídica - Fonte: 01 Tesouro.....R\$ 500,00

02.02 - 08.241.0003.2.004 - 4490.52 - Equip. e Material Permanente -

Fonte: 01 Tesouro.....R\$ 550,00

Para a dotação orçamentária:-

Manutenção da Assistência ao Idoso:-

02.02 - 08.241.0003.2.004 - 3390.32 - Material de Distribuição Gratuita -

Fonte: 01 Tesouro.....R\$ 1.600,00

Da dotação orçamentária:-

Manutenção do Serviço Social:-

02.02 - 08.244.0008.2.010 - 3390.30 - Material de Consumo - Fonte: 01

Tesouro.....R\$ 500,00

Para a dotação orçamentária:-

Manutenção do Serviço Social:-

02.02 - 08.244.0008.2.010 - 3390.39 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa

Jurídica - Fonte: 01 Tesouro.....R\$ 500,00

Da dotação orçamentária:-

Manutenção do Serviço Social:-



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ !

CNPJ 44.543.999/0001-90



Prefeitura Municipal de
PLATINA
Trabalhando por você

home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

02.02 - 08.244.0008.2.010 - 4490.52 - Equip. e Material Permanente -	
Fonte: 01 Tesouro.....R\$	500,00
Para a dotação orçamentária:-	
Manutenção do Serviço Social:-	
02.02 - 08.244.0008.2.010 - 3390.39 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa	
Jurídica - Fonte: 01 Tesouro.....R\$	500,00
Da dotação orçamentária:-	
Manutenção do Fundo Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente:-	
02.03 - 08.243.0007.2.008 - 3190.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas -	
Fonte: 01 Tesouro.....R\$	500,00
Para a dotação orçamentária:-	
Manutenção do Fundo Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente:-	
02.03 - 08.243.0007.2.008 - 4490.52 - Equip. e Material Permanente -	
Fonte: 01 Tesouro.....R\$	500,00
Da dotação orçamentária:-	
Manutenção do Fundo Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente:-	
02.03 - 08.243.0007.2.008 - 3390.14 - Diárias - Pessoal Civil - Fonte: 01	
Tesouro.....R\$	180,00
Para a dotação orçamentária:-	
Manutenção do Fundo Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente:-	
02.03 - 08.243.0007.2.008 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídico -	
Fonte: 01 Tesouro.....R\$	180,00
Da dotação orçamentária:-	
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde:-	
02.05 - 10.301.0009.2.011 - 4490.52 - Equip. e Material Permanente -	
Fonte: 01 Tesouro.....R\$	1.000,00
Para a dotação orçamentária:-	
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde:-	
02.05 - 10.301.0009.2.011 - 4490.52 - Equip. e Material Permanente -	
Fonte: 05 Transf. e Convênios Federais - Vinc.....R\$	1.000,00
Da dotação orçamentária:-	
Manutenção da Merenda Escolar:-	
02.07 - 08.243.0006.2.007 - 3390.30 - Material de Consumo - Fonte: 01	
Tesouro.....R\$	1.000,00
Para a dotação orçamentária:-	
Manutenção da Merenda Escolar:-	
02.07 - 08.243.0006.2.007 - 3390.30 - Material de Consumo - Fonte:	
02 Transf. e Convênios Estaduais - Vinc.....R\$	1.000,00
Da dotação orçamentária:-	
Manutenção da Merenda Escolar:-	
02.07 - 08.243.0006.2.007 - 4490.52 - Equip. e Material Permanente -	
Fonte: 01 Tesouro.....R\$	1.500,00
Para a dotação orçamentária:-	
Manutenção da Merenda Escolar:-	
02.07 - 08.243.0006.2.007 - 3390.39 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa	
Jurídica - Fonte: 01 Tesouro.....R\$	1.500,00
Da dotação orçamentária:-	
Manutenção do Ensino Fundamental:-	
02.07 - 12.361.0010.2.012 - 3390.39 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa	



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ !

CNPJ 44.543.999/0001-90



Prefeitura Municipal de
PLATINA
Trabalhando por você

home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Jurídica - Fonte: 01 Tesouro.....	R\$	1.200,00
Para as dotações orçamentárias:-		
Manutenção do Ensino Fundamental:-		
02.07 - 12.361.0010.2.012 - 3390.36 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física - Fonte: 01 Tesouro.....	R\$	200,00
02.07 - 12.361.0010.2.012 - 3390.39 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte: 01 Tesouro.....	R\$	1.000,00
Da dotação orçamentária:-		
Manutenção do Ensino Fundamental:-		
02.07 - 12.361.0010.2.012 - 4490.52 - Equip. e Material Permanente - Fonte: 01 Tesouro.....	R\$	5.500,00
Para a dotação orçamentária:-		
Manutenção do Ensino Fundamental:-		
02.07 - 12.361.0010.2.012 - 3390.30 - Material de Consumo - Fonte : 02 Transf e Convênios Federais - Vinc.....	R\$	5.500,00
Da dotação orçamentária:-		
Manutenção do Ensino Fundamental:-		
02.07 - 12.361.0010.2.012 - 4490.52 - Equip. e Material Permanente - Fonte: 05 Transf. e Convênios Federais - Vinc.....	R\$	1.000,00
Para a dotação orçamentária:-		
Manutenção do Ensino Fundamental:-		
02.07 - 12.361.0010.2.012 - 3390.39 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte: 05 Transf. e Convênios Federais - Vinc.....	R\$	1.000,00
Da dotação orçamentária:-		
Manutenção do Transporte de Aluno:-		
02.07 - 12.366.0013.2.017 - 3390.36 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física - Fonte: 01 Tesouro.....	R\$	1.000,00
Para a dotação orçamentária:-		
Manutenção do Transporte de Aluno:-		
02.07 - 12.366.0013.2.017 - 3390.30 - Material de Consumo - Fonte: 01 Tesouro.....	R\$	1.000,00
Da dotação orçamentária:-		
Manutenção do Setor Esportivo:-		
02.07 - 27.813.0017.2.021 - 3190.13 - Obrigações Patronais - Fonte: 01 Tesouro.....	R\$	300,00
Para a dotação orçamentária:-		
Manutenção do Setor Esportivo:-		
02.07 - 27.813.0017.2.021 - 3190.16 - Outras Desp. Variáveis - Pessoal Civil - Fonte: 01 Tesouro.....	R\$	300,00
Da dotação orçamentária:-		
Manutenção do Setor Esportivo:-		
02.07 - 27.813.0017.2.021 - 3390.36 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física - Fonte: 01 Tesouro.....	R\$	500,00
Para a dotação orçamentária:-		
Manutenção do Setor Esportivo:-		
02.07 - 27.813.0017.2.021 - 3390.30 - Material de Consumo - Fonte: 01 Tesouro.....	R\$	500,00
Da dotação orçamentária:-		
Manutenção de Serv. Ligados a Área Agricultura:-		

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ !

CNPJ 44.543.999/0001-90



Prefeitura Municipal de
PLATINA
Trabalhando por você

home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

02.08 - 20.605.0016.2.020 - 3390.14 - Diárias - Pessoal Civil - Fonte: 01
Tesouro.....R\$ 550,00

Para a dotação orçamentária:-

Manutenção de Serv. Ligados a Área Agricultura:-

02.08 - 20.605.0016.2.020 - 3390.30 - Material de Consumo - Fonte: 02
Transf. e Convênios Estaduais - Vinc.....R\$ 550,00

Da dotação orçamentária:-

Manutenção da Limpeza Pública:-

02.09 - 15.452.0018.2.022 - 4490.52 - Equip. e Material Permanente -
Fonte: 01 Tesouro.....R\$ 400,00

Para a dotação orçamentária:-

Manutenção da Limpeza Pública:-

02.09 - 15.452.0018.2.022 - 3390.30 - Material de Consumo - Fonte: 01
Tesouro.....R\$ 400,00

Da dotação orçamentária:-

Manutenção de Vias Urbanas:-

02.09 - 15.452.0022.2.026 - 3390.39 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa
Jurídica - Fonte: 01 Tesouro.....R\$ 100,00

Para a dotação orçamentária:-

Manutenção de Vias Urbanas:-

02.09 - 15.452.0022.2.026 - 3390.30 - Material de Consumo - Fonte: 01
Tesouro.....R\$ 100,00

Total.....R\$ 17.690,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 1º de novembro de 2007.

Donizete Aparecido Ferreira de Lima
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de
Platina em 1º de novembro de 2007.

Livia Maciel Pereira
Diretora de Secretaria.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ !

CNPJ 44.543.999/0001-90



Prefeitura Municipal de
PLATINA
Trabalhando por você

home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

DECRETO Nº 1125/07 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2007

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Platina Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 930/06 de 13 de dezembro de 2006, em seu artigo 4º, inciso III,

DECRETA:-

Art. 1º-Fica aberto no orçamento programa do Município de Platina, um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 39.300,00 (trinta e nove mil e trezentos reais), com a seguinte classificação orçamentária abaixo:-

Manutenção dos Serviços Administrativos:-

Manutenção dos Serviços Administrativos:-

02.01 - 04.122.0002.0.002 - 3190.11 - Vencim. e Vantagens Fixas – Fonte:	
01 Tesouro.....R\$	6.000,00
02.01 - 04.122.0002.0.002 - 3390.14 - Diárias - Pessoal Civil - Fonte: 01	
01 Tesouro.....R\$	500,00
02.01 - 04.122.0002.0.002 - 3390.39 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa	
Jurídica - Fonte: 01 Tesouro.....R\$	2.000,00

Manutenção do Fundo Municipal de Saúde:-

Manutenção do Fundo Municipal de Saúde:-

02.05 - 10.301.0009.2.011 - 3190.34 - Outras Desp. Decor. de Contrato	
Terc. - Fonte: 01 Tesouro.....R\$	3.000,00

Manutenção de Serviços Ligados a Área da Agricultura:-

Manutenção de Serviços Ligados a Área da Agricultura:-

02.08 - 20.605.0016.2.020 - 3390.30 - Material de Consumo - Fonte: 02	
Transf. e Convênios Estaduais- Vinc.....R\$	2.300,00

Manutenção da Limpeza Pública:-

Manutenção da Limpeza Pública:-

02.09 - 15.452.0018.2.022 - 3190.11 - Venc. e Vantagens Fixas – Fonte:	
01 Tesouro.....R\$	20.000,00

Manutenção do Serviço Rodoviário:-

Manutenção do Serviço Rodoviário:-

02.09 - 26.782.0023.2.027 - 3190.16 - Outras Desp. Variáveis - Pessoal	
Civil - Fonte: 01 Tesouro.....R\$	5.000,00

Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB:-

Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB:-

02.10 - 12.365.0024.2.033 - 3190.11 - Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal	
Pessoal Civil - Fonte: 02 Transf. e Convênios Estaduais - Vinc.....R\$	500,00

TOTAL.....R\$ 39.300,00

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ !

CNPJ 44.543.999/0001-90



Prefeitura Municipal de
PLATINA
Trabalhando por você

home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo 1º deste Decreto, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação que se verificará no presente exercício, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 1º de novembro de 2007.

Donizete Aparecido Ferreira de Lima
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina em 1º de novembro de 2007.

Livia Maeiel Pereira
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ !

CNPJ 44.543.999/0001-90



home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

DECRETO Nº. 1126/07 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2007.

“Dispõe sobre ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais”

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

“CONSIDERANDO o Feriado Nacional que ocorrerá em 15 de Novembro em virtude da “Proclamação da República”,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Platina o dia 16 de novembro de 2007.

Art. 2º Ficam mantidos para este dia os serviços considerados essenciais.

§ 1º Os serviços de coleta de lixo e varrições de ruas nas vias centrais serão executados conforme determinação do responsável pelo setor;

§ 2º O atendimento no Centro de Saúde e os serviços de ambulância ficarão a cargo da Diretora do Departamento da Saúde, que definirá a escala de plantões, utilizando para tanto os funcionários do setor.

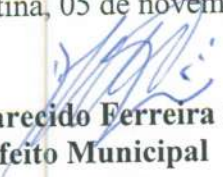
Art. 3º Em havendo necessidade no período acima indicado, o Prefeito Municipal convocará os respectivos funcionários para a devida prestação do serviço.

Art. 4º Haverá compensação do horário não trabalhado em datas futuras, oportunamente estabelecidas mediante determinação dos chefes dos respectivos setores.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 05 de novembro de 2007.


Donizete Aparecido Ferreira de Lima
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ !

CNPJ 44.543.999/0001-90



home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de
Platina, em 05 de novembro de 2007.

Livia Maciel Pereira
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ !

CNPJ 44.543.999/0001-90



home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

DECRETO Nº. 1127/07 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2007.

“Dispõe sobre ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais”

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

“CONSIDERANDO a comemoração que ocorrerá em 20 de Novembro em virtude do “Dia da Consciência Negra”.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Platina o dia 20 de novembro de 2007.

Art. 2º Ficam mantidos para este dia os serviços considerados essenciais.

§ 1º Os serviços de coleta de lixo e varrições de ruas nas vias centrais serão executados conforme determinação do responsável pelo setor;

§ 2º O atendimento no Centro de Saúde e os serviços de ambulância ficarão a cargo da Diretora do Departamento da Saúde, que definirá a escala de plantões, utilizando para tanto os funcionários do setor.

Art. 3º Em havendo necessidade no período acima indicado, o Prefeito Municipal convocará os respectivos funcionários para a devida prestação do serviço.

Art. 4º Haverá compensação do horário não trabalhado em datas futuras, oportunamente estabelecidas mediante determinação dos chefes dos respectivos setores.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 05 de novembro de 2007.


Donizete Aparecido Ferreira de Lima
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ !

CNPJ 44.543.999/0001-90



Prefeitura Municipal de
PLATINA
Trabalhando por você

home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de
Platina, em 05 de novembro de 2007.


Livia Maciel Pereira
Diretora de Secretaria





Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ !

CNPJ 44.543.999/0001-90



home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br
Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

DECRETO Nº. 1128/2007 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007.

“Dispõe sobre a Homologação dos inscritos para o Processo Seletivo nº. 03/2007”.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, após a verificação de regularidade, as inscrições abaixo, dos candidatos ao **PROCESSO SELETIVO Nº 03/2007**, a ser realizado no próximo dia **09 DE DEZEMBRO DE 2007, DOMINGO**, na EMEI Corina Garcia de Azevedo, sito a Rua Miguel Lopes Montes, nº. 648, na cidade de Platina, às 9 horas.

Relação de Candidatos ao Cargo de - PEB I

Seq	Procol.	Nome do Candidato	Documento
1	13	ABIGAIL LOPES	4.275.635
2	5	ANGELA DA SILVA	24.578.574-7
3	10	DANIELA FERNANDA ONCA	29.982.892-X
4	18	DANIELE CARVALHO MOREIRA	40.237.652-3
5	11	ELAINE MARIA ROCHA PEREIRA	52.623.840
6	4	GISELLE LABATE SCANHOLATO	43.433.901-5
7	6	JAQUELINE CRITINA DA SILVA HIDALGO	17.920.754
8	16	JULIANA CARLA BOMPANI SILVA	23.796.648-7
9	8	JULIANE CATARINA DE BARROS PAYAO	19.824.149-5
10	22	MARCIA DE FATIMA CARVALHO MOREIRA	17.230.692-9
11	20	MARLENE DE CARVALHO	20.814.706
12	21	MARTA JUDITH PEDRAZZA COELHO	9.522.647
13	14	NEUSA CAMARGO LIMA SILVA	11.693.804-3
14	17	RENATA DE LUCA	40.055.612-1
15	2	RENATA LABATE SCANHOLATO	30.271.063-2
16	12	ROSALINA BARCHI VILAS BOAS	12.870.472
17	7	ROSANGELA MARIA FERMINO	14.342.092
18	3	SILVANA ALVES DE SOUZA	26.735.889-1
19	9	SIMONE PEREIRA DA S. MONTECHIEZE	20.815.432-2
20	1	TATIANA CARNEIRO POLETO DA COSTA	25.502.815-5
21	15	VALDENICE FRAGOSO GOMES	25.625.130-7
22	19	VALKIRIA RIBEIRO GARCIA	25.643.881

Art. 2º Para a Prova de Títulos - os candidatos deverão apresentar, após o encerramento da prova escrita, os documentos comprobatórios dos títulos no mesmo local da prova escrita, para a Banca Examinadora de Títulos, que será composta, para a



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ !

CNPJ 44.543.999/0001-90



home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

análise da documentação apresentada pelos candidatos, sendo ao final emitido um atestado de pontuação da prova de títulos, de acordo com este edital.

Art. 3º Os títulos apresentados pelos candidatos, conforme Tabela abaixo, serão avaliados na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, devendo ser arredondadas com 2 casas decimais conforme as regras da ABNT.

TABELA DE TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
a) Doutorado na área de atuação.	20,00	20,00
b) Mestrado na área de atuação.	10,00	10,00
c) Formação em nível superior em pedagogia exceto se for habilitação para a função.	10,00	10,00
d) Cursos de pequena duração: treinamento, expansão cultural, extensão cultural, extensão universitária e atualização, na área de atuação , realizados nos últimos 2 (dois) anos, com carga horária mínima de 30 horas.	0,025 por hora de curso	10,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Platina, 22 de novembro de 2007

Donizete Aparecido Ferreira de Lima
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 22 de novembro de 2007.


Livia Maciel Pereira
Diretora de Secretaria



DECRETO Nº. 1129/07 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2007

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLATINA ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 951/2007.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Platina aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento - programa do Município de Platina, no montante de R\$ 721.200,00 (setecentos e vinte e um mil e duzentos reais), com a seguinte classificação orçamentária abaixo:

Manutenção dos Serviços Administrativos:-

02.01 - 04.122.0002.2.002 - 3190.11 - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Fonte: 01 Tesouro.....R\$ 83.000,00

02.01 - 04.122.0002.2.002 - 3190.13 - Obrigações Patronais - Fonte: 01 TesouroR\$ 3.000,00

02.01 - 04.122.0002.2.002 - 3190.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Fonte: 01 Tesouro.....R\$ 3.300,00

Manutenção dos Serviços Administrativos:-

02.01 - 04.122.0002.2.002 - 3390.14 - Diárias -Pessoal Civil - Fonte: 01 Tesouro.....R\$ 5.000,00

02.01 - 04.122.0002.2.002 - 3390.30 - Material de Consumo - Fonte: 01 Tesouro.....R\$ 20.000,00

02.01 - 04.122.0002.2.002 - 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte: 01 Tesouro.....R\$ 11.000,00

02.01 - 04.122.0002.2.002 - 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte:.....R\$ 20.000,00

02.01 - 04.122.0002.2.030 - 3371.41 - Contribuições ao Civap - Fonte: 01 Tesouro.....R\$ 2.000,00

Contribuição ao PASEP:-

02.01 - 28.846.0000.0.001 - 3190.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas - Fonte: 01 Tesouro.....R\$ 12.000,00

Manutenção de Assistência ao Idoso:-

02.02 - 08.241.0003.2.004 - 3390.32 - Material de Distribuição Gratuita - Fonte: 01 Tesouro.....R\$ 2.500,00

02.02 - 08.241.0003.2.004 - 3390.32 - Material de Distribuição Gratuita - Fonte: 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R\$ 1.000,00

Manutenção do Serviço Social:-

02.02 - 08.244.0008.2.010 - 3190.11 - Vencim. e Vantagens Fixas -



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ !

CNPJ 44.543.999/0001-90



Prefeitura Municipal de
PLATINA
Trabalhando por você

home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

02.02 - 08.241.0003.2.004 - 3390.32 - Material de Distribuição Gratuita - Fonte: 01 Tesouro.....	R\$ 2.500,00
02.02 - 08.241.0003.2.004 - 3390.32 - Material de Distribuição Gratuita - Fonte: 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....	R\$ 1.000,00
Manutenção do Serviço Social:-	
02.02 - 08.244.0008.2.010 - 3190.11 - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Fonte: 01 Tesouro.....	R\$ 4.800,00
02.02 - 08.244.0008.2.010 - 3190.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Fonte: 01 Tesouro.....	R\$ 500,00
02.02 - 08.244.0008.2.010 - 3390.30 - Material de Consumo - Fonte: 01 Tesouro.....	R\$ 2.000,00
02.02 - 08.244.0008.2.010 - 3390.30 - Material de Consumo - Fonte: 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....	R\$ 1.000,00
02.02 - 08.244.0008.2.010 - 3390.32 - Material de Distribuição Gratuita - Fonte: 01 Tesouro.....	R\$ 5.000,00
02.02 - 08.244.0008.2.010 - 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte: 01 Tesouro.....	R\$ 1.000,00
02.02 - 08.244.0008.2.010 - 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte: 01 Tesouro.....	R\$ 3.000,00
Manutenção do Fundo Munic. de Direitos da Criança e do Adolescente:-	
02.03 - 08.243.0007.2.008 - 3190.13 - Obrigações Patronais - Fonte: 01 Tesouro.....	R\$ 150,00
02.03 - 08.243.0007.2.008 - 3390.30 - Material de Consumo - Fonte: 01 Tesouro.....	R\$ 1.000,00
02.03 - 08.243.0007.2.008 - 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte: 01 Tesouro.....	R\$ 2.100,00
02.03 - 08.243.0007.2.008 - 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte: 01 Tesouro.....	R\$ 500,00
Manutenção do Fundo Social de Solidariedade:-	
02.04 - 08.244.0004.2.009 - 3190.11 - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Fonte: 01 Tesouro.....	R\$ 9.900,00
02.04 - 08.244.0004.2.009 - 3190.13 - Obrigações Patronais - Fonte: 01 Tesouro.....	R\$ 2.400,00
02.04 - 08.244.0004.2.009 - 3190.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Fonte: 01 Tesouro.....	R\$ 1.300,00
02.04 - 08.244.0004.2.009 - 3390.30 - Material de Consumo - Fonte: 03 Rec. Próprios de Fundos Especiais de Despesas - Vinculados.....	R\$ 3.000,00
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde:-	
02.05 - 10.301.0009.2.011 - 3190.04 - Contratação Por Tempo Determinado - Fonte: 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....	R\$ 20.000,00
02.05 - 10.301.0009.2.011 - 3190.11 - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Fonte: 01 Tesouro.....	R\$ 90.000,00
02.05 - 10.301.0009.2.011 - 3190.13 - Obrigações Patronais - Fonte: 01 Tesouro.....	R\$ 26.000,00
02.05 - 10.301.0009.2.011 - 3190.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Fonte: 01 Tesouro.....	R\$ 15.300,00
02.05 - 10.301.0009.2.011 - 3390.30 - Material de Consumo - Fonte: 01 Tesouro.....	R\$ 20.000,00



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ !

CNPJ 44.543.999/0001-90



Prefeitura Municipal de
PLATINA
Trabalhando por você

home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

02.05 - 10.301.0009.2.011 - 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte: 01 Tesouro.....R\$	6.000,00
02.05 - 10.301.0009.2.011 - 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte: 01 Tesouro.....R\$	10.000,00
Manutenção da Merenda Escolar:-	
02.07 - 08.243.0006.2.007 - 3190.11 - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Fonte: 01 Tesouro.....R\$	600,00
02.07 - 08.243.0006.2.007 - 3190.13 - Obrigações Patronais - Fonte: 01 Tesouro.....R\$	200,00
02.07 - 08.243.0006.2.007 - 3190.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Fonte: 01 Tesouro.....R\$	500,00
02.07 - 08.243.0006.2.007 - 3390.30 - Material de Consumo - Fonte: 01 Tesouro.....R\$	5.000,00
02.07 - 08.243.0006.2.007 - 3390.30 - Material de Consumo - Fonte: 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R\$	9.000,00
02.07 - 08.243.0006.2.007 - 3390.30 - Material de Consumo - Fonte: 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R\$	3.000,00
02.07 - 08.243.0006.2.007 - 3390.39 - Outros Sev. de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte: 01 Tesouro.....R\$	200,00
Manutenção do Ensino Fundamental:-	
02.07 - 12.361.0010.2.012 - 3190.11 - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Fonte: 01 Tesouro.....R\$	48.500,00
02.07 - 12.361.0010.2.012 - 3190.13 - Obrigações Patronais - Fonte: 01 Tesouro.....R\$	1.700,00
02.07 - 12.361.0010.2.012 - 3190.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Fonte: 01 Tesouro.....R\$	4.600,00
02.07 - 12.361.0010.2.012 - 3390.30 - Material de Consumo - Fonte: 01 Tesouro.....R\$	12.000,00
02.07 - 12.361.0010.2.012 - 3390.30 - Material de Consumo - Fonte: 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R\$	14.000,00
02.07 - 12.361.0010.2.012 - 3390.30 - Material de Consumo - Fonte: 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R\$	12.000,00
02.07 - 12.361.0010.2.012 - 3390.36 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física - Fonte: 01 Tesouro.....R\$	1.000,00
02.07 - 12.361.0010.2.012 - 3390.39 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte: 01 Tesouro.....R\$	5.000,00
Manutenção de Despesas com a Cessão de Funcionários a AMPLA:-	
02.07 - 12.365.0005.2.015 - 3190.11 - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Fonte: 01 Tesouro.....R\$	9.000,00
02.07 - 12.365.0005.2.015 - 3190.13 - Obrigações Patronais - Fonte: 01 Tesouro.....R\$	1.900,00
Manutenção do Ensino Pré-Escolar:-	
02.07 - 12.365.0012.2.016 - 3190.11 - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Fonte: 01 Tesouro.....R\$	19.500,00
02.07 - 12.365.0012.2.016 - 3190.13 - Obrigações Patronais - Fonte: 01 Tesouro.....R\$	3.000,00
02.07 - 12.365.0012.2.016 - 3190.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Fonte: 01 Tesouro.....R\$	1.200,00



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ !

CNPJ 44.543.999/0001-90



Prefeitura Municipal de
PLATINA
Trabalhando por você

home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

02.07 - 12.365.0012.2.016 - 3390.30 - Material de Consumo - Fonte: 01	
Tesouro.....R\$	2.000,00
02.07 - 12.365.0012.2.016 - 3390.39 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa	
Jurídica - Fonte: 01 Tesouro.....R\$	4.000,00
Manutenção do Transporte de Alunos:-	
02.07 - 12.366.0013.2.017 - 3190.11 - Vencim. e Vantagens Fixas -	
Pessoal Civil - Fonte: 01 Tesouro.....R\$	4.500,00
02.07 - 12.366.0013.2.017 - 3191.13 - Obrigações Patronais - Fonte: 01	
Tesouro.....R\$	1.200,00
02.07 - 12.366.0013.2.017 - 3190.16 - Outras Despesas Variáveis -	
Pessoal Civil - Fonte: 01 Tesouro.....R\$	1.500,00
02.07 - 12.366.0013.2.017 - 3390.30 - Material de Consumo - Fonte: 01	
Tesouro.....R\$	5.000,00
02.07 - 12.366.0013.2.017 - 3390.39 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa	
Jurídica - Fonte: 01 Tesouro.....R\$	500,00
Manutenção do Setor Esportivo:-	
02.07 - 27.813.0017.2.021 - 3190.11 - Vencim. e Vantagens Fixas -	
Pessoal Civil - Fonte: 01 Tesouro.....R\$	400,00
02.07 - 27.813.0017.2.021 - 3390.30 - Material de Consumo - Fonte: 01	
Tesouro.....R\$	1.000,00
02.07 - 27.813.0017.2.021 - 3390.39 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa	
Jurídica - Fonte: 01 Tesouro.....R\$	1.000,00
Manutenção de Serv. Ligados a Área da Agricultura:-	
02.08 - 20.605.0016.2.020 - 3190.11 - Vencim. e Vantagens Fixas -	
Pessoal Civil - Fonte: 01 Tesouro.....R\$	4.600,00
02.08 - 20.605.0016.2.020 - 3190.13 - Obrigações Patronais - Fonte: 01	
Tesouro.....R\$	1.300,00
02.08 - 20.605.0016.2.020 - 3190.16 - Outras Despesas Variáveis -	
Pessoal Civil - Fonte: 01 Tesouro.....R\$	1.900,00
02.08 - 20.605.0016.2.020 - 3390.30 - Material de Consumo - Fonte: 01	
Tesouro.....R\$	1.000,00
02.08 - 20.605.0016.2.020 - 3390.39 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa	
Jurídica - Fonte: 01 Tesouro.....R\$	1.000,00
Manutenção de Limpeza Pública:-	
02.09 - 15.452.0018.2.022 - 3190.11 - Vencim. e Vantagens Fixas -	
Pessoal Civil - Fonte: 01 Tesouro.....R\$	3.200,00
02.09 - 15.452.0018.2.022 - 3190.13 - Obrigações Patronais - Fonte: 01	
Tesouro.....R\$	5.500,00
02.09 - 15.452.0018.2.022 - 3190.16 - Outras Despesas Variáveis -	
Pessoal Civil - Fonte: 01 Tesouro.....R\$	3.700,00
Manutenção do Cemitério e Velório Municipal:-	
02.09 - 15.452.0019.2.023 - 3190.11 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal	
Civil - Fonte: 01 Tesouro.....R\$	1.600,000
02.09 - 15.452.0019.2.023 - 3190.13 - Obrigações Patronais - Fonte: 01	
Tesouro.....R\$	250,00
02.09 - 15.452.0019.2.023 - 3190.16 - Outras Despesas Variáveis -	
Pessoal Civil - Fonte: 01 Tesouro.....R\$	100,00
02.09 - 15.452.0019.2.023 - 3390.39 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa	



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ !

CNPJ 44.543.999/0001-90



Prefeitura Municipal de
PLATINA
Trabalhando por você

home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femane.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Pessoal Civil – Fonte: 01 Tesouro.....R\$	9.300,00
02.09 – 15.452.0021.2.025 – 3190.13 – Obrigações Patronais – Fonte: 01 Tesouro.....R\$	1.600,00
02.09 – 15.452.0021.2.025 – 3190.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Fonte: 01 Tesouro.....R\$	2.200,00
02.09 – 15.452.0021.2.025 – 3390.39 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 01 Tesouro.....R\$	1.000,00
Manutenção de Vias Urbanas:-	
02.09 – 15.452.0022.2.026 – 3390.30 – Material de Consumo – Fonte: 01 Tesouro.....R\$	1.000,00
Manutenção de Serviços Rodoviários:-	
02.09 – 26.782.0023.2.027 – 3190.11 – Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 01 Tesouro.....R\$	30.000,00
02.09 – 26.782.0023.2.027 – 3190.13 – Obrigações Patronais – Fonte: 01 Tesouro.....R\$	6.300,00
02.09 – 26.782.0023.2.027 – 3190.16 – Outros Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Fonte: 01 Tesouro.....R\$	1.400,00
Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB:-	
02.10 – 12.361.0024.2.032 – 3190.04 – Cont. Por Tempo Determinado – Fonte: 02 Transf. e Conv. Estaduais – Vinculados.....R\$	36.000,00
02.10 – 12.361.0024.2.032 – 3190.11 – Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 02 Transf. e Conv. Estaduais – Vinculados.....R\$	46.000,00
Manutenção do Ensino Infantil – FUNDEB:-	
TOTAL.....R\$	721.200,00

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação que se verificará no exercício, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64:-

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 28 de novembro de 2007.

Donizete Aparecido Ferreira de Lima
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 28 de novembro de 2007.

Livia Maciel Pereira
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ !

CNPJ 44.543.999/0001-90



Prefeitura Municipal de
PLATINA
Trabalhando por você

home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

DECRETO Nº 1130 /07 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2007

“Dispõe sobre a Transposição de Recursos Orçamentários dentro da mesma categoria de Programação, para os fins que especifica”.

O Prefeito do Município de Platina Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 930/06 de 13 de dezembro de 2006, em seu artigo 4º, inciso IV.

DECRETA:-

Art. 1º Fica o setor de contabilidade da Prefeitura Municipal autorizado a proceder no orçamento programa do Município de Platina, a transposição de recursos orçamentários dentro da mesma categoria de programação, no montante de R\$ 47.850,00 (quarenta e sete mil oitocentos e cinquenta reais), conforme demonstração abaixo:-

Da dotação orçamentária:-

Manutenção dos Serviços Administrativos:-

02.01 – 04.122.0002.2.002 – 3390.30 – Material de Consumo – Fonte: 01	
Tesouro.....	R\$ 11.900,00

Para as dotações orçamentárias:-

Manutenção de Serviços Administrativos:-

02.01 – 04.122.0002.2.002 – 3190.11 – Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 01 Tesouro.....	R\$ 900,00
--	------------

02.01 – 04.122.0002.2.002 – 3390.39 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 01 Tesouro.....	R\$ 4.000,00
--	--------------

02.01 – 04.122.0002.2.002 – 4490.52 – Equip. e Material Permanente – Fonte: 01 Tesouro.....	R\$ 7.000,00
---	--------------

Da dotação orçamentária:-

Manutenção do Serviço Social:-

02.02 – 08.244.0008.2.010 – 3390.30 – Material de Consumo – Fonte: 01	
Tesouro.....	R\$ 2.050,00

Para as dotações orçamentárias:-

Manutenção do Serviço Social:-

02.02 – 08.244.0008.2.010 – 3190.11 – Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 01 Tesouro.....	R\$ 1.450,00
--	--------------

02.02 – 08.244.0008.2.010 – 4490.52 – Equip. e Material Permanente – Fonte: 05 Transf. e Conv. Federais – Vinc.....	R\$ 600,00
---	------------

Da dotação orçamentária:-

Manutenção do Serviço Social:-

02.02 – 08.244.0008.2.010 – 3390.39 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 01 Tesouro.....	R\$ 2.000,00
--	--------------

Para a dotação orçamentária:-

Manutenção do Serviço Social:-

02.02 – 08.244.0008.2.010 – 4490.52 – Equip. e Material Permanente – Fonte: 05 Transf. e Conv. Federais – Vinc.....	R\$ 2.000,00
---	--------------

Da dotação orçamentária:-



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ !

CNPJ 44.543.999/0001-90



Prefeitura Municipal de
PLATINA
Trabalhando por você

home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Manutenção do Serviço Social:-

02.02 - 08.244.0008.2.010 - Equip. e Material Permanente - R\$ 2.800,00

Fonte: 01 Tesouro.....

Para a dotação orçamentária:-

Manutenção do Serviço Social:-

02.02 - 08.244.0008.2.010 - Equip. e Material Permanente - R\$ 2.800,00

Fonte: 05 Transf. e Conv. Federais - Vinc.....

Da dotação orçamentária:-

Manutenção do Fundo Social de Solidariedade:-

02.04 - 08.244.0004.2.009 - 3390.30 - Material de Consumo - Fonte: 03 R\$ 600,00

Rec. Próprios de Fundos Especiais de Despesas - Vinc.....

Para a dotação orçamentária:-

Manutenção do Fundo Social de Solidariedade:-

02.04 - 08.244.0004.2.009 - 3190.11 - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal R\$ 600,00

Civil - Fonte: 01 Tesouro.....

Da dotação orçamentária:-

Manutenção do Fundo Municipal de Saúde:-

02.05 - 10.301.0009.2.011 - 3390.30 - Material de Consumo - Fonte: 01 R\$ 7.210,00

Tesouro.....

Para as dotações orçamentárias:-

Manutenção do Fundo Municipal de Saúde:-

02.05 - 10.301.0009.2.011 - 3190.34 - Outras Desp. Décor. de Contrato R\$ 3.000,00

Terceiros - Fonte: 01 Tesouro.....

02.05 - 10.301.0009.2.011 - 3390.32 - Material de Distribuição Gratuita - R\$ 2.200,00

Fonte: 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinc.....

02.05 - 10.301.0009.2.011 - 3190.04 - Contrat. por Tempo Determinado - R\$ 2.010,00

Fonte: 05 Transf. e Conv. Federais - Vinc.....

Da dotação orçamentária:-

Manutenção da Merenda Escolar:-

02.07 - 08.243.0006.2.007 - 3390.30 - Material de Consumo - Fonte: 01 R\$ 900,00

Tesouro.....

Para as dotações orçamentárias:-

Manutenção da Merenda Escolar:-

02.07 - 08.243.0006.2.007 - 3190.11 - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal R\$ 100,00

Civil - Fonte: 01 Tesouro.....

02.07 - 08.243.0006.2.007 - 3390.30 - Material de Consumo - Fonte: 05 R\$ 800,00

Transf. e Conv. Federais - Vinc.....

Da dotação orçamentária:-

Manutenção da Merenda Escolar:-

02.07 - 08.243.0006.2.007 - 3390.30 - Material de Consumo - Fonte: 02 R\$ 1.300,00

Transf. e Conv. Estaduais - Vinc.....

Para a dotação orçamentária:-

Manutenção da Merenda Escolar:-

02.07 - 08.243.0006.2.007 - 3390.30 - Material de Consumo - Fonte: 05 R\$ 1.300,00

Transferências e Conv. Federais - Vinc.....

Da dotação orçamentária:-

Manutenção do Ensino Fundamental:-

02.07 - 12.361.0010.2.012 - 3390.30 - Material de Consumo - Fonte: 01 R\$ 4.250,00

Tesouro.....

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ !

CNPJ 44.543.999/0001-90



Prefeitura Municipal de
PLATINA
Trabalhando por você

home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Para as dotações orçamentárias:-

Manutenção do Ensino Fundamental:-

02.07 - 12.361.0010.2.012 - 3190.11 - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil - Fonte: 01 Tesouro.....R\$ 3.750,00

02.07 - 12.361.0010.2.012 - 3190.13 - Obrigações Patronais - Fonte: 01
Tesouro.....R\$ 500,00

Da dotação orçamentária:-

Manutenção do Ensino Pré-Escolar:-

02.07 - 12.365.0012.2.016 - 3390.30 - Material de Consumo - Fonte: 01
Tesouro.....R\$ 120,00

Para a dotação orçamentária:-

Manutenção do Ensino Pré-Escolar:-

02.07 - 12.365.0012.2.016 - 3190.13 - Obrigações Patronais - Fonte: 01
Tesouro.....R\$ 120,00

Da dotação orçamentária:-

Manutenção do Ensino Pré-Escolar:-

02.07 - 12.365.0012.2.016 - 3390.39 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa
Jurídica - Fonte: 01 Tesouro.....R\$ 600,00

Para a dotação orçamentária:-

Manutenção do Ensino Pré-Escolar:-

02.07 - 12.365.0012.2.016 - 3390.36 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa
Física - Fonte: 01 Tesouro.....R\$ 600,00

Da dotação orçamentária:-

Manutenção do Transporte de Alunos:-

02.07 - 12.366.0013.2.017 - 3390.30 - Material de Consumo - Fonte: 01
Tesouro.....R\$ 400,00

Para a dotação orçamentária:-

Manutenção do Transporte de Alunos:-

02.07 - 12.366.0013.2.017 - 3190.11 - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil - Fonte: 01 Tesouro.....R\$ 400,00

Das dotações orçamentárias:-

Manutenção de Serviços Ligados a Área Agricultura:-

02.08 - 20.605.0016.2.020 - 3390.30 - Material de Consumo - Fonte: 01
Tesouro.....R\$ 1.040,00

02.08 - 20.605.0016.2.020 - 3390.36 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa
Física - Fonte: 01 Tesouro.....R\$ 660,00

02.08 - 20.605.0016.2.020 - 3390.39 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa
Jurídica - Fonte: 01 Tesouro.....R\$ 1.300,00

Para a dotação orçamentária:-

02.08 - 20.605.0016.2.020 - 3390.30 - Material de Consumo - Fonte: 02

Transf. e Conv. Estaduais - Vinc.....R\$ 3.000,00

Da dotação orçamentária:-

Manutenção da Limpeza Pública:-

02.09 - 15.452.0018.2.022 - 3190.16 - Outras Desp. Variáveis - Pessoal
Civil - Fonte: 01 Tesouro.....R\$ 100,00

Para a dotação orçamentária:-

Manutenção da Limpeza Pública:-

02.09 - 15.452.0018.2.022 - 3190.11 - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil - Fonte: 01 Tesouro.....R\$ 100,00

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ !

CNPJ 44.543.999/0001-90



Prefeitura Municipal de
PLATINA
Trabalhando por você

home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Da dotação orçamentária:-

Manutenção da Limpeza Pública:-

02.09 - 15.452.0018.2.022 - 3190.16 - Outras Desp. Variáveis - Pessoal
Civil - Fonte: 01 Tesouro.....R\$ 20,00

02.09 - 15.452.0018.2.022 - 3390.30 - Material de Consumo - Fonte: 01
Tesouro.....R\$ 330,00

02.09 - 15.452.0018.2.022 - 3390.39 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa
Jurídica - Fonte: 01 Tesouro.....R\$ 250,00

Para a dotação orçamentária:-

Manutenção de Limpeza Pública:-

02.09 - 15.452.0018.2.022 - 3190.05 - Outros Benefícios Previdenciários -
Fonte: 01 Tesouro.....R\$ 600,00

Da dotação orçamentária:-

Manutenção do Cemitério e Velório Municipal:-

02.09 - 15.452.0019.2.023 - 3390.30 - Material de Consumo - Fonte: 01
Tesouro.....R\$ 60,00

Para a dotação orçamentária:-

Manutenção do Cemitério e Velório Municipal:-

02.09 - 15.452.0019.2.023 - 3190.11 - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil - Fonte: 01 Tesouro.....R\$ 60,00

Da dotação orçamentária:-

Manutenção do Serviço Rodoviário:-

02.09 - 26.782.0023.2.027 - 3390.30 - Material de Consumo - Fonte: 01
Tesouro.....R\$ 6.710,00

Para as dotações orçamentárias:-

Manutenção do Serviço Rodoviário:-

02.09 - 26.782.0023.2.027 - 3190.11 - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil - Fonte: 01 Tesouro.....R\$ 4.100,00

02.09 - 26.782.0023.2.027 - 3190.16 - Outras Desp. Variáveis - Pessoal
Civil - Fonte: 01 Tesouro.....R\$ 2.610,00

Da dotação orçamentária:-

Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB:-

02.10 - 12.361.0024.2.032 - 4490.52 - Equip. e Material Permanente -
Fonte: 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinc.....R\$ 2.750,00

Para a dotação orçamentária:-

Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB:-

02.10 - 12.361.0024.2.032 - 3190.13 - Obrigações Patronais - Fonte: 02
Transf. e Conv. Estaduais - Vinc.....R\$ 2.750,00

Da dotação orçamentária:-

Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB:-

02.10 - 12.365.0024.2.033 - 3390.30 - Material de Consumo - Fonte: 02
Transf. e Conv. Estaduais - Vinc.....R\$ 500,00

Para a dotação orçamentária:-

Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB:-

02.10 - 12.365.0024.2.033 - 3190.11 - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil - Fonte: 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinc.....R\$ 500,00

Total.....R\$ 47.850,00



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ !

CNPJ 44.543.999/0001-90



Prefeitura Municipal de
PLATINA
Trabalhando por você

home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

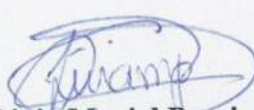
Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 03 de dezembro de 2007.


Donizete Aparecido Ferreira de Lima
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de
Platina em 03 de dezembro de 2007.


Livia Maciel Pereira
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ !
CNPJ 44.543.999/0001-90



Prefeitura Municipal de
PLATINA
Trabalhando por você

home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

DECRETO Nº 1131 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2007

“Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no orçamento Programa do Município, para os fins que especifica”.

O Prefeito do Município de Platina Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 930/06 de 13 de dezembro de 2006, em seu artigo 4º, inciso III.

DECRETA:-

Art. 1º Fica aberto no orçamento programa do Município de Platina, um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 4.520,00 (quatro mil quinhentos e vinte reais), com a seguinte classificação orçamentária abaixo:-

Manutenção dos Serviços Ligados a Área da Agricultura:-

02.08 – 20.605.0016.2.020 – 3190.11 – Vencim. e Vantagens Fixas –	
Fonte: 01 Tesouro.....R\$	520,00
02.08 – 20.605.0016.2.020 – 3390.30 – Material de Consumo –	
Fonte: 02 Transf. e Conv. Estaduais – Vinc.....R\$	4.000,00
Total.....R\$	4.520,00

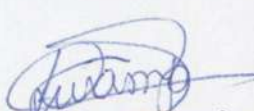
Art. 2º O crédito aberto pelo artigo 1º deste Decreto, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação que se verificará no presente exercício, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 03 de dezembro de 2007.


Donizete Aparecido Ferreira de Lima
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 03 de dezembro de 2007.


Livia Maciel Pereira
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ !

CNPJ 44.543.999/0001-90



Prefeitura Municipal de
PLATINA
Trabalhando por você

home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

DECRETO Nº. 1132/07 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2007.

**“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS”.**

**O Prefeito do Município de Platina, Estado de São
Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

Considerando as festividades de Natal e Ano Novo;

DECRETA:-

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais o período de 19 de dezembro de 2007 a 02 de janeiro de 2008.

Art. 2º Ficam mantidos para estes dias os serviços considerados essenciais.

§ 1º Os serviços de coleta de lixo e varrições de ruas nas vias centrais serão executados conforme determinação do responsável pelo setor;

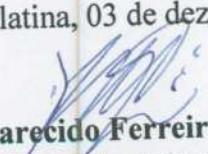
§ 2º O atendimento no Centro de Saúde e os serviços de ambulância ficarão a cargo da Diretora do Departamento da Saúde, que definirá a escala de plantões, utilizando para tanto os funcionários do setor.

Art. 3º Em havendo necessidade no período acima indicado, o Prefeito Municipal convocará os respectivos funcionários para a devida prestação do serviço.

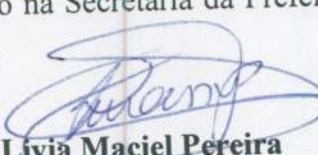
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 03 de dezembro de 2007.


Donizete Aparecido Ferreira de Lima
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de
Platina, em 03 de dezembro de 2007.


Livia Maciel Pereira
Diretora de Secretaria



DECRETO Nº. 1133/07 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007.

“DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DO IPTU, ISSQN, TAXA DE LICENÇA COMERCIAL E TAXA DE LIMPEZA E REMOÇÃO DE LIXO”.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei,

CONSIDERANDO a defasagem econômico-financeira motivada pela inflação anual;

CONSIDERANDO, também, a necessidade de garantir aos cofres públicos a atualização dos valores cobrados;

CONSIDERANDO, ainda, a importância de incrementar a arrecadação municipal, melhorando o atendimento à população;

CONSIDERANDO, além disso, o índice de inflação apurado através do IGPM (FVG) de 2006, referente ao período de Dezembro/2006 até Novembro/2007, que atingiu o percentual de 6,22%;

CONSIDERANDO, mais ainda, o disposto no art. 9º, §1º, Inciso I, da Lei nº. 944/07 de 02/07/2007 (Lei das Diretrizes Orçamentárias);

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados para o exercício de 2008 os valores venais do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), inclusive as respectivas taxas de emolumentos, constantes das Tabelas I e II da Lei nº. 820 de 11 de Dezembro de 2001, em 6,22 % (seis vírgula vinte e dois por cento).

Art. 2º A atualização de que trata o artigo 1º deste Decreto fica estendida ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), Taxa de Licença Comercial e Taxa de Limpeza e Remoção de Lixo.

Art. 3º A taxa de emolumento será de R\$ 2,00 (dois reais) por parcela.

Art. 4º A forma de parcelamento do IPTU, ISSQN, Taxa de Licença Comercial e Taxa de Limpeza e Remoção de Lixo obedecerá ao seguinte critério:

De R\$ 0,01 a R\$ 20,00.....(01) uma parcela;
De R\$ 20,01 a R\$ 30,00.....(02) duas parcelas;
De R\$ 30,01 a R\$ 40,00.....(03) três parcelas;
De R\$ 40,01 a R\$ 50,00.....(04) quatro parcelas;
De R\$ 50,01 a R\$ 60,00.....(05) cinco parcelas;



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ !
CNPJ 44.543.999/0001-90



home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

De R\$ 60,01 a R\$ 70,00.....(06) seis parcelas;
A partir de R\$ 70,01(07) sete parcelas.

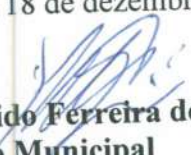
Art. 5º Os vencimentos do IPTU, ISSQN, Taxa de Licença Comercial e Taxa de Limpeza e Remoção de Lixo obedecerão as seguintes datas: 14/04/2008, 14/05/2008, 16/06/2008, 14/07/2008, 14/08/2008, 15/09/2008 e 14/10/2008.

Parágrafo Único: o vencimento do ISSQN variável será até o dia 10 do mês subsequente, conforme Lei Complementar nº 92/07 de 13 de dezembro de 2007.

Art. 6º Para pagamento integral à vista do IPTU, ISSQN e TAXA DE LICENÇA COMERCIAL, haverá um desconto de 10% (dez por cento), conforme Lei Complementar nº 92/07 de 13 de dezembro de 2007.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 18 de dezembro de 2007.


Donizete Aparecido Ferreira de Lima
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 18 de dezembro de 2007.


Livia Maciel Pereira
Diretora de Secretaria



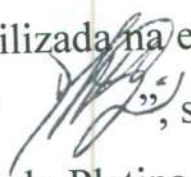
Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ !
CNPJ 44.543.999/0001-90



home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femagnet.com.br
Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este Livro, com 131 (Cento e trinta e uma) folhas numeradas tipograficamente (excetuando-se esta e a utilizada na elaboração do Termo de Abertura) e rubricadas com a chancela “”, serviu para o registro de “DECRETOS” da Prefeitura Municipal de Platina durante o Exercício de 2007.

Prefeitura Municipal de Platina, 31 de dezembro de 2007.


Donizete Aparecido Ferreira de Lima
Prefeito Municipal